



**GOVERNODOESTADODOPIAUI
UNIVERSIDADEESTADUALDOPIAUI-UESPI**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANONACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA
POLO MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI)**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
(PRIMEIRA LICENCIATURA)**

Teresina (PI), Setembro de 2023



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
(PRIMEIRA LICENCIATURA)**



**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Rafael Tajra Fonteles**

**Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Vice-reitor
Prof. Dr. Jesus Antionide Carvalho Abreu**

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG
Prof. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP
Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**

**Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX
Profª. Dra. Ivoneide Pereira de Alencar**

**Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos – PRAD
Profa. Dra. Fábila de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

**Pró-Rector de Planejamento e Finanças – PROPLAN
Prof. Dr. Lucídio Bezerra Primo**

**Coordenadora Geral PARFOR/UESPI
Prof. Dra. Francisca Maria da Cunha de Sousa**

**Coordenadora Adjunta PARFOR/UESPI
Prof. Dra. Raquel de Oliveira Faria Lopes**

**Coordenadora do Curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR
Prof. Ma. Francisca Cardoso da Silva Lima**



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

Núcleo Docente Estruturante - NDE

Prof^ª Ma. Francisca Cardoso da Silva Lima

Prof. Dr. Jorge Eduardo de Abreu Paula

Prof^ª Dr^ª Joana Aires da Silva

Prof^ª Dr^ª Maria Luzineide Gomes

Prof^ª Dr^ª Maria Suzete Sousa Feitosa



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
--------------------------	----------

CAPÍTULO I-DA INSTITUIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2 CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI.....	7
3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	8

CAPÍTULO II- DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	10
2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO.....	11
3. OBJETIVOS DO CURSO	14
4. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO.....	15
5. ESTRUTURA CURRICULAR	17
6. CONTEÚDOS CURRICULARES	18
7. METODOLOGIA	71
8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	83
9. POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE.....	87
10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TECNO-ADMINISTRATIVO.....	90
11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO.....	91
12 ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO.....	91
13 PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	92
14 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS.....	92
15 AVALIAÇÃO.....	92
16 REFERÊNCIAS.....	96
17 ANEXOS	97



APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR é um programa nacional implantado pelo Ministério da Educação e coordenado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com as Instituições de Ensino Superior (IES).

O objetivo principal do programa é garantir que os professores em exercício na rede pública da educação básica, obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDB N°9394/96, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício. Para isto os secretários de educação validam as inscrições atestando que os candidatos inscritos são professores.

Os tipos de cursos oferecidos são:

- I. Primeira licenciatura – para docentes em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior;
- II. Segunda licenciatura – para docentes em exercício na rede pública da educação básica, há pelo menos três anos, em área distinta da sua formação inicial;
- III. Formação pedagógica – para docentes graduados não licenciados que se encontram em exercício na rede pública da educação básica.

O Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Geografia–PARFOR/UESPI - primeira licenciatura, se destina aos professores da educação Básica Pública, que integra o esforço nacional pela melhoria da qualidade do ensino e de valorização do magistério.

O Curso de Licenciatura em Geografia-PARFOR/UESPI foi implantado em julho de 2010 com turmas nas cidades de Campo Maior e São Raimundo Nonato. Até o ano de 2018 já foram ofertadas mais de 20 turmas nos mais variados municípios do Estado do Piauí.

Neste contexto a UESPI vislumbra essa nova proposta de formação do profissional da educação em todos os níveis de ensino, no sentido de dotá-lo para o exercício pleno e competente das funções que lhe são legalmente conferidas, a partir da integração do ensino,



da pesquisa e da extensão, vinculados com a missão de contribuir para transformar a sociedade, produzindo conhecimento e oferecendo a todos os alunos uma educação de qualidade, permanentemente adaptada ao saber contemporâneo e a realidade social, econômica, cultural e ambiental.

Atualmente a UESPI possui *campi* instalados em todos territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí, desempenhando importante papel no desenvolvimento social e econômico. Inicialmente voltada à qualificação de nível superior de professores das instituições públicas e privadas no Piauí, o papel da universidade modificou-se para contemplar a formação de profissionais mais flexíveis e com competências para atuar não apenas nas organizações tradicionais, mas nos novos tipos de organizações que surgem a cada dia em nossa sociedade.

CAPÍTULO I: DA INSTITUIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI tem uma estrutura formada por *Campi*, Núcleos e Polos. Sendo os *Campi* – unidades universitárias que funcionam permanentemente com cursos regulares e com cursos em regime especial; Núcleos – unidades universitárias que funcionam temporariamente, nos períodos de férias escolares. Nessas unidades são oferecidos cursos de graduação em Regime Especial e na modalidade a Distância; e Polos – que são unidades firmadas por meio de parcerias com a rede estadual ou municipal funcionam com cursos em regime especial oferecidos por meio de programas e projetos especiais educacionais.

A UESPI é constituída por 11 (onze) *Campi* e 12 (doze) Polos, sendo o Campus “Poeta Torquato Neto”, localizado em Teresina, capital do Estado do Piauí, o Campus-sede. Integram o Campus Poeta Torquato Neto os seguintes Centros: Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL; Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA; Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA; Centro de Ciências da Natureza – CCN; Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, Centro de Ciências da Saúde – CCS e Centro de Ciências Agrárias – CCA.

Atualmente a Universidade Estadual do Piauí - UESPI oferece cursos de graduação nas modalidades de ensino Presencial e a Distância. Na modalidade de presencial trabalha com os regimes regular e especial, oferecendo 104 cursos de graduação no regime regular,



06 cursos de graduação no regime Especial, por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica -PARFOR, com 14 turmas em funcionamento. Na modalidade a Distância são oferecidos 13 cursos de pós-graduação *latu sensu* em 15 municípios e 07 cursos de graduação entre bacharelados e licenciaturas em 35 polos de todas as regiões do Piauí. Desta forma, no último ano, a Universidade Estadual do Piauí tem beneficiado a todos os municípios do Estado do Piauí, com as ofertas dos cursos de graduação nas modalidades de ensino presencial e a distância.

2. CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI está sediada no Estado do Piauí e distribuída em 11 (onze) Campi, 11 (onze) Núcleos e 35 (trinta e cinco) Polos de Educação a Distância. O estado do Piauí está localizado na região Nordeste do Brasil e possui uma população estimada de 3.194.400 habitantes (IBGE, 2014). Limitado pelas margens do rio Parnaíba e pela Serra da Ibiapaba, exerce uma forte influência sobre os municípios dos vizinhos estados do Maranhão e Ceará. A população sobre a área de influência do Piauí oscila em torno de 4.650.000 habitantes, considerando os municípios do Maranhão e Ceará que se localizam a até 100 km das fronteiras do Piauí (IBGE, 2014).

Atualmente, o Piauí está consolidado como grande Polo Educacional, ofertando todos os níveis de ensino. Exporta óleo e amêndoa de babaçu, couro, algodão em pluma, arroz, gado, elhas e tijolos, castanha de caju, cera de carnaúba e pescado (IBGE, 2014). Anualmente o Estado realiza vários eventos para atrair investidores como feiras agropecuárias, que atraem produtores de toda região e gerando uma movimentação econômica no agro-negócio regional.

O comércio do Piauí está em pleno desenvolvimento com a implantação de três *Shoppings centers* na Capital e 8 (oito) no interior, que movimentam a economia local. O Piauí é o 7^a de maior em arrecadação de Tributos no Nordeste e o 19^o do Brasil (IBGE, 2014).

A indústria, a construção civil e a agricultura mecanizada têm provado um grande crescimento no Estado, gerando novas frentes de trabalho que potencializam o desenvolvimento econômico e social.

O levantamento do último Censo da Educação Superior (INEP, 2019) mostrou que



as Instituições de Ensino Superior do nordeste, a exemplo do Piauí, ofertam poucas vagas para atender a demanda regional. Esse quantitativo de vagas, por não atender à demanda, contribui para que os jovens estejam fora das universidades e faculdades o um igremem busca de novas oportunidades de estudo e trabalho. Os dados estatísticos do último levantamento do IBGE (2014) mostraram que a população regional matriculada no Ensino Médio no Piauí era decerca de 198.000 estudantes que concorrem a pouco mais de 80 mil vagas na educação superior ofertada pelas IES do Estado. Isso implica numa defasagem enorme de vagas. Como reflexo, o Estado possui pouco mais de 3% da população com um curso superior completo.

A UESPI, neste contexto, contribui para criar oportunidade de estudo e qualificação para essa parcelada população que possui uma carência de vagas no Ensino Superior da região. Segundo os Dados do Censo da Educação Básica(2020) do total de matrículas do Estado, 11,41% são na Pré-Escola, 56,36% são no Ensino Fundamental, 15,47% no Ensino Médio. Já para o Ensino Superior a estimativa do SEMESP (2019) apontam um percentual de 16,76%. Isso demonstra a necessidade de ampliação da oferta para matrículas no nível superior nos municípios do Estado.

3. HISTÓRICODAINSTITUIÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI funciona como instituição de ensino superior desde 1985. Foi criada inicialmente como Centro de Ensino Superior do Piauí–CESP, tendo como mantenedora a Fundação de Apoio ao desenvolvimento do Estado do Piauí – FADEP, ministrando cursos de graduação, pós-graduação e de extensão. Permaneceu por 09 (nove) anos na condição de instituição autorizada a formar recursos humanos em nível superior e só em 1993, através de Decreto Federal, a UESPI passou à condição de universidade tendo, neste mesmo instrumento legal, a autorização para o funcionamento do curso de Agronomia no município de Corrente.

A autorização e reconhecimento social da UESPI como Instituição de Ensino Superior – IES representou uma possibilidade a mais para aqueles que desejavam ingressar neste nível de ensino em uma instituição pública, uma vez que no Piauí só havia uma universidade mantida pelo Governo Federal.

A UESPI surge como referência em educação como desafio de impulsionar a democratização da formação em nível superior no nosso Estado objetivando, de forma mais geral, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Piauí, através do



ensino ministrado, do fomento à pesquisa e das atividades de extensão desenvolvidas.

A UESPI orienta-se pelo seu Regimento Geral e pela legislação do ensino superior do país. Como instituição de ensino, tem por objetivo nas atividades acadêmicas que desenvolve:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, propiciando condições de educação ao homem, como sujeito e agente de seu processo educativo e de sua história, pelo cultivo do saber, em suas diferentes vertentes, formas e modalidades;
- formar valores humanos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade do Piauí;
- incentivar e apoiar a iniciação e a investigação científicas, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento decada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;
- preservar os valores éticos, morais, cívicos e religiosos, contribuindo para aperfeiçoar a sociedade, na busca do equilíbrio e bem estar do homem;
- contribuir para o desenvolvimento de todas as faculdades intelectuais, físicas e espirituais do homem; e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Médio Parnaíba e Região.



CAPÍTULO II- DO CURSO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 Denominação

O Licenciatura em Geografia

1.2 Área

O Ciências Humanas

1.3 Situação jurídico-institucional

A Universidade Estadual do Piauí está credenciada através do Decreto Estadual Nº16.438 de 24 de fevereiro de 2016. O Curso de Licenciatura em Geografia teve seu funcionamento autorizado através da Resolução CEPEX Nº09/2012. Atualmente o curso é reconhecido através do Decretos Estadual Nº 14.850 de 05 de junho de 2012 e Nº17.310 de 09 de agosto de 2017.

1.4 Regime acadêmico

1.4.1 Regime de oferta e matrícula

- Regime semestral

1.5 Total de vagas

- 40 (quarenta) vagas, conforme oferta pela CAPES

1.6 Carga horária total para integralização

- **3.330 horas**

1.7 Tempo para integralização

- MÍNIMO: 8 semestres
- MÁXIMO: 8 semestres

1.8 Turnos de oferecimento

- Diurno

1.9 Quantidade de alunos por turma

- 30 alunos por turma



1.10 Requisitos de Acesso

- Conclusão do Ensino Médio;
- Pré-inscritos e validados pela rede estadual e municipal de educação na Plataforma Freire. A forma de acesso ocorre através da Plataforma Paulo Freire, sem que seja necessário o tradicional exame vestibular. Como precisam se ausentar de suas atividades docentes durante cerca de dois meses e meio, é necessário que no período de inscrição os secretários de educação validem suas inscrições e atestem que os candidatos são professores e serão liberados de sala durante os dias letivos do programa, confirmando a inscrição via Plataforma.

O Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica-PARFOR tem como objetivo principal propiciar que os professores em exercício na rede pública da educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO

Contexto educacional

O Curso de Licenciatura em Geografia da UESPI funcionou desde 1994, autorizado através do Decreto S//Nº de 27 de março de 1993, com o objetivo de formar professores para ministrar disciplinas na educação básica, na área de geografia, das redes pública e particular de ensino do Estado do Piauí.

A graduação em licenciatura em Geografia veio atender as necessidades de professores qualificados para atuar na rede pública estadual e municipal de ensino disponibilizando profissionais com formação pautada na abordagem crítica, na tentativa de superar o ensino de geografia na perspectiva crítica tradicional, acompanhando o desenvolvimento da ciência geográfica no seu papel de explicar as transformações espaciais.

Em consonância, com a missão institucional de formar docentes nas diferentes áreas do conhecimento, o Curso de Geografia passou a contribuir com a melhoria da educação básica do Estado, colocando professores qualificados para atuarem nas escolas nos níveis de ensino fundamental e médio tanto na capital como no interior, visando fortalecer o



desenvolvimento econômico e social em escala local e regional.

A matriz proposta em 1994 passou por reformulações em 1999, reconhecida pelo Decreto nº10.282 de 19 de abril de 2000. Em 2003, houve uma reestruturação do currículo com a apresentação de Projeto Pedagógico, implementado em 2004, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 13.925 de 03 de novembro de 2009. Este currículo ficou em vigor por mais de uma década e depois foi novamente atualizado concernente à legislação e resoluções no âmbito federal e estadual. Para tanto foi estabelecida uma Comissão de Atualização Curricular, em outubro de 2010 com a finalidade de realizar as reformulações necessárias.

O Curso de Licenciatura em Geografia-PARFOR/UESPI foi implantado em julho de 2010 com turmas nas cidades de Campo Maior e São Raimundo Nonato e contabiliza até os dias atuais uma oferta de mais de 20 turmas nos mais variados municípios do Estado do Piauí.

Quadro1–Distribuição/localização das turmas do Curso de Licenciatura em geografia no Estado do Piauí e número de alunos.

<i>Campus/Cidade</i>	<i>Nº de turmas</i>	<i>Nº de matrículas</i>	<i>Período de Ingresso</i>	<i>Período de Integralização</i>
CampoMaior	0 1	19	2010. 1	2013.2
SãoRaimundoNonato	0 1	34	2010. 1	2013.2
Esperantina	0 1	43	2010. 2	2014.1
Fronteiras	0 1	50	2010. 2	2014.1
Uruçuí	0 1	29	2010. 2	2014.1
Amarante	0 1	33	2011. 1	2014.2
CantodoBuriti	0 1	40	2011. 1	2014.2
SãoJoãodoPiauí	0 1	54	2011. 1	2014.2
União	0 1	46	2011. 1	2014.2
Paulistana	0 1	32	2011. 2	2015.1
Parnaíba	0 1	61	2011. 2	2015.1
Luzilândia	0 1	45	2012. 1	2015.2
Barras	0 2	83	2012. 1	2015.2
Teresina	0 1	40	2012. 1	2015.2
Uruçuí	0	40	2014.	2018.1



GOVERNODOESTADODOPIAUÍ UNIVERSIDADEESTADUALDOPIAUÍ–UESPI



	1		2	
Valença	0 1	40	2014. 2	2018.1
BomJesus	0 1	40	2014. 2	2018.1
BomJesus	0 2	80	2016. 1	2019.2
CastelodoPiauí	0 1	40	2016. 1	2019.2
JosédeFreitas	0 1	40	2016. 1	2019.2
Piripiri	0 1	40	2016. 1	2019.2
PedroII	0 1	40	2016. 1	2019.2
Uruçuí	0 1	40	2018. 1	Em andamento

Considerando as mudanças contextuais houve a necessidade de aperfeiçoamento do currículo de Geografia no que se refere: à atualização da base legal, a organização estrutural do curso e discussões das abordagens geográficas, fortalecida pelo avanço na composição e qualificação do corpo docente no seu quadro para o funcionamento do curso.

Os aspectos de inovação do currículo considera a inserção das premissas para a formação em Geografia através dos desafios teóricos e aplicações no contexto da sociedade. Neste sentido, a concepção de Geografia proposta se norteia na relação sociedade – natureza, na organização do espaço e em políticas territoriais e culturais. A concepção de Ensino de Geografia pretende estabelecer a formação de uma consciência espacial através do raciocínio geográfico, promovendo a articulação entre saberes, visando tanto a compreensão das dicotomias do pensamento geográfico como a prática da interdisciplinaridade e a inserção do uso de novas tecnologias como estratégias de ensino.

O Currículo propõe uma organização em núcleos com a finalidade de articular a dinâmica de funcionamento dos componentes curriculares viabilizando o desenvolvimento ea avaliação curricular.

A continuidade da oferta do Curso de Licenciatura em Geografia através do PARFOR, no município de Morro Cabeça no Tempo, se faz justa ao se considerar: a constante cobrança social por uma formação educacional de melhor qualidade e de maior grau, em que a UESPI continua recebendo apelos da sociedade (confirmado pelos dados do Educa Senso e consulta às Secretarias Municipais) no sentido de continuar oferecendo os cursos na modalidade presencial especial; devido ao elevado número de docentes da



educação básica ainda não qualificado e a impossibilidade dos mesmos frequentarem cursos regulares devido as formas de ingresso e oferta de cursos; bem como devido as despesas com custos e locomoção diária do local onde exercem o magistério.

A oferta deste curso pelo PARFOR no Município Morro Cabeça no Tempo, se justifica ainda, pelo fato que a Geografia é disciplina obrigatória na educação básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDB, Nº9.394/1996. Com isto, a formação de profissionais nesta área, deve-se assegurar o direito constitucional de crianças e jovens receberem aulas de qualidade nas escolas, e que, a este componente curricular, seja assegurada a permanência incondicional como elemento de grande significado para a formação dos alunos, visto que este tem uma direção educativa. Entende-se que a falta de qualificação dos docentes coloca em risco à formação básica do grande número de discentes, não oferecendo o padrão de ensino mínimo necessário ao bom desenvolvimento global das pessoas e da sociedade.

Assim, considera-se que este projeto delinea de forma coletiva os objetivos do curso, perfil do egresso, competências exigidas para a sua intervenção acadêmica e profissional, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução Nº 07, de 31 de Março de 2004, do Conselho Nacional de Educação, estando ainda alinhado à Resolução CNE/CES nº 7/2018, Resolução CEPEX Nº034/2020.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Objetivo Geral

Formar professor em Geografia para atuar nos níveis Fundamental e Médio da Educação Básica capaz de compreender o mundo em transformação na sua totalidade dinâmica, dominando e aprimorando as abordagens teórico-metodológicas, que se aplicam ao conhecimento geográfico.

3.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar uma formação, em nível de graduação, aos professores em exercício na educação básica pública, que atuam sem essa formação no magistério dos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
- Conhecer o território geográfico necessário à compreensão da organização do espaço,



utilizando os conceitos essenciais para a sua leitura e compreensão;

- Conhecer a realidade socioeconômica e ambiental do estado, região, país e mundo;
- Dominar o conhecimento cartográfico e novas tecnologias na leitura e compreensão do espaço geográfico;
- Apropriar-se da linguagem dos sinais;
- Vincular o ensino e a pesquisa à prática docente;
- Utilizar os recursos da estatística aplicando-o ao ensino de geografia e a pesquisa;
- Compreender a integração comunidade-escola;
- Reconhecer as diferentes identidades culturais como forma de respeito às etnias e à diversidade;
- Construir valores éticos para o exercício profissional de professor de Geografia, e
- Exercer atividades de docência e coordenação na área de ensino de Geografia.

4. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

De acordo com a Resolução CNE N°0492/2001 o Curso de Geografia pretende a formação de um profissional que:

- Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia.
- Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.
- Desenvolver diferentes abordagens do conhecimento geográfico, pertinentes ao processo de produção e aplicação no ensino e na pesquisa, utilizando recursos e técnicas voltados para o Ensino Fundamental e Médio.

4.1 Competências e habilidades

Pautado na Resolução CNE N°0492/2001 o egresso do curso Licenciatura em Geografia da UESPI deverá apresentar as seguintes competências e habilidades gerais:

- Utilizar as diferentes linguagens na produção e difusão do conhecimento geográfico;
- Demonstrar a criatividade na busca de metodologias alternativas para o ensino e pesquisa em Geografia;
- Saber organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo ensino-aprendizagem em Geografia nos diferentes níveis de ensino;



- Desenvolver o processo ensino-aprendizagem em Geografia de modo a contribuir para a formação de professores e cidadãos conscientes;
- Saber trabalhar de forma interdisciplinar;
- Dominar os fundamentos didáticos pedagógicos para o pleno exercício do ensino de Geografia nos níveis Fundamental e Médio;
- Fazer leitura, análise e interpretação de recursos cartográficos com base em novas tecnologias aplicando-os ao ensino de Geografia;
- Utilizar recursos de estatística aplicados ao conhecimento geográfico, ao ensino e à pesquisa geográfica.
- Dominar a linguagem dos sinais promovendo uma maior inclusão social;
- Respeitar as diferentes identidades culturais das diversas etnias.

4.2 Campo de atuação profissional

O profissional formado pela UESPI poderá desenvolver suas atividades privativas garantidas em lei nos seguintes campos de atuação: lecionar no Ensino Fundamental e Médio. O campo de atuação também contemplará, observado o contexto do mercado de trabalho do profissional de Geografia, exercer além da docência, atividades de consultoria, integrando equipes técnicas que desenvolvam ações que alberguem conhecimentos específicos na área de Geografia e Ciências afins.

Entretanto, no âmbito da formação de professores, a Resolução CEPEX Nº034/2020 enfatiza, alinhada à Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-FORMAÇÃO), que a concepção de formação assinalada (Geografia), bem como a sua efetiva institucionalização pelas instituições formadoras, busca garantir que os egressos dos cursos de formação inicial em nível superior deverão, portanto, ter as seguintes competências:

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.

2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.



3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao compartilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, com o recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.

6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas,



tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

5. ESTRUTURA CURRICULAR

O regime acadêmico do Curso de Licenciatura em Geografia PARFOR está sistematizado em 08 (oito) blocos, com 47 (quarenta e sete) disciplinas, que integram os conhecimentos pedagógicos, específicos da ciência geográfica, complementares, e teórico-prático à formação do licenciado em geografia considerando as diretrizes vigentes, apresentando carga horária total de 3.250 horas e 225 horas de ACE's.

Dessa forma, a estrutura curricular do curso contempla os seguintes aspectos:

- a) **Flexibilidade**: além das Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Atividades de Extensão, - todas normatizadas em um Regulamento próprio -, totalmente incorporadas à vida acadêmica, o curso faculta a oferta de Disciplinas Optativas observadas as recomendações do Colegiado de Curso.
- b) **Interdisciplinaridade**: as ações de interdisciplinaridade, no âmbito de curso, ocorrem através das atividades de Extensão e Estágio ofertados no curso, disciplinas integradoras, oportunidades nas quais, os professores supervisores estimulam a discussão em grupos interdisciplinares.
- c) **Compatibilidade de carga horária**: A carga horária do curso é 3.330h perfeitamente compatível com os dispositivos legais. Atualmente esta carga horária é integralizada em 08 (oito) semestres (Duração Mínima e Máxima).
- d) **Articulação da Teoria com a Prática**: A articulação entre a Teoria e a Prática no âmbito do curso se dá de forma precoce e constante. As diversas disciplinas contemplam em seus planos de curso, cronogramas de atividades práticas desenvolvidas em sincronia com as aulas Teóricas. Some-se a isso a realização das Práticas Pedagógicas.

6. CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares específicos e pedagógicos do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia PARFOR/UESPI, estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Resolução CENENº492/2001 e com a resolução que trata da formação inicial de professores para atuar na Educação Básica, a Resolução CNE/CP Nº 02



de 20 de Dezembro de 2019 e Resolução CEPEX 008 2021, que define o Núcleo Pedagógico Comum e juntas cumprem os requisitos legais para o curso. A Resolução CNE/CP Nº 02 de 20 de Dezembro de 2019 apresenta a duração e carga horária dos cursos de licenciatura plena, e estabelece as atividades obrigatórias e complementares à formação. Aspecto que evidencia a necessidade de ormação que articule competências e habilidades às práticas profissionais observando que, cada profissional tem também um papel e responsabilidades na construção de uma dada sociedade. A referida resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores paraa Educação Básica e instituiu Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Além disso, os conteúdos curriculares do curso possibilitam o desenvolvimento do perfil do egresso, levando-se em consideração a atualização proposta pelo NDE, adequação das cargas horárias e a bibliografia, nos formatos físico e possibilidade ainda virtual.

Para proporcionar essa articulação o curso se estrutura em quatro núcleos: o primeiro de disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum (Conforme Resolução CEPEX 008/2021), perfazendo um total de 800 (oitocentas) horas; o segundo contendo as disciplinas do Núcleo Teórico-Científico, incluindo aquelas específicas do curso e as complementares, totalizando 1.600 (hum mil seiscentas) horas incluindo nestas, disciplinas que dão suporte para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); o terceiro Núcleo Prático Pedagógico compreendendo 850 (oitocentas e cinquenta) horas, destinadas ao desenvolvimento e acompanhamento das Práticas Pedagógicas e Estágio Supervisionado e o quarto núcleo corresponde às Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC) compreendendo 80h. Para fins de curricularização, as atividades de extensão serão assim distribuídas: uma parte ocorrerá de forma integrada ao componente da matriz curricular, associada às disciplinas de Prática Pedagógica e a outra será desenvolvida na forma de Unidade Curricular Específica –UCE, totalizando 225 (duzentas e vinte e cinco) horas.

6.1 REQUISITOS LEGAIS

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CPNº 01 de 17 de junho de 2004).



A UESPI, em atenção à Resolução CNE/CP N°01 de 17 de junho de 2004, implantou no conteúdo da disciplina de Fundamentos Antropológicos da Educação, bem como nas atividades complementares curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes e povos indígenas, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004-§ 2°.

A materialização da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Indígenas e Africanas se dá na forma de conteúdos curriculares inseridos no plano de curso da disciplina de Fundamentos Antropológicos da Educação, na oferta de atividades complementares e em projetos de extensão abordando a temática.

A Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Indígenas e Africanas têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação plenamente democrática.

Visando a formação integrada do professor de Geografia estimulam-se fundamentos e práticas que resgatem os valores éticos de comprometimento como ensino de Geografia voltado para a compreensão de questões globais e locais étnicos culturais. Espera-se que o professor de Geografia possa então contribuir para a construção de uma sociedade mais humana e para a formação de cidadãos comprometidos com sua realidade.

6.2 Disciplina de LIBRAS

Em atendimento ao Decreto 5.626/2005 e viabilizando seus princípios de educação inclusiva o Curso de Licenciatura em Geografia oferta a disciplina de Língua Brasileira de Sinais–LIBRAS, disposta no fluxograma do Curso como disciplina curricular obrigatória. A Resolução CEPEX N°008/2021 recomenda que esta disciplina seja ofertada entre os blocos 1e3.

6.3 Políticas de Educação Ambiental

Para atender o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, à Lei N°9.795, de 27



de abril de 1999, ao Decreto N°4.281 de 25 de junho de 2002 e a Resolução CEPEX N°008/2021, no que diz respeito à Educação Ambiental, haverá no curso de Geografia disciplina específica. Entretanto a Educação Ambiental deverá ocorrer também de modo transversal às demais disciplinas do curso, de forma contínua e permanente. Para isso, deverão ser realizadas, de forma contínua, as seguintes atividades:

- Orientação dos planos de curso para contemplar e reforçar os conteúdos relacionados ao meio ambiente e a Educação Ambiental;
- Incentivo ao desenvolvimento de atividades complementares relacionados à Educação Ambiental;
- Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Interdisciplinares e atividades complementares como espaço para a prática da Educação Ambiental;
- Criação de projetos, cursos e oficinas (na forma de atividades de extensão) voltados à Educação Ambiental.

6.4 MATRIZ CURRICULAR

Para a formação integral do professor de Geografia a proposta curricular está apresentada a seguir, contendo as disciplinas, por bloco, e respectivas carga-horária.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA-PARFOR/UESPI

PRIMEIRO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	Teórico Prática	Prática Pedagógica	AC E	TOTAL
1. Filosofia da Educação	60h	--	---	60h
2. Introdução à Ciência Geográfica	90h	--	---	90h
3. Psicologia da Educação	60h	--	---	60h
4. Cartografia	60h	--	---	60h
5. Metodologia do Trabalho Científico em Geografia	60h	--	---	60h
6. Prática Pedagógica [PPI-I]: <i>Concepção de Geografia e conceitos geográficos na escola</i>	---	90h	45h	90h
TOTAL DO SEMESTRE				420h



SEGUNDO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	TeóricoPrática	Prática Pedagógica	AC E	TOTAL
7.Sociologia da Educação	60h	--	---	60h
8.Geologia aplicada à Geografia	60h	--	---	60h
9.Politica Educacionale Organização da Educação Básica	60h	--	---	60h
10.Geografia dos Sistemas Econômicos	60h	--	---	60h
11.Climatologia	60h	--	---	60h
12. EducaçãoAmbiental	60h	--	---	60h
13.PráticaPedagógicaII [PPI-II]: <i>Espaço geográfico e a relação entre escola e</i>	---	90h	45h	90h
TOTAL DO SEMESTRE				450h

TERCEIRO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	TeóricoPrática	Prática Pedagógica	AC E	TOTAL
14.Didática	60h	--	---	60h
15.G geomorfologia	60h	--	---	60h
16.Libras	60h	--	---	60h
17.Organizaçãodo espaço	60h	--	---	60h
18. Fundamentos Antropológicos na Educação	60h	--	---	60h
19. Prática Pedagógica III [PPI-III]: <i>Conhecimentos das paisagens geográficas.</i>	---	90h	45h	90h
TOTAL DO SEMESTRE				390h

QUARTO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	TeóricoPrática	Prática Pedagógica	AC E	TOTAL
20.Metodologia doEnsino daGeografia	90h	--	---	90h
21.Geografia Urbana	60h	-	-	60h



GOVERNODOESTADODOPIAUI
UNIVERSIDADEESTADUALDOPIAUI-UESPI



22.AvaliaçãodaAprendizagem	60h	-	-	60h
23. ElementosdePedologia	60h	-	-	60h
24.GeografiaAgrária	60h	-	-	60h
25.PráticaPedagógicaIV[PPI-IV]: <i>O Espaço urbano e espaço rural</i>		9 0 h	45 h	90h
TOTALDOSEMESTRE				420h

QUINTOSEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGAHORÁRIA			
	Teóri coPr ática	Prática Pedagógi ca	AC E	TOT AL
26.Fundamentos da Educação Especial	60h	-- -	---	60h
27.Geografia da População	60h	-- -	---	60h
28. Hidrografia	60h	-- -	---	60h
29.Geografia Regional	60h	-- -	---	60h
30.Introdução à Pesquisa em Geografia	60h	-- -	---	60h
31.Prática PedagógicaV[PPI-V]: <i>Os valore snacionais, regionais, e do lugar.</i>	---	9 0 h	45h	90h
TOTAL DO SEMESTRE				390 h

SEXTO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGAHORÁRIA			
	Teóri coPr ática	Prática Pedagógi ca	AC E	TOT AL
32.EstágioCurricularSupervisionadoI	150 h	-- -	---	150 h
33. EstatísticaaplicadaàGeografia	60h	-- -	---	60h
34.PráticadePesquisaemGeografia	60h	-- -	---	60h
35.Educaçãoeastecnologiasdainformaçãoecomunic ação	60h	-- -	---	60h
36.GeografiadoBrasil	60h	-- -	---	60h
37.Biogeografia	60h	-- -	---	60h
TOTALDOSEMESTR E				450 h

SÉTIMO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGAHORÁRIA			
	Teóri coPr ática	Prática Pedagógi ca	AC E	TOT AL



38. Estágio Curricular Supervisionado II	150h	--	---	150h
39. Organização do Espaço Mundial e	60h	--	---	60h
		-		
40. Organização do território	60h	--	---	60h
		-		
41. Gestão Educacional	60h	--	---	60h
		-		
42. Geografia do Piauí	60h	--	---	60h
		-		
TOTAL DO SEMESTRE				390h

OITAVO SEMESTRE				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
	TeóricoPrática	Prática Pedagógica	ACE	TOTAL
43. Estágio Curricular Supervisionado III	100h	--	---	100h
44. Geografia, Meio Ambiente e	60h	--	---	60h
		-		
45. Geografia do Nordeste	60h	--	---	60h
		-		
46. Geografia do Turismo	60h	--	---	60h
		-		
47. Trabalho de Conclusão de Curso	60h	--	---	60h
		-		
48. Atividades Acadêmicas Científico-Culturais AACCs				80h
TOTAL DO SEMESTRE				420h

RESUMO	CARGA-HORÁRIA
DISCIPLINAS DO NÚCLEO TEÓRICO-CIENTÍFICO +TCC	1.600h
DISCIPLINAS DO NÚCLEO PEDAGÓGICO COMUM	800h
DISCIPLINAS DO NÚCLEO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA (PPI*+ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	850h
AACCs	80h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.330h

* - Integradas às PPIs estarão 225h de Atividades Curriculares de Extensão (ACE), as demais horas serão desenvolvidas como UCE.

FLUXOGRAMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA- PARFOR/UESPI

BLOCO I	BLOCO II	BLOCO III	BLOCO IV	BLOCO V	BLOCO VI	BLOCO VII	BLOCO VIII
1. Filosofia da Educação 60h	7. Sociologia da Educação 60h	14. Didática 60h	20. Metodologia do Ensino da Geografia 90h	26. Fundamentos da Educação Especial 60h	32. Estágio Curricular Supervisionado I 150h	38. Estágio Curricular Supervisionado II 150h	43. Estágio Curricular Supervisionado III 100h
2. Introdução à Ciência Geográfica 90h	8. Geologia aplicada à Geografia 60h	15. Geomorfologia 60h	21. Geografia Urbana 60h	27. Geografia da População 60h	33. Estatística aplicada à Geografia 60h	39. Organização do Espaço Mundial e Fundamentos de Geopolítica 60h	44. Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento 60h
3. Psicologia da Educação 60h	9. Política Educacional e Organização da Educação Básica 60h	16. Libras 60h	22. Avaliação da Aprendizagem 60h	28. Hidrografia 60h	34. Prática de Pesquisa em Geografia 60h	40. Organização do território 60h	45. Geografia do Nordeste 60h
4. Cartografia 60h	10. Geografia dos Sistemas Econômicos 60h	17. Organização do espaço 60h	23. Elementos de Pedologia 60h	29. Geografia Regional 60h	35. Educação e tecnologias da informação e comunicação 60h	41. Gestão Educacional 60h	46. Geografia do Turismo 60h
5. Metodologia do Trabalho Científico em Geografia 60h	11. Climatologia 60h	18. Fundamentos Antropológicos na Educação 60h	24. Geografia Agrária 60h	30. Introdução à Pesquisa em Geografia 60h	36. Geografia do Brasil 60h	42. Geografia do Piauí 60h	47. Trabalho de Conclusão de Curso 60h
6. Prática Pedagógica I [PPI-I] 90h (45h de ACE)	12. Educação Ambiental 60h	19. Prática Pedagógica III [PPI-III] 90h (45h de ACE)	25. Prática Pedagógica IV [PPI-IV] 90h (45h de ACE)	31. Pedagógica V [PPI-V] 90h (45h de ACE)	37. Biogeografia 60h	----	----
----	13. Prática Pedagógica II [PPI-II] 90h (45h de ACE)	----	----	----	----	----	Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais - AACCs 80h
420h	450h	390h	420h	390h	450h	390h	420h

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR: 850 horas (450h na PPI + 400h no ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO).
ACE:345h (225h INTEGRADA AO COMPONENTE CURRICULAR NAS PPIs + 120h NAS UCEs)
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:3.330 horas
TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO: Mínimo:8semestres/Máximo:8Semestres.



6.5 EMENTÁRIOEBIBLIOGRAFIA

Encontram-se relacionadas e descritas, a seguir, as disciplinas integrantes da matriz curricular do Curso, com as respectivas ementas e bibliografias, atendendo as orientações das resoluções CEPEX Nº 0082021 e CNE/CES 022019 que tratam da formação inicial de professores para atuar na Educação Básica.

BLOCOI

Disciplina1:Filosofiada Educação –60h

Ementa: A educação e a filosofia: gênese, conceitos, caracterizações; O educar eo filosofar; As relações entre Filosofia e Educação; Filosofia como fundamento ecritica da Educação; Elementos básicos constituintes das teorias filosóficas da educação: antropológico, axiológico e epistemológico; Contribuiçõesdas concepções de educação da filosofiaantiga (Sócrates, Platão, Sofistas, Aristóteles) para a modernidade ocidental; Concepções de educação na filosofia moderna (Kant, Karl Marx); Concepções de educação na filosofia contemporânea: Teoriacrítica da educação (Adorno, Horkheimer, Marcuse); Reconhecimento ético comoeducação dos afetos (Honneth ,Charles Taylor); Ética das virtudes como pedagogia da resistência (MacIntyre); Educação na perspectiva de colonial (Paulo Freire, Catherine Walsh).

Competências:

- Pesquisar o campo de estudo e definir a filosofia da educação e sua relação com os cursos de licenciaturas;
- Identificar as principais questões da filosofia da educação;
- Compreender as tendências filosóficas;
- Desenvolver uma visão crítico-reflexiva no contexto dos cursos de licenciaturas com base nasc ontribuições filosóficas da educação.

Cenários daAprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

ReferênciasBibliográficas:

Básica:

1. PAVIANI, Jayme. Problemas de filosofia da educação. 6^a.ed. Petrópolis: Vozes, 1991.
2. PILETTI, Claudino. Filosofia da Educação. 7^a.ed. São Paulo: Ática, 1995.
3. RESENDE, Antonio (org.). Curso de Filosofia. 6^a.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.



SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 6^a.ed. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1985

4. ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz eTerra,1995.
5. AQUINO,JulioGroppa; REGO,Teresa Cristina(orgs). Deleuze pensa a educação: a docência e a filosofia da diferença. São Paulo: Editora Segmento,2014.
6. DALBOSCO, Cláudio A.; CASAGRANDA, Edison A.; MÜHL Eldon H. (Orgs).Filosofia e pedagogia: aspectos históricos e temáticos. Campinas: AutoresAssociados,2008.

Complementar:

1. ARANHA, MariaL. De Arruda. Filosofia da Educação.3 ed. São Paulo: Moderna, 2006. Anexo (1317040) SEI 00089.004475/2021-85/pg.46
2. MÉSZAROS, István. A Educação para além do Capital. Tradução Isa Tavares.SãoPaulo:Boitempo, 2005.
3. PORTO, Leonardo Sartori. Filosofia da educação. Coleção Passo-a-passo. RiodeJaneiro: Zahar, 2005.
4. FREIRE,Paulo.Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paze Terra,2014.
5. GALLO, Silvio. Subjetividade, Ideologia e Educação. 2^aed. Campinas: Alínea, 2019

Disciplina2: IntroduçãoàCiênciaGeográfica–90h

Ementa: Processo de institucionalização do conhecimento geográfico no mundo e no Brasil. Peculiaridades das Geografias Acadêmica e Escolar Brasileiras. Geografia, conceito setemas. Tendências e perspectivas do conhecimento geográfico atual.

Competências:

- Possibilitar o conhecimento sobre o processo de institucionalização da Geografia como ciênciae seus desdobramentos noBrasil.
- Conhecer os conceitos e temas da Geografia.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

ReferênciasBibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. DE CAMPOS, R. R. Breve Histórico do Pensamento Geográfico Brasileiro nos Séculos XIX e XX, vol.1: São Paulo: Paço Editorial, 2011.
2. CASTRO, I. E. *et al.* (Org.) Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
3. MOREIRA, R. Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006.
4. MORAES, A. C. R.; COSTA, W. M. da. Geografia crítica: a valorização do espaço. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.
5. MOREIRA, Ruy. (Org.). Geografia teoria e crítica. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- 6.



Bibliografia Complementar:

1. CARLOS, A.F.A. (Org.). Novos Caminhos da Geografia. São Paulo: Contexto, 2005.
2. GOMES, Paulo César da Costa. Geografia e Modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
3. MORAES, A.C.R. Geografia: Pequena História Crítica. São Paulo: Anablume, 2007.
4. MOREIRA, R. Pensar e ser em Geografia. São Paulo: Contexto, 2007.
5. MOREIRA, R. Sociedade e Espaço Geográfico no Brasil. São Paulo: Contexto, 2011.
6. SODRÉ, Nelson Werneck. Introdução à geografia: geografia e ideologia. Rio de Janeiro: Vozes, 1989.

Disciplina 3: Psicologia da Educação-60h

Ementa: Psicologia como ciência; A psicologia da Educação na formação docente; Principais concepções teóricas sobre desenvolvimento e aprendizagem: implicações pedagógicas. Dificuldades de aprendizagem e contextos de ensino-aprendizagem.

Competências:

- Conhecer as contribuições da Psicologia no processo educacional durante as diferentes fases do desenvolvimento.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias:** Introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2008.
2. BARONE, Leda Maria Codeço; MARTINS, Lílian Cássia Baicich; CASTANHO, Maria Irene Siqueira. **Psicopedagogia:** teorias da aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
3. NUNES, Ana Inez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. **Psicologia da aprendizagem:** processos, teorias e contextos. Fortaleza: Liber Livro, 2008.
4. ALVES, Rubem. **A escola fragmento do futuro.** Fórum de Educação do Estado de São Paulo. 1983, (mimeo)
5. WASSERMANN, Selma. **Brincadeiras sérias na escola primária.** rad. Fátima Leal Gaspar Carlos Gaspar. Lisboa: Horizontes Pedagógicos, 1990.
6. WINNICOTT, Donald Woods. **O brincar e a realidade.** Trad. José O. de Aguiar Abrel e Vanede Nobre. Rio de Janeiro: Imago, 1975

Bibliografia Complementar:



1. BARBOSA, Laura MonteSerrat. **Psicopedagogia**: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação. Curitiba. 1ªed. Base de livros, 2017.
2. FÁVERO, Maria Helena. **Psicologia e conhecimento**: subsídios da psicologia do desenvolvimento para a análise do ensinar e aprender. Brasília: UNB, 2005.
3. TAILLE, YDELA; OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. **Piaget, Vygotskye Wallon – teorias psicogenéticas em discussão**. 28ª. ed. SãoPaulo: Summus, 2019.
4. NUNES, Ana Ignez Belém; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. **Psicologia do Desenvolvimento**: teorias e temas contemporâneos. Fortaleza: LiberLivro, 2008.
5. KISCHIMOTO, T. M. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira, 1994.
6. PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança. Imitação, jogo, sonho-imagem e representação**. Trad. Álvaro Cabral e Christiano M. Oiticica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975a

Disciplina4: Cartografia -60h

Ementa: Fundamentos da Cartografia. Escalas e convenções. Elementos básicos de representação do espaço. Cartografia matemática. Cartografia no Ensino de Geografia.

Competências:

- Permitir a apropriação da linguagem cartográfica através da vivência e domínio da representação espacial.
- Oferecer subsídios para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários a uma compreensão e análise do espaço.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. LIMA, O. P. de; LIMA, F. P. de; ROCHA, R. S. da. **Cartografia Básica**. 1. ed. Porto Alegre: IGEO/UFRGS, 2020. 108p.
2. DUARTE, Paulo Araújo. **Fundamentos da Cartografia**. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2006.
3. FITZ, Paulo Roberto. **Cartografia Básica**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 144p.
4. CUENIN, R. “Cartographie Generale”. Eyrolles, 1975.
5. IBGE “Apostila de Noções Básicas de Cartografia”, 127 p., 1997.

Bibliografia Complementar:

1. GASPAR, Joaquim Alves. **Dicionário de Ciências Cartográficas**. 2. ed. Lisboa: Lidel, 2008. 328p.
2. GRANELL-PÉREZ, Maria Del Carmen. **Trabalhando Geografia com as cartas topográficas**. 2. ed. Ijuí: Unjuí, 2004.
3. MARTINELLI, Marcelo. **Cartografia Temática: Caderno de Mapas**. São Paulo: Edusp, 2003.



4. MARTINELLI, Marcelo. **Mapas de Geografia e Cartografia Temática** (novaedição).SãoPaulo: Contexto,2010.
5. PASSINI, Elza Yasuko (Org.) **Alfabetização Cartográfica vivência de umapesquisa-ação crítico colaborativa**. Maringá: Eduem, 2009. 71p. (ColeçãoFundamentum,53).

Disciplina5: Metodologia do Trabalho Científico em Geografia-60h

Ementa: Origem e evolução da ciência moderna e do trabalho científico. Concepções e tipologias do método científico. Métodos científicos mais comuns utilizados na ciência geográfica. Metodologia do estudo e dos trabalhos acadêmicos: resumo, ficha resumo, seminário, resenha, artigos, etc. Aspectos formais da redação científica e as normas da Associação Brasileira de NormasTécnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos. O trabalho acadêmico na Geografia: acesso às plataformas de revistas e demais formas de publicações.

Competências:

- Proporcionar aos estudantes uma introdução à prática científica que será essencial para desenvolver em trabalhos acadêmicos, como monografia, artigos, resenhas etc.
- Possibilitar a familiarização dos estudantes com o ambiente virtual de publicação dos trabalhos científicos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, laboratórios de informática e acesso às plataformas de revistas e periódicos.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. LUDWIG,A.C.W. **Fundamentos e prática de metodologia científica**. Petrópolis:EditoraVozes.2009.
2. MARCONI,M.A.;LAKATOS,E.M.**Técnicas dePesquisa**.5ªed.SãoPaulo:Atlas,2002.
3. SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**.23ªed. São Paulo: Cortez, 2007.
4. FLICK, U. C. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3ª ed. Porto Alegre:Bookman,2009.
5. VENTURI,L.A.B. (|Org.) Geografia: práticaas de campo, laboratório e sala de aula. S. Paulo-SP. Sarandi 2011. 528 p.
6. TURRINI, R. N. T. SECAF V. Poster: arte de apresentação do trabalho científico, São Paulo-SP. Martinari. 2008. 62 p.

Bibliografia Complementar:

1. GAIO,R. **Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento**. Petrópolis ,RJ: Vozes,2008.



2. MARTINS, J.A.A. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** Elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2007.
3. RODRIGUES, A.J. **Metodologia científica.** São Paulo: Avercamp, 2006.
4. **CRESWELL, JOHN W. e CRESWELL J. DAVID.** Penso, Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto, Editora Penso, 5ª Edição, 2021.
5. **JEFFREYS, H. Inferência científica .** Cambridge: Cambridge University Press, 1957.

Disciplina 6: Prática Pedagógica Interdisciplinar I [PPI I]: Concepção de Geografia e conceitos geográficos na escola-90h (45h de ACE)

Ementa: Planejamento, organização e aplicação nas escolas de projetos que busquem compreender quais são as concepções de Geografia vistas na escola e os conceitos geográficos no Ensino Fundamental.

Competências:

Desenvolver projetos de extensão na forma de intervenção em escolas do Ensino Básico (Fundamental e/ou Médio) no sentido de fazer avaliação diagnóstica sobre a aplicação da Geografia e de seus conceitos de forma contextualizada à realidade das escolas e aplicar a atividade interventora que possibilite realinhar as concepções geográficas e dos conceitos geográficos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas a sala de aula e escolas das redes estaduais e municipais de ensino.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia básica:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais** (1ª A 4ª Série). Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. FAZENDA, Ivani. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa.** 4 ed. Campinas: Papyrus, 1999.
3. GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da Educação.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
4. MOREIRA, R. **Pensar e ser em Geografia.** São Paulo: Contexto, 2007
5. SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo / razão e emoção.** 4. ed. São Paulo: Edusp, 2008.
6. ASSMANN, Hugo. **Reencantar a educação: rumo à sociedade aprendente.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

Bibliografia complementar:

1. BEE, HELEN; BOYD, DENISE. **Acriança em desenvolvimento.** 10ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
2. MOREIRA, R. **Para onde vai o pensamento geográfico?** Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006.
3. CASTANHO, Sérgio. (org) **O que há de novo na educação superior: Do projeto**



- pedagógico à prática transformadora. Campinas. SP: Papyrus, 2000
4. PERRENOUD, Philippe. Construir competências desde a escola. Porto Alegre, Artes Médicas, 1999.
 5. **ALVARENGA, A.T.** et al. Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da interdisciplinaridade. In: PHILIPPI JR., A; SILVA NETO, A. (Orgs.) Interdisciplinaridade em ciência da tecnologia e inovação. Barueri, SP: Manole, 2011, p. 3-67.

BLOCO II

Disciplina7: Sociologia da Educação–60h

Ementa: Contextualização histórica da sociologia; a sociologia e as diferentes abordagens teóricas, conceituais e metodológicas da educação: clássicos e contemporâneos. Escola, ensino, prática docente no mundo contemporâneo e no contexto brasileiro. A escola, os grupos, a família e a socialização. A pesquisa sociológica como estratégia de ensino. Temas contemporâneos em sociologia da Educação: juventudes, gênero e diversidade sexual, raça/etnia.

Competências:

Analisar processos educativos a partir das abordagens sociológicas de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé conhecimento, prática e engajamento profissional. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e dos Direitos Humanos.

Cenáriosda Aprendizagem:

Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada nos conhecimentos científicos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

ReferênciasBibliográficas:

Bibliografiabásica:

1. BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução**. Petrópolis: Vozes, 2008.
2. DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. 12ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1955.
3. RODRIGUES, A. T. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2007.
4. SORJ, Bernardo. **A Nova Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001
5. ELIAS, Norbert. **Para Filosofar**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 2000
6. GHIRALDELLI Jr., Paulo. **Infância, Escola e Modernidade**. São Paulo: Cortez, 1997
7. FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado & Sociedade**. São Paulo: Moraes, 1980



Bibliografia complementar:

1. ABRAVOMOWICZ, Anete e GOMES, Nilma Lino. **Educação e raça:** perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2010.
2. FERNANDES, Danielle; HELAL, Diogo (orgs.). **As cores da desigualdade.** Belo Horizonte: FinoTraço, 2011.
3. MIRANDA, José da Cruz Bispo e Silva, Robson Carlos da. **Entre o Derreter eo Enferrujar:** os desafios da educação e da formação profissional. Fortaleza: EdUECE, 2015.
4. OLIVEIRA, Marcia Adriana Lima de. **Reflexões sobre sociologia aplicada à educação.** Teresina: UAB/FUESPI/NEAD, 2012.
5. REGO, Teresa Cristina (Org.) **Educação, escola e desigualdade.** Petrópolis-RJ / São Paulo-SP: Vozes / Segmento, 2011. (Coleção Pedagogia Contemporânea, Vol.1).

Disciplina 8: Geologia Aplicada à Geografia–60h

Ementa: Origem e evolução da Terra. A Terra como um sistema. A Terra e o tempo geológico. Minerais e Rochas. Tectônica Global. Intemperismo, erosão e sedimentação. Geoconservação. Geologiano Ensino de Geografia.

Competências:

Compreender a dinâmica de formação do planeta Terra. Reconhecer os elementos constituintes do planeta (minerais e rochas) e os processos de transformação dos mesmos. Favorecer a familiarização com a compartimentação geotectônica do território piauiense e brasileiro. Permitir a aproximação entre os conteúdos da Geologia acadêmicos e escolares.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento todas as competências Desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços não escolares.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. TEIXEIRA, Wilson; TOLEDO, M. Cristina Mottade; FAIRCHILD, Thomas Rich; TAIOLI, Fabio (Orgs.) **Decifrando a Terra.** São Paulo: Nacional, 2010.
2. MONROE, James S. **Fundamentos de Geologia.** São Paulo: Cengage Learning, 2009.
3. NASCIMENTO, A. M. L.; AZEVEDO, U. R.; MANTESSO-NETO, V. **Geodiversidade, geoconservação e geoturismo:** trinômio importante para a conservação do patrimônio geológico. Rio de Janeiro: SBG, 2008.
4. MACHADO, R.; SILVA, M. E. Estruturas em rochas. In: TEIXEIRA, W. et al (Org). Decifrando a Terra. SP: Companhia Editora Nacional, 2009. p. 399-420.
5. TASSINARI, C. C. G.; DIAS NETO, C. M. Tectônica Global. In: TEIXEIRA, W. et al (Org). Decifrando a Terra. SP: Companhia Editora Nacional, 2009. p. 78-107.



6. TEIXEIRA, W. Vulcanismo: produtos e importância para a vida. In: TEIXEIRA, W. et al (Org). Decifrando a Terra. SP: Companhia Editora Nacional, 2009. p. 347-379.

Bibliografia Complementar:

1. GUERRA, Antônio José Teixeira; GUERRA, Antônio Teixeira. **Novo dicionário geológico-geomorfológico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. 652p.
2. LEINZ, Viktor; AMARAL, Sérgio Estanislau. **Geologia geral**. 10. ed. São Paulo: Nacional, 2003.
3. NEVES, Paulo Cesar Pereira; SCHENATO, Flavia; BACHI, Flavio Antonio. **Introdução à mineralogia prática**. 3 .ed .Canoas (RS): ULBRA, 2012. 380p.
4. SALGADO-LABOURIAU, Maria Lea. **História ecológica da Terra**. São Paulo: Edgard Blücher, 1994.320p.
5. SUGUIO, Kenitiro. **Geologia do quaternário e mudanças ambientais**. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

Disciplina 9: Política Educacional e Organização da Educação Básica–60h

Ementa: Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: direito à educação; a política educacional no contexto das políticas públicas; organização dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais, os contextos e a legislação de ensino; o financiamento; a organização da educação básica e da educação superior na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº. 9.394/96) e na legislação complementar.

Competências:

- Conhecer e entender as políticas educacionais do Brasil.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. OLIVEIRA, Romualdo Portelade; ADRIÃO, Thereza (Orgs.). **Organização do Ensino no Brasil: níveis e modalidades**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.
2. CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva**, artigo a artigo. 17. ed. Atualizada. Petrópolis. 24 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
3. CÁSSIO, F.L.(org.). **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar**. São Paulo: Boitempo, 2019.
4. SILVA, Ítalo Batista da. Uma Pedagogia Multidisciplinar, Interdisciplinar ou Transdisciplinar para o Ensino/Aprendizagem da Física. In: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2, Belo Horizonte, 2004. Anais [...] Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <https://www.ufmg.br/congrext/Educa/Educa173.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2019.



5. SILVA, Maria Abádia da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. Caderno CEDES. Vol. 29 no 78 mai/ ago. 2009.
6. PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: educação crítica. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

Bibliografia Complementar:

1. BRZEZINSKI, Iria. (Org.). **LDB vinte anos depois: projetos educacionais em disputa**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.
2. KRAWCZYK, Nora (Org.). **Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis**. Campinas-SP: FE/UNICAMP; Uberlândia-MG: Navegando, 2018.
3. LIMA, Antonio Bosco de; PREVIT ALI, Fabiane Santana; LUCENA, Carlos (Orgs.). **Em defesa das políticas públicas**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.
4. OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancelli; RODRIGUES, Cibele Maria Lima (Orgs.). **A política educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da região Nordeste**. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2019.
5. SAVIANI, Dermeval. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 2019.

Disciplina 10: Geografia dos Sistemas Econômicos – 60h

Ementa: Evolução dos sistemas econômicos e a relação com a sociedade. Importância da economia na regionalização do espaço geográfico. Infraestrutura de produção, circulação e serviços. Fluxos e fixos. Regimes de acumulação na sociedade contemporânea.

Competências: Conhecer os sistemas econômicos e a relação organização da sociedade e regionalização do espaço geográfico. Conhecer a infraestrutura de produção, circulação e de serviços. Discutir os regimes de acumulação na sociedade contemporânea.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. ANTUNES, R. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do trabalho. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
2. HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 21. ed. São Paulo: Loyola, 1992. 352p.
3. HARVEY, D. **O enigma do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.
4. SANTOS, M. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 16. ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.
5. SCOTT, A. J. Metrópole ressurgente: economia, sociedade e urbanização em um mundo interconectado. GEOgraphia, Niterói, v. 16, n. 32, p. 8-37, 2014. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13685>. Acesso em: 26 set. 2019.



6. MOTA, C. T. D.; HANSEN, D. L. Economia criativa sob a ótica da geografia: avanços e a reorientação das atividades criativas correlacionadas ao espaço geográfico. Revista GeoNordeste, São Cristóvão, Ano XXIX, n. 1, p. 160-174, jan./jun. 2018. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/9151/2/Geonordeste_1_2018.pdf. Acesso em: 30 set. 2019.

Bibliografia Complementar:

1. BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 260p.
2. CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. Vol. 1.4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
3. CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. Vol. 2. São Paulo: Paze Terra, 2002.
4. HUNT, E.K; SHERMAN, H. J. **História do pensamento econômico**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
5. KUMAR, Krishan. **Da Sociedade Pós-Industrial a Pós-Moderna**. Novas teorias sobre mundo contemporâneo. 2.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006. 260p.

Disciplina 11: Climatologia–60h

Ementa: Clima e Climatologia. Sistema Terra-Atmosfera. Dinâmica Geral da Atmosfera. Classificações climáticas. Variações e mudanças climáticas. Climatologia Geográfica. Clima e Ambiente Urbano e Rural. Clima e Ensino de Geografia.

Competências:

Compreender o dinamismo de funcionamento do sistema Terra-Atmosfera na definição dos climas do planeta. Propiciar o conhecimento sobre os desdobramentos de atuação das massas de ar e frentes; das classificações climáticas; de clima e ambiente urbano e rural e a aplicação da climatologia geográfica.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços não escolares.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. AYOADE, J. O. **Introdução à Climatologia para os Trópicos**. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
2. FERRETTI, Eliane Regina. **Geografia em ação: práticas em climatologia**. Curitiba: Aymar, 2009. (Coleção Mundo das Ideias).
3. MENDONÇA, Francisco, DANNI-OLIVEIRA, Inês Moresco. **Climatologia: Noções básicas e climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 208p.
4. AYOADE, John O. **Introdução a climatologia para os trópicos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 332 p
5. BERTRAND, Georges Paul. Paisagem e Geografia Física Global: esboço metodológico. Tradução de Olga Cruz. R. RAËGA, Curitiba, n. 3. 2003. p. 141-152
6. BIAS, Edilson de Souza; BAPTISTA, Gustavo Macedo de Mello.; LOMBARDO,



Magda Adelaide. Análise do fenômeno de ilhas de calor urbanas, por meio da combinação de dados Landsat e Ikonos. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SENSORIAMENTO REMOTO, 11., 2003, Belo Horizonte. Anais XI SBSR, Belo Horizonte, 2003. p. 1741–1748.

Bibliografia Complementar:

1. CAVALCANTI, I. F. A. *et al* (Orgs). Tempo e clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos. 2009.
2. CONTI, J. B. Clima e Meio Ambiente. São Paulo: Atual, 1998.
3. MONTEIRO, Carlos Augusto Figueiredo; MENDONÇA, Francisco. Clima Urbano. São Paulo: Contexto, 2003. 192p.
4. SALGADO-LABOURIAU, Maria Lea. História Ecológica da Terra. São Paulo: Edgard Blücher, 1994. 320p.
5. VAREJÃO-SILVA, Mário Adelmo. Meteorologia e Climatologia. Brasília: Pax, 2006.

Disciplina 12 - Educação ambiental(60)

Ementa: Histórico da Educação Ambiental - EA; Principais objetivos e finalidades da EA; Organização política, educacional e social da EA no Brasil; Tendências e correntes da EA: ecopedagogia e cidadania planetária; Metodologias e práticas utilizadas em EA: exploração dos espaços urbanos.

Competências:

Compreender a construção histórica da área de educação ambiental no contexto nacional e internacional; Aprofundar as questões históricas e diretivas da Educação Ambiental no Brasil. Promover a reflexão sobre o papel do educador em Ciências Biológicas na educação ambiental voltados para valores humanísticos, conhecimentos, habilidade, atitudes e competências que contribuam na construção de sociedades sustentáveis; Compreender as diferentes concepções de educação ambiental e analisar sua própria concepção; Avaliar criticamente os principais instrumentos legais da Educação Ambiental no Brasil (Política Nacional de Educação ambiental; Programa Nacional de Educação Ambiental; Diretrizes curriculares Nacionais de Educação Ambiental); Realizar práticas e questionamentos atuais sobre o meio ambiente e o ambiente escolar, que possam ser reproduzidos nas escolas: conhecer possibilidades de trabalho interdisciplinar com a temática ambiental no ensino fundamental e médio.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas a disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas dialogadas, aulas de campo e apresentação de seminários.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº2, de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.**



- Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Documento homologado pela Portaria nº 1.570, publicada no D.O.U., Brasília:MEC/SEB, dez. 2017.
 - DIAS, G. F. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9 ed. São Paulo: Gaia, 2010.
 - DIAS, G. F. **Dinâmicas e instrumentação para Educação Ambiental**. São Paulo: Gaia, 2010.
 - LEFF, Enrique. **Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder**. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
 - LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo et al. **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate**. 7 ed. Cortez Editora, 2012.

Bibliografia Complementar:

- 1BAETA, Anna Maria Bianchinietal .**Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania**. 5 ed. 2011.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Programa Nacional de Educação Ambiental/Pro NEA**. 3.ed .Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
 - GUIMARÃES, M. **A dimensão ambiental na educação**. Campinas, SP: Papirus, 1995.
 - DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 7.ed. São Paulo: Gaia, 2001. DIEGUES, Antonio Carlos Santana (org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos tópicos**. São Paulo: Hucitec, 2000.
 - DIEGUES, Antonio Carlos Santana. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2000.

Disciplina 13: Prática Pedagógica Interdisciplinar II [PPI II]: Espaço geográfico e a relação entre escola e comunidade-90h(45hdeACE)

Ementa: Planejamento, organização e aplicação nas escolas de projetos que busquem conhecer o ambiente escolar e a comunidade do entorno considerando suas características geográficas. Organizar e desenvolver atividade integradora entre escola e comunidade.

Competências:

Desenvolver projetos de intervenção em escolas do Ensino Básico (Fundamental/ou Médio) no sentido de possibilitar a integração com a comunidade onde está inserida.

Cenário de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas a sala de aula e escolas das redes estaduais e municipais de ensino.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares**



- Nacionais** (1ª A 4ª Série). Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília:MEC/SEF,1997.
2. FAZENDA, Ivani. **Integração e Interdisciplinaridade no Ensino Brasileiro: Efetividade e ou ideologia?**SãoPaulo:Loyola, 1992.
 3. FAZENDA, Ivani. **Práticas interdisciplinares na escola.** (ORG.) coordenadora- 2, ed. São Paulo: Cortez, 1993.
 4. LIMEIRA, Andréa Pequeno L Prática Pedagógica Interdisciplinar: Desenvolvimento e Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino em Lambari D'Oeste – Mato Grosso (MG): Editora Real Conhecer, 2021. 84 p.
 5. Meinhardt Lopes, M. L., & Catalan do Amaral, . L. (2020). Sequências didáticas e possibilidades de uma prática pedagógica interdisciplinar. *Caderno Marista De Educação*, 10(1), e39611. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/caderno-marista-de-educacao/article/view/39611>
 6. FORQUIN, J.-Cl. Escola e Cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

Bibliografia Complementar:

1. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 5ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra ltda, 1975.
2. MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro.** 2.ed. São,Paulo: Cortez, 2000.
3. CAPECE, Jó. A Interdisciplinaridade e a Prática Pedagógica em Moçambique. *Revista E-Curriculum*, São Paulo, v. 1, n. 1, dez. - jul. 2005-2006. Disponível em: <http://www.pucsp.br/ecurriculum>, acesso em: dd/mm/ano.
4. CASALI, A. Saberes e procederes escolares: o singular, o parcial, o universal. In: *Conhecimento Pesquisa e Educação*. Campinas: Papyrus, 2001. (no prelo).
5. POMBO, Olga. Epistemologia e Interdisciplinaridade. In: *Ideação*. Foz do Iguaçu/PR, v.10, nº 01, 2008, p. 9 – 40.

BLOCO III

Disciplina14: Didática–60h

Ementa: Fundamentos epistemológicos da Didática; A importância da Didática na formação do/a professor/a; Formação e identidade docente; Tendências pedagógicas da prática escolar; O planejamento de ensino e a organização do processo ensino-aprendizagem.

Competências:

Compreender os fundamentos da Didática enquanto pressupostos básicos na formação do professor para o exercício da docência; Analisar criticamente o processo do planejamento de ensino e seus componentes didáticos.

Cenáriosda Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.



Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. HAIDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de Didática Geral**. São Paulo: Ática, 2007.
2. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1991. 4.ed. Campinas-SP: Papyrus, 2008.
3. VEIGA, I. P. A. **A prática pedagógica do professor de didática**. 11.ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2008.
4. TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Editora Vozes Limitada, 2012.
5. CANDAU, V. M. (Org.). **A Didática em questão**. 17ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
6. CANDAU, V. M. (Org.). **Rumo a uma nova Didática**. 15ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

Bibliografia Complementar:

1. BEHRENS, Marilda Aparecida e tal. **O paradigma em regencia e a prática pedagógica**. Curitiba: Champagnat, 2003.
2. CANDAU, Vera Maria F. **Rumo a uma nova didática**. Petrópolis: Vozes, 2008.
3. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
4. SAN'TANNA, Ilza Martins. **Didática: aprender e ensinar**. São Paulo: Loyola.
5. LIBÂNBO, José Carlos. **Democratização da escola pública: pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1985.
6. MIZUKAMI, Maria das Graças Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1989.

Disciplina 15: Geomorfologia – 60h

Ementa: Natureza e objeto da Geomorfologia. Evolução dos Estudos Geomorfológicos. Os processos formadores e modeladores do relevo. As formas de relevo. Geomorfologia e Planejamento Ambiental. Geomorfologia e Ensino.

Competências:

Possibilitar ao aluno a compreensão sobre a evolução do relevo e das paisagens nos processos que atuam na superfície terrestre. Entender a contribuição da geomorfologia nos estudos ambientais. Trazer as aplicações dos conhecimentos geomorfológicos no ensino de geografia.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços não escolares.

Bibliografia Básica:



1. CRISTOFOLETTI, Antônio. **Geomorfologia**. 2. ed. São Paulo: Edgar Blücher, (1980) 2006. 188p.
2. FLORENZANO, Teresa Galloti (Org.) **Geomorfologia: conceitos e tecnologiasatuais**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 320p.
3. GUERRA, Antônio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista (Orgs.) **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. 472p.
4. GUERRA, Antônio J. Teixeira. **Geomorfologia do Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 388p.
5. GUERRA, Antônio J. Teixeira. **Dicionário Geológico-Geomorfológico**. 5ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. **652p**.
6. CUNHA, Sandra Baptista da. GUERRA, Antônio J. Teixeira. **Geomorfologia e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 396p.
7. ROSS, Jurandy L. Sanches (org). **Geografia do Brasil**. 5ª ed. São Paulo: Edusp, 2005. 550p.
8. TEIXEIRA, Wilson...(et. al.). **Decifrando a Terra**. 3ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. 560p.

Bibliografia Complementar:

1. CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antônio José Teixeira (Orgs.) **Geomorfologia do Brasil**. 5.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. 388p
2. GUERRA, Antônio Jose Teixeira (Org.) **Geomorfologia urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. 280p.
3. GUERRA, Antônio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista (Orgs.) **Geomorfologia e meio ambiente**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 394p.
4. GUERRA, Antônio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista (Orgs.) **Geomorfologia: Exercícios, Técnicas e Aplicações**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 348p.
5. JATOBÁ, I.; LINS, R. C. **Introdução à geomorfologia**. 3. ed. Recife: Bagaço, 2001. 160p.

Disciplina 16: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS-60hs

Ementa: Conceito de LIBRAS; Aquisição e profilaxia da surdez; Parâmetros da LIBRAS; História da educação de surdos; Identidade e cultura surda; Legislação específica para LIBRAS; Pedagogia Surda; VOCABULÁRIO BÁSICO DA LÍNGUA DE SINAIS: Datologia, Números, Saudações, Pronomes, Advérbios, Calendário (dias da semana e meses do ano), Alimentos, Cores, Verbos básicos, Sinais relacionados à Educação: disciplinas escolares, espaços escolares, materiais escolares; Estados brasileiros. Sinais específicos de acordo com a Licenciatura do curso estudado.

Competências:

Compreender o contexto linguístico, sociológico, histórico cultural da LIBRAS, por meio de debates e informações gerais; Conhecer o atual cenário de políticas públicas e programas para a população surda; Compreender as especificidades do



indivíduo surdo (produção linguística do surdo); Desenvolver conhecimentos básicos e práticos no que se refere ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento de tais competências será utilizado a sala de aula, a biblioteca, o laboratório de informática e os espaços da Escola receptora do estagiário.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. ALMEIDA, WG., org. **Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente** [on line]. Ilhéus, BA: Editus, 2015, 197 p. ISBN 978-85-7455-445-7. Available from SciELO Book. (disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/m6fcj/pdf/almeida-9788574554457.pdf>)
2. ARANTES, V. A. (Org.). **Educação de surdos: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2007.
3. BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos: ideologias e práticas pedagógicas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002
4. FELIPE, T.A. **Libras em Contexto: Curso Básico: Livro do Estudante/Tanya A. Felipe**. 8a. edição-Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2007. (disponível em: <https://docgo.net/libras-emcontexto-tanya-felipe-pdf>)
5. HONORA, Márcia. **Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

Bibliografia Complementar:

1. BRASIL. **Legislação de Libras**. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.
2. BRASIL. **Legislação de Libras**. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
3. BRASIL. **Legislação de Libras**. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
4. CAPOVILLA, Fernando C. (org.) **Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos**. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.
5. FREMAN, Roger D.; CARBIN, Clifton F.; BOESE, Robert J. **Seu filho não escuta? Um guia para todos que lidam com crianças surdas**. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

Disciplina 17: Organização do Espaço – 60h

Ementa: Abordagens teórico-metodológicas sobre espaço. Aplicação dos conceitos-chave na leitura e análise do espaço. Formação econômico-social. Redes e produção do espaço geográfico.

Competências:- Compreender as abordagens teórico-metodológicas sobre espaço. Discutir a aplicação dos conceitos-chave para a compreensão da organização do espaço. Conhecer a dinâmica das redes e sua influência na produção do espaço.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.



Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. CASTRO, I. E. *etal.* (Org.) **Geografia: conceito setemas**. RiodeJaneiro: BertrandBrasil, 2007.
2. CORREA,R.L. **Região e organização espacial**. SãoPaulo:Ática,1998.
3. HARVEY,D. **A produção capitalista do espaço**.SãoPaulo:Annablume,2006.
4. GALLEGO, R.C. **Uso(s) do tempo: a organização das atividades de alunos e professores nas escolas primárias paulistas (1890-1929)**. Dissertação. São Paulo: Faculdade de Educação da USP, 2003
5. _____. **Tempo, temporalidades e ritmos nas escolas primárias públicas em São Paulo: heranças e negociações (1846-1890)**, São Paulo, Tese: FEUSP, 2008.
6. ESCOLANO, Agustín. **Tiempo y educación. Notas para uma genealogía del almanaque escolar**. Revista de Educación. Tiempo y espacio. Madrid, n. 298, Mayo-Agosto/1992, p. 55- 70.

Bibliografia Complementar:

1. CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) **Olharesgeográficos: Modos de ver e viver o espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,2012.192p.
2. MASSEY, Doreen. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade**. Rio deJaneiro:Bertrand Brasil, 2008.
3. SANTOS,Douglas. **A reinvenção do espaço**.SãoPaulo:UNESP,2002.
4. SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo / razão e emoção**. 4.ed.SãoPaulo: Edusp,2008.
5. SANTOS,Milton.**Por uma geografia nova** .6 ed.São Paulo: Edusp, 2008.

Disciplina18: Fundamentos Antropológicos na Educação-60h

Ementa: Introdução à Antropologia: objeto de estudo, métodos e técnicas de pesquisa. Conceitos básicos: cultura, etnocentrismo, relativismo cultural, diversidade. Antropologia e educação: ritos, rituais e práticas escolares; etnografia e educação; corpo, gênero ediversidade sexual naescola.

Competências:

Analisar os processos educativos a partir da abordagem antropológica, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé “conhecimento,prática e engajamento profissional”. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos, solidários e dos Direitos Humanos.

Cenáriosda Aprendizagem:

Articulação entre a teoria e a prática de mod ointerativo, fundada na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curriculara serministrado.



Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. LARAIA, Roquede Barros. **Cultura:**Um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor,2004.
2. LAPLATINE, François. **Aprender Antropologia.** São Paulo :Ed.Brasiliense, 2007ISBN: 978-85-11-07030-9.
3. CANDAU, VeraMaria; SACAVINO, Susana.(org.) **Educar em Direitos Humanos:** construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A,2003.
4. TURRA, Raul. A epistemologia da infância: ensaio de Antropologia da educação. In. Etnografia e educação: culturas escolares, formação e sociabilidades infantis e juvenis. Tania Dauster, Sandra Pereira Tosta, Gilmar Rocha (orgs.) Rio de Janeiro: Lamparina, 2012.
5. LIMA, Janirza Cavalcante da Rocha. Antropologia e Educação: Um diálogo possível? Revistainter-legere. Educação e Sociedade, 2009. p. 167 – 188. Disponível em: <http://www.cchla.ufrn.br/interlegere/09/pdf/09es10.pdf> Acesso em: 28. Set. 2014.
6. PENIN, S.T. de S. A aula: espaço de conhecimento, lugar de cultura. Campinas, SP: Papyrus, 1994. p. 21 – 39.n

Bibliografia Complementar:

1. ABRAMOWICZ, Anetee SILVÈRIO, Valter Roberto. **Educação como prática da diferença.** Campinas-SP:Ed. Associados, 2006.
2. DAMATTA,Roberto.**O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Ed.Rocco, 1986.
3. GUSMÃO, Neusa Ma. Mendes de (org.) **Diversidade, cultura e educação:** Olhares cruzados. SãoPaulo; Biruta, 2003.
4. LOURO ,GuaciraL. **Gênero, sexualidade e educação:** uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
5. ROCHA,Gilmar;TOSTA,Sandra Pereira. **Antropologia & Educação.** Belo Horizonte: Autêntica, 2009. (ColeçãoTemas& Educação,10)

Disciplina 19:Prática Pedagógica III [PPI-III] 90h (45hdeACE): Conhecimentos das paisagens geográficas.

Ementa: . Planejamento, organização e aplicação nas escolas de projetos que busquem apresenta raos alunos a diversidade de paisagens geográficas resultantes dos fatores ambientais e sociais, valorizando ambiente, cultura e sociedade.

Competências: Desenvolver exposições, oficinas, projetos de intervenção em escolas do Ensino Básico (Fundamental e/ou Médio) no sentido de possibilitar o conhecimento e valorização das paisagens geograficas.

Cenário de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas a sala de aula e escolas das redes estaduais e municipais de ensino.

Referências Bibliográficas:



Bibliografia Básica:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais** (1ª A 4ª Série). Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília:MEC/SEF,1997.
2. CORRÊA, R. L. e ROSENDAHL, Z. (Orgs.). **Paisagem, tempo e cultura**. RiodeJaneiro:Editora daUERJ, 1998.
3. COSGROVE, D. A geografia está em toda parte: cultura e simbolismo nas paisagens humanas. In: FERREIRA, L. F. **Acepções recentes do conceito de lugar e sua importância para o mundo contemporâneo**. Território, RiodeJaneiro,n.9, p.65-83, jul./dez.2000.
4. CARLOS, Jairo Gonçalves. Interdisciplinaridade do Ensino Médio: desafios e potencialidades. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília – Distrito Federal, 2007. CARLOS, JAIRO Goncalves;
5. ZIMMERMANN, Erika. Conceito de interdisciplinaridade: longe de um consenso. In. ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIENCIAS, V. 2005. Bauru.
6. COIMBRA, José de Ávila Aguiar. Considerações sobre a Interdisciplinaridade. In: PHILIPPI JR., Arlindo. 2000

Bibliografia Complementar:

1. AB' SABER, Aziz. **Os domínios de Natureza no Brasil**: potencialidades paisagísticas. SãoPaulo: Ateliê Editorial, 2003.
2. DAMATTA,R.**O que fazoBrasil?** Rio de Janeiro: Rocco,1991.
3. GOMES,P.C.C. **Geografi aemodernidade**. Rio de Janeiro, Bertrand,2000.
4. TUAN,Y. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. SãoPaulo,2001.
5. ROSS,Jurandyr.L.Sanches.**Geografia do Brasil.S**

BLOCO IV

Disciplina20:Metodologia do Ensino de Geografia– 90h

Ementa: Elementos necessários à organização do ensino, Planejamento e avaliação; Metodologias inovadoras; Metodologias específicas das disciplinas aplicadas na Geografia. Abordagens teórico-metodológicas do Ensino de Geografia. Recursos e procedimentos didáticos na prática pedagógica do professor de Geografia.

Competências:

Instrumentalizar-se com metodologias de ensino que propiciem a aprendizagem dos alunos de forma mais efetiva; Inserir objetivos específicos da disciplina a ser ensinada.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e o laboratório de informática do campus.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:



1. CASTELLAR, Sonia; VILHENA, Jerusa. **Ensino de geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 161p.
2. FANTIN, Maria Eneida; TAUSCHECK, Neusa Maria Neves, Diogo Labiak. **Metodologia do ensino de Geografia**. 2. ed. São Paulo: IBPEX, 2010. 191p.
3. STEFANELLO, Ana Clarissa. **Didática e avaliação da aprendizagem no ensino de Geografia**. São Paulo: IbpeX 2009.
4. PONTUSCHKA, N. N. A geografia: pesquisa e ensino. In: CARLOS, A. F. A. **Novos caminhos da geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.
5. PEREIRA, R. M. F. do A. Da geografia que se ensina à gênese da geografia moderna. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.
6. FRÉMONT, A. A região, espaço vivido. Coimbra: Almedina, 1980.

Bibliografia Complementar:

1. ALMEIDA, Rosângela Doin (Org.) **Cartografia escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 224p.
2. ALMEIDA, Rosângela Doin. **Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola**. São Paulo: Contexto, 2006. 120p.
3. ALMEIDA, Rosângela Doin; PASSINI, Elza. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 15. ed. São Paulo: Contexto, 2008. 96p.
4. CAVALCANTI, Lana de Souza Paulo: Contexto, 2008. 224p.
5. ANTONELLO, I.; MOURA, J. D. P.; TSUKAMOTO, R. Y. **Múltiplas Geografias: ensino-pesquisa-reflexão**. Vol. III, Londrina: Ed. Humanidades, 2006.
6. ANTUNES, C. **Geografia e Didática**. Petrópolis: Vozes, 2010.

Disciplina 21: Geografia Urbana – 60h

Ementa: Abordagens geográficas do fenômeno urbano e da cidade. Origem da cidade, evolução temporal, processos econômicos e culturais. Rede urbana. Espaço urbano. Cidade na pós-modernidade. Problemas urbanos.

Competências: Discutir as abordagens do fenômeno urbano. Entender a origem e evolução da cidade nos aspectos econômicos e culturais. Compreender a rede urbana, as características do espaço urbano, e os problemas urbanos no contexto da pós-modernidade.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. CARLOS, Ana Fani A. **A cidade**. 4. ed. São Paulo: Contexto. **O ensino de Geografia na escola**. Campinas: Papyrus, 2012. 208p.
2. KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: 1999. 104p.
3. CARLOS, A. F.; SOUZA, M. L. de; SPOSITO, M. E. B. (Orgs.) **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto, 2011.
4. CORREA, R. L. **Estudos sobre a Rede Urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.



5. FRÉMONT, A. A região, espaço vivido. Coimbra: Almedina, 1980.
6. SANTOS, M. **Metamorfose do espaço habitado**. 6.ed. São Paulo: Edusp, 2011.
7. SPOSITO, M.E.B. (Org.) **Urbanização e cidades: perspectivas geográficas**. Presidente Prudente: UNESP, 2001.

Bibliografia complementar:

1. SPOSITO, M.E.B.; WHITACKER, A.M. **Cidade e Campo: relações e contradições entre o urbano e o rural**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
2. VASCONCELOS, P.A.; SILVA, S.B.M. (Org.) **Novos estudos de Geografia urbana brasileira**. Salvador, EDUFBA, 1999.
3. ANDRADE, Carlos R. M. de. Confinamento e deriva: sobre o eclipse do lugar público na cidade moderna. In: *imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1997.
4. ATTUX, Denise. *Revitalização urbana em centros históricos: estudo de caso do bairro fundinho, Uberlândia UGUFU/UFU*, 2001.
5. SPOSITO, M.E.B. (Org.) **Cidades médias: espaço sem transição**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

Disciplina 22: Avaliação da Aprendizagem– 60h

Ementa: A avaliação escolar no contexto do sistema educacional brasileiro. Aspectos legais da avaliação da aprendizagem. Concepções de avaliação. Tipos, funções e elaboração de instrumentos de avaliação da aprendizagem. Implicações da avaliação da aprendizagem no processo educativo.

Competências:

Analisar os pressupostos epistemológicos, pedagógicos, sociológicos da avaliação e seus intervenientes no processo de ensino; Problematizar aspectos relativos à avaliação, evidenciando suas dimensões: ética, política e técnica.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 2.ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
2. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
3. MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas**. RJ: DP&A, 2001.
4. SILVA, Janssen F. da. **Avaliação na perspectiva formativa reguladora: Pressupostos teóricos e práticos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
5. HOFFMANN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da*



- pré-escola à universidade. 32ª ed. Porto Alegre, Mediação, 2012.
6. PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: excelência à regulação das aprendizagens – Entre duas logicas*. Artmed, Porto Alegre 1999.

Bibliografia Complementar:

1. DEMO, Pedro. *Mitologias da avaliação*. Campinas–SP: Autores Associados, 2010.
2. HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: Mito e desafio: uma perspectiva construtivista*. 20. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.
3. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: componentes do ato pedagógico*. São Paulo: Cortez, 2011.
4. PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens- entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
5. DE AQUINO, C. *Como aprender: andragogia e as habilidades de aprendizagem*. 1ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

Disciplina 23: Elementos de Pedologia–60h

Ementa: Conceituações acerca dos Solos. Processo pedogenético e fatores de formação do solo. Solos brasileiros. Uso e conservação do solo. Pedologia no ensino de Geografia.

Competências:

Conhecer teorias e práticas de descrição e análise dos solos considerando os processos pedogenéticos. Relacionar as tipologias variadas de solos aos métodos e técnicas adequadas de uso, conservação e recuperação.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços não escolares.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. GUERRA, Antonio José Teixeira; SILVA, Antonio Soares; BOTELHO, Rosângela Garrido Machado (Orgs.) **Erosão e conservação dos solos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
2. LEPSCH, Igo F. **19 Lições de pedologia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 456p.
3. LEPSCH, Igo F. **Formação e conservação dos solos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.
4. MONIZ, AC. 1975. *Elementos de Pedologia*. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos. 459 p.
5. ALMEIDA, F.F.M. de. 1964. Os fundamentos geológicos do relevo paulista. BoI. Inst. Geogr. Geol., São Paulo, n? 41, 169-263
6. PFEIFER, RM. 1981/82. Levantamento Semidetalhado dos Solos do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, SP. *Silvicultura em São Paulo*, São Paulo. 15/16:91-115

Bibliografia Complementar:

1. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).



- Manual técnico de pedologia.** 2. ed. Rio de Janeiro:s.e., 2007.
2. LOMBARDI NETO, F.; BERTONI, J. **Conservação do solo.** 6.ed. Local: Icone, 2008.
 3. PRADO, Hélio do. **Pedologia Fácil.** 3.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.
 4. SILVA, Alexandre Marco; SCHULZ, Harry Edmar; CAMARGO, Plínio Barbosa. **Erosão e hidrossedimentologia em bacias hidrográficas.** São Carlos: Rima, 2003.
 5. VENTURINI, Luis Antonio Bittar (Org.) **Praticando a Geografia:** Técnicas de Campo e Laboratório em Geografia e análise ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

Disciplina 24: Geografia Agrária–60h

Ementa: Abordagens teórico-metodológicas da Geografia Agrária. Evolução da agricultura. Modernização da agricultura. Agentes formadores do espaço agrário. Propriedade da terra e relações de trabalho. Movimentos sociais rurais e Reforma Agrária. Dinâmica recente da agricultura no mundo e no Brasil e mudanças nas relações campo-cidade

Competências:

Conhecer as abordagens teórico-metodológicas da Geografia Agrária. Discutir o processo de evolução e modernização da agricultura, e o papel dos agentes do espaço agrário. Refletir sobre a propriedade da terra, as relações de trabalho, os movimentos sociais rurais e a reforma agrária. Conhecer a dinâmica recente da agricultura e os reflexos nas relações campo-cidade.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão.** São Paulo: EDUSP, 2008.
2. BUAINAIN, Antonio Marcio (Coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil.** Campinas: UNICAMP, 2008.
3. ELIAS, Denise. **Globalização e Agricultura.** São Paulo: EDUSP, 2003. 401 p.
4. OLIVEIRA, ARIIVALDO U. A Geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro. In. *Novos rumos da Geografia.* Org. Alessandri, A. F. C. São Paulo, Contexto, 1999.
5. ABRAMOVAY, RICARDO. *Paradigmas do capitalismo agrário em questão.* São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas-Hucitec, Anpocs-unicamp. 1992.

Bibliografia Complementar:

1. FERNANDES, Bernardo Mançano. (Org.) **Campesinato e agronegócio na América Latina:** a questão atual. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
2. FERNANDES, Bernardo Mançano *et.al.* (Org.) **Geografia agrária.** Teoria e poder. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
3. MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra.** 9. ed. São Paulo: Contexto,



2010.

4. MOREIRA, Roberto José. **Terra, poder e território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007. 360p.
5. SAUER, Sérgio. **Terra e modernidade**. A reinvenção do campo brasileiro. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

**Disciplina 25: Prática Pedagógica Interdisciplinar IV [PPI IV] (45h de ACE):
O Espaço urbano e espaço rural-90h**

Ementa: Planejamento, organização e aplicação nas escolas de projetos que busquem apresentar aos alunos as concepções de espaço urbano e espaço rural e sua interrelação destacando a importância existente entre eles.

Competências:

Desenvolver exposições, oficinas, projetos de intervenção em escolas do Ensino Básico (Fundamental e/ou Médio) no sentido de possibilitar o entendimento da interação e interdependência entre rural e urbano no contexto social, econômico, ambiental, cultural.

Cenário de aprendizagem:

para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas a sala de aula e as escolas das redes estaduais e municipais de ensino.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. CALLAI, Helena Copetti. **Aprendendo a ler o mundo: a Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. Cadernos do CEDES (UNICAMP), Campinas-SP, v.25, n.66, p.227-247, 2005.
2. CORRÊA, R. L. e ROSENDAHL, Z. (Orgs.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1998.
3. PENA, Rodolfo F. Alves. **"Espaço urbano e rural"**; Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/geografia/espaco-urbano-rural.htm>>. Acesso em 15 de junho de 2017.
4. CASALI, A. Saberes e procedimentos escolares: o singular, o parcial, o universal. In: **Conhecimento Pesquisa e Educação**. Campinas: Papirus, 2001. (no prelo)
5. BERNSTEIN, B. Clase y pedagogías visibles e invisibles. In: GIMENO, J.; PÉREZ, A. (comps.): **La enseñanza: su teoría y su práctica**. Madrid: Akal, 1983.
6. KOBARG, Ana P. Ribeiro. **Prática pedagógica interdisciplinar – Escola e Sociedade**, Indaial, UNIASSELVI - 2021.

Bibliografia Complementar:

1. BONAMETTI, J. H.. **Paisagem Urbana e Poder**. Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v.2, p. 259-273, 2010.
2. GOMES, P. C. C. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002.
3. PRESS, Frank; JORDAN, Thomas; SIEVER, Raymond; GROTZINGER, John. **Para Entender a Terra**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.



4. SANTOS, Milton. **Metamorfose do espaço habitado**. 6.ed. São Paulo, Edusp, 2011.
5. PÉREZ GOMÉZ, Angel. O pensamento prático do Professor como profissional reflexivo. In. NÓVOA, Antonio. Os professores e sua formação. Lisboa, Dom Quixote, 1995.

BLOCO V

Disciplina 26: Fundamentos da Educação Especial-60h

Ementa: Educação especial: análise histórica, paradigmas e fundamentação legal. Público alvo da Educação especial: características, formas de intervenção pedagógica e dimensões éticas. Educação Especial no sistema escolar: currículo, estratégias metodológicas e avaliação.

Competências:

Apropriar-se dos conhecimentos teórico-práticos da Educação Especial Inclusivo no sistema regular de ensino; Planejar ações de ensino eficazes no atendimento das necessidades específicas do público alvo da Educação Especial na perspectiva inclusiva; Comprometer-se com as propostas educacionais inclusivas que favorecem a aprendizagem de todos os estudantes.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. MATOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Porquê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.
2. ORRÚ, Sílvia Ester. **Ore-inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
3. ROYO, Maria Ángeles Lou; URQUÍZAR, Natividad López. (Coord.). **Bases psicopedagógicas da educação especial**. Trad. Ricardo Rosenbusch. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
4. OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de; FONSECA, Kátia de Abreu; REIS, Marcia Reginados (Orgs.). **Formação de professores e práticas educacionais inclusivas**. Curitiba: CRV, 2018.
5. CURY, C. R. J. **Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, v. 35, nº 124, 2005, p. 11-32.
6. JIMENEZ, R. B. (org) **Necessidades educativas especiais**. Dina livro: Lisboa, 1997.

Bibliografia Complementar:

1. BRASIL. **Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília-DF: Casa Civil, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 05 jan. 2021.



2. BRASIL. **Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015**. Brasília-DF: Secretaria-Geral, 2021 .Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm>.Acessoem:05jan.2021.
3. BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília-DF: SECADI, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>.Acessoem:05jan.2021.
4. ROSADO, Rosa Maria Borges de Queiroz. **Educação especial no Piauí 1968a1998**: reflexões sobre sua história e memória. Teresina: Edufpi, 2016.
5. MANTOAN, Maria Teresa. Egler. **Compreendendo a deficiência mental: novos caminhos educacionais**. São Paulo: Scipione, 1989.

Disciplina 27: Geografiada População –60h

Ementa: Objeto, concepções e teorias sobre população. Políticas demográficas e dinâmica populacional. Diversidade étnica e cultural da população brasileira. População, meio ambiente e desenvolvimento.

Competências:

Compreender o objeto, as concepções e teorias sobre população. Discutir sobre as políticas demográficas, dinâmica populacional e a diversidade étnica e cultural da população brasileira. Entender a relação população ,meio ambiente e desenvolvimento.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. 176p.
2. DAMIANI, Amélia Luisa. **População e Geografia**. 5.Ed. São Paulo: Contexto, 2001. 110p.
3. SPOSITO, Elizeu Saverio; BOMTEMPO, Denise Cristina; SOUSA, Adriana Amarode (Orgs.) **Geografia emigração**. Movimentos, territórios e territorialidades. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
4. MARTINE, George et alii. **População, Meio Ambiente e Desenvolvimento- Verdades e Contradições**. Campinas: Ed. UNICAMP, 1993.
5. MERRICK, Thomas & GRAHAM, Douglas H. **População e Desenvolvimento Econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

Bibliografia Comple mentar:

1. ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. Ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2006.
2. MATOS, Ralfo (Org.) **Espacialidades em rede – População, urbanização emigração no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Com Arte, 2005. 264p



3. OJIMA, Ricardo; HOGAN, Daniel Joseph; MARANDOLA JR.,Eduardo. **População e ambiente:** desafios à sustentabilidade. SãoPaulo: Edgard Blücher, 2010.106p(Série Sustentabilidade,1).
4. POVOA NETO, Helion Póvoa; FERREIRA, Ademir Pacelli (Orgs.) **Cruzando Fronteiras Disciplinares:** um panorama dos estudos migratórios Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ,2005,424p.
5. SINGER, Paul. **Economia política da urbanização.** 14ed. São Paulo: Brasiliense,1998.160p

Disciplina 28: Hidrografia–60h

Ementa: Ciclo Hidrológico. Distribuição das águas no globo terrestre. Caracterização das bacias hidrográficas. Recursos hídricos: planejamento e gestão. Hidrografia no ensino de Geografia.

Competências:

Possibilitar a compreensão sobre a dinâmica das águas sobre a superfície daTerra. Permitir o entendimento acerca das características das bacias hidrográficas e a importância do uso, conservação e gestão dos recursos hídricos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. GARRISON, T. **Fundamentos de oceanografia.** 4. ed. São Paulo: Cengage Learning,2010.426p.
2. MACHADO, Pedro José de Oliveira; TORRES, Fillipe Tamiozzo Pereira. **Introdução à Hidrogeografia.** São Paulo: Cengage Learning, 2012.
3. SCHIEL,Dietrich;MASCARENHAS, Sergio; VALERIAS, Nora; SANTOS, Silvia A. M. **O Estudo de Bacias Hidrográficas:** Uma Estratégia para Educação Ambiental São Carlos: Rima, 2005. 202p.
4. SILVA, Dakir Larara Machado da. A geografia que se ensina e a abordagem da natureza nos livros didáticos. Dissertação. 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/6780> Acesso em: 04 de junho de 2019.
5. TUNDISI, José Galizia. Novas perspectivas para a gestão de recursos hídricos. Revista USP, São Paulo, n.70, p. 24 a 35, 2003.

Bibliografia Complementar:

1. CHRISTOFOLETTI, Antônio. **Geomorfologia.** 2. ed. São Paulo: Edgar Blücher,(1980)2006. 188p.
2. REBOUÇAS, Aldo; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galizia (Orgs.) **Águas doces no Brasil.** Capital Ecológico, Uso e Conservação. 3.ed.São Paulo:Escrituras,2006.750p.
3. SCHIAVETTI, Alexandre; CAMARGO, Antonio. **Conceitos de bacias**



- hidrográficas.** 2.ed. Ilhéus: Editus/UESC, 2005.294p.
4. TUCCI, Carlos E. M. **Hidrologia:** ciência e aplicação. 4. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2007.
 5. TUNDISI, José Galizia. **Água no século XXI:** Enfrentando a escassez. São Carlos: Rima/IEE,2011.

Disciplina 29: Geografia Regional– 60h

Ementa: Região e regionalização: teorias e métodos. Escala e regionalização.Região e regionalismo. Teorias do desenvolvimento regional. Planejamento e desenvolvimento regional no Brasil.

Competências:

Compreender o conceito de região, teorias e métodos, e a escala no processo deregionalização. Conhecer as teorias de desenvolvimento regional e planejamento regional do Brasil. Discutir sobre regionalismo e regionalização de espaço.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. BECKER, Dinizar Fermiano; WITTMAN, Milton Luiz. **Desenvolvimento regional:** abordagens interdisciplinares. 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.395p.
2. HAESBAERT ,Rogério. **Regional-Global:** Dilemas da Região e da Regionalização na Geografia Contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 208p.
3. IANNIO. **Teorias da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
4. Ribeiro, Ana Clara T. – “Regionalização: fato e ferramenta. In: Limonad, E., Haesbaert, R. e Moreira, R. (orgs.). Brasil século XXI – por uma regionalização? Agentes, processos e escalas. M. Limonad/CNPq: São Paulo, 2004.
5. Silveira, Maria Laura. Região e Globalização – Pensando um esquema de análise. IN: Revista Redes. Santa Cruz do Sul, v.15, n.1, p.74-88, jan./abril, 2010

Bibliografia Complementar:

1. BENKO, G. **Economia, espaço e globalização:** na aurora do séculoXXI. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1999.
2. BEZZI, Meri Lourdes. **Região:** Uma (re)visão historiográfica da gênese aos novos paradigmas. Santa Maria: UFSM, 2004. 290p.
3. CORRÊA, Robert Lobato **Trajетórias geográficas.** Rio de Janeiro: BertrandBrasil, 2012.192p
4. CORREA, Roberto Lobato. **Região e organização espacial.** São Paulo: Ática, 1990.



5. LIMONAD, Ester; HAESBAERT ,Rogério; MOREIRA, Ruy (Orgs.) **Brasil Século XXI por uma nova regionalização** – agentes, processos e escalas. São Paulo: Max Limonad, 2011. 213p.

Disciplina 30: Introdução à Pesquisa em Geografia– 60h

Ementa: Produção do conhecimento. Métodos e técnicas de pesquisa em Geografia. Pesquisa no ensino de Geografia. Elementos teórico-metodológicos para a construção do projeto de pesquisa. Elaboração do Projeto.

Competências:

Possibilitar o entendimento acerca da produção do conhecimento. Compreender os fundamentos teórico-metodológicos que norteiam a pesquisa na ciência geográfica e no ensino de Geografia. Aprender os elementos teórico-metodológicos para a construção do projeto de pesquisa.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica:

1. KUHLTHAU, C. C. **Como orientar a pesquisa escolar:** estratégias para o processo de aprendizagem. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 252p.
2. OLIVEIRA, M.M. **Como fazer pesquisa qualitativa.** 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 232p.
3. TEIXEIRA, E. **As Três metodologias:** Acadêmica, da ciência e da pesquisa. 7.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 203p.
7. PESCUA, D.; CASTILHO, A. P. F. **Projeto de Pesquisa:** O que é? Como fazer?: Um guia para sua elaboração. 4.ed. São Paulo: Olhod'Água, 2007. 96p.
8. PONTUSCHKA, Nídia Nacib. A geografia: ensino e pesquisa. In: Carlos, Ana Fani Alessandri (org.). **Novos caminhos da geografia.** São Paulo: Contexto, 1999. p.111-137.

Bibliografia Complementar:

1. JACOBINI, M. L. P. **Metodologia do trabalho acadêmico.** Campinas: Alínea, 2003.
2. MORIN, E. **Ciência com consciência.** Trad. de Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 350p.
3. SANTOS, A. R. **Metodologia científica:** a construção do conhecimento. 6.ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2004.
4. SEABRA, G.F. **Pesquisa científica:** o método em questão. Brasília: EdUnb, 2001.
5. TEIXEIRA, E. **As Três metodologias:** Acadêmica, da ciência e da pesquisa. 7.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 203p.

Disciplina 31: Prática Pedagógica Interdisciplinar V [PPI V] (45h de ACE): Os



valores nacionais, regionais e do lugar-90h

Ementa:

Planejamento, organização e aplicação nas escolas de projetos que busquem apresentar aos alunos elementos e símbolos de valorização da nação, das regiões e dos lugares relacionados com a cultura.

Competências:

Desenvolver exposições, oficinas, projetos de intervenção em escolas do Ensino Básico (Fundamental e/ou Médio) no sentido de possibilitar o entendimento da interação e interdependência entre rural e urbano no contexto social, econômico, ambiental, cultural.

Cenário de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas a sala de aula e escolas das redes estaduais e municipais de ensino.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. CALLAI, Helena Copetti. **Aprendendo a ler o mundo: a Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. Cadernos do CEDES (UNICAMP), Campinas-SP, v.25, n.66, p.227-247, 2005.
2. GUZZI, Anderson (Org.). **Biodiversidade do Delta do Parnaíba: litoral piauiense**. Parnaíba: EDUFPI, 2012.
3. RISSO, Luciene Cristina. **Paisagens e cultura: uma reflexão teórica a partir do estudo de uma comunidade indígena amazônica**. Espaço e Cultura, UERJ, N.23, P.67-76, Jan./Jun.2008.
4. SOUZA, M.L.de. **Mudara Cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
5. CAMPOS, S., PESSOA, V. I. F. Discutindo a formação de professoras e professores com Donald Schön. In GERALDI, C.M. G., FIORENTINI, D., PEREIRA, E. M. (Orgs.) **Cartografias do trabalho docente: professor(a)- pesquisador(a)**. Campinas, SP: Mercado de Letras: Associação de Leitura do Brasil- ALB, 1998.

Bibliografia Complementar:

1. GUERRA, A.T. **Recursos naturais do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.
2. CORRÊA, R. L. e ROSENDAHL, Z. (Orgs.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1998.
3. SOUZA, Rosemeri Melo, BARBOSA, Anézia Maria Fônsêca Barbosa. **Reflexões sobre paisagem e território na organização espacial do cerrado piauiense**. Revista de Geografia (UFPE) V.28, No.2, 2011.
4. SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Edusp, 2005.
5. ETGES, Norberto J. **Ciência, Interdisciplinaridade e Educação**. In: JANTSCH, Ari Paulo, BIANCHETTI, Lucídio, (Orgs) **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. 9ª ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2011, p.60-94.



BLOCO VI

Disciplina 32: Estágio Curricular Supervisionado I1 50h

Ementa: Ação docente. Observação da escola e da sala de aula. Planejamento e prática educadora no Ensino Fundamental em Geografia.

Competências:

Possibilitar a prática de ensino em instituições escolares. Planejar e desenvolver atividades de trabalho pedagógico inerentes ao ensino de Geografia no nível fundamental.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços escolares.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. ANTUNES, Celso. **Professores e professores:** Reflexões sobre a aula e práticas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 2010. 200p.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 1998.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, Secretaria de Educação Fundamental, 1998.
4. CAVALCANTI, Lana de Souza. **O Ensino de Geografia na Escola.** São Paulo: Papirus: 2012. 208p
5. ARROYO, M. Ofício de mestre. Imagens e auto-imagens. Petrópolis: Vozes, 2000.

Bibliografia Complementar:

1. CASTELLAR, Sonia (Org.) **Educação Geográfica** – Teorias e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005. 168p. v.5
2. CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos; KAERCHER, Nestor Andre; REGO, Nelson. **Geografia.** Porto Alegre: Artmed, 2007. 152p.
3. CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e práticas de ensino.** Goiânia: Alternativa, 2002. 127p.
4. CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia, escola e construção do conhecimento.** São Paulo: Papirus: 1998. 192p
5. BARBOSA, Ana Maria Giusti. O importante papel do estágio no desenvolvimento de competências. IN.: Revista Agora. Ano 1, n 1, out. 2004. www.assistentesocial.com.br acesso em 20/11/2006.
6. BURIOLLA, Marta A. Feiten. O Estágio Supervisionado. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001

Disciplina 33: Estatística Aplicada à Geografia – 60h



Ementa: Introdução à estatística. Apresentação Gráfica. Distribuição de Frequência. Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Medidas de Assimetria e Curtose. Técnicas de Amostragem.

Competências:

Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos da estatística e a habilidade de organizar e representar dados geográficos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. AKAMINE, C. T.; YAMAMOTO, R. Katsuhiko. **Estudo dirigido de estatística descritiva**. São Paulo: Érika, 1998.
2. BUSSAD, Wilson; OHORENTTIN, Pedro A. **Estatística básica**. São Paulo: Atlas, 1987.
3. COSTANETO, Pedro de Oliveira. **Estatística**. São Paulo: Edgar Blücher, 1997.
4. GERARDI, L. H. de O. Quantificação em Geografia. Difel, 1981. 161p.
5. TOLEDO, Geraldo Luciano; O VALLE, Ivo Izidoro. **Estatística básica**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- 6.

Bibliografia Complementar:

1. COSTA, Giovani Glaucio de Oliveira. **Curso de estatística básica**—teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2011.
2. MARTINS, Gilberto de Andrade; FONSECA, Jairo Simonda. **Curso de Estatística**. 6. ed. Atlas, 2006
3. MILONE, Giuseppe. **Estatística geral e aplicada**. São Paulo: Thomson, 2003.
4. MORETTIN, Luiz Gonzaga. **Estatística básica**—probabilidade e inferência. São Paulo: Pearson Education, 2009.
5. LEVIN, J. **Estatística aplicada às ciências humanas**. 2. Ed. São Paulo: Harbra, 1987.

Disciplina 34: Prática de Pesquisa em Geografia 60h

Ementa: Fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa. Elaboração e aplicação de instrumentos de coleta de dados. Apresentação da estrutura preliminar do TCC.

Competências:

Reconhecer os métodos e técnicas de pesquisa como instrumento para os procedimentos de investigação. Compreender as implicações entre objeto pesquisado, métodos e resultados da pesquisa.



Cenáriosdeaprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. BORTONI-RICARDO, S. M. **O professor pesquisador**: introdução à pesquisa qualitativa.2. ed. São Paulo: Parábola. 2009. 135p.(Série Estratégias de Ensino, 8.)
2. KUHLMAN, C. C. **Como orientar a pesquisa escolar**: estratégias para o processo de aprendizagem. Belo Horizonte:Autêntica,2010.252p.
3. MARTINS JUNIOR, J. **Como escrever Trabalhos de Conclusão de Curso**:instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos. 3.ed.Petrópolis:Vozes,2009.222p.
4. TEIXEIRA, E.**As três metodologias**: Acadêmica, da ciência e da pesquisa.7. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 203p.
5. ROBAINA, L. E. S. de; et al. Método e técnicas geográficas utilizadas na análise e zoneamento ambiental. Geograas. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 36-49, jan./jun. 2009.
6. TRIGUEIRO, A. Mundo sustentável. Rio de Janeiro: Globo, 2006.

Bibliografia Complementar:

1. JACOBINI,M. L.P. **Metodologia do trabalho acadêmico**. Campinas: Alínea,2003.
2. MORIN, E. **Ciência com consciência**. Trad. De Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória.13.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 350p.
3. SANTOS, A. R. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 6. ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2004.
4. SEABRA, G. F. **Pesquisa científica**: o método em questão. Brasília: Ed Unb 2001.
5. BERDOULAY, Vicent; GOMES, Paulo Cesar da Costa. Imagens na Geografia: importância da dimensão visual no pensamento geográfico. Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía, v. 27, n. 2, p. 356-371, jul./dic. 2018. Disponível em: . Acesso em: 30 set. 2019.

Disciplina 35: Educação e as tecnologias da informação e comunicação -60h

Ementa: Visão histórica, características e definições da Informática Educativa. Correntes Pedagógicas contemporâneas: *conectivista; *racional-tecnológica; *conhecimento em rede. Metodologias ativas. A Cultura Digital na perspectiva da BNCC. Taxonomias das Tecnologias Digitais na Educação. Curadoria de conteúdos educacionais digitais. Competências digitais docentes. Cibernética, ações de segurança eletrônica e política de combate aos vícios digitais.

Competências:

Proporcionar fundamentação histórico-teórico-prático das tecnologias aplicadas à Educação; conhecer e analisar as correntes pedagógicas contemporâneas; conhecer e experienciar as principais estratégias de metodologias ativas; analisara BNCC na perspectiva da cultura digital; Conhecer e utilizar tecnologias digitais de comunicação



e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética no processo de ensino aprendizagem disseminando informações, produzindo conhecimento e resolvendo problemas; Conhecer a taxonomia das tecnologias digitais e suas aplicações em ambientes educacionais; Reconhecer as tecnologias digitais como recurso desencadeador de novas estratégias de aprendizagem, capaz de contribuir de forma significativa para o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da cultura digital. Conhecer práticas e atitudes direcionadas para o acompanhamento e desenvolvimento de uma cultura cibernética e de Segurança no contexto escolar, bem como de combate aos vícios digitais.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula (presencial e virtual), o laboratório de informática do campus, o modelo Bring Your Own Device – BYOD (Traga o Seu Próprio Dispositivo), em que cada aluno utiliza seu próprio dispositivo móvel. Priorizará pelas metodologias ativas e dialógicas, por meio de estratégias de leitura e discussão de textos, experimentação, exploração e elaboração de materiais multimídia, participação em debates, seminários, interação e apresentação de trabalhos, produzindo novas formas didáticas para melhor construção do conhecimento.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. GABRIEL, M. Educar: a (r)evolução digital na educação. São Paulo: Saraiva, 2013.
2. NOGUEIRA, R.N. Práticas pedagógicas e uso da tecnologia na escola. São Paulo: Editora Érica, 2014.
3. ZEDNIK, H. Taxonomia das tecnologias digitais na Educação: aporte à cultura digital na sala de aula. Sobral: Sertão Cult, 2020.
4. KLAMMER, C. R. Tecnologias da informação e comunicação. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.
5. SILVA, Sabine Denardi de Menezes da Mídia E Educação: O USO DAS NOVAS TECNOLOGIAS EM SALA DE AULA. (2013) Disponível em . Acesso em 25 de Setembro de 2022.

Bibliografia Complementar:

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>> Acesso em: mar. 2019.
2. CASTELLS, M. Sociedade em rede: do conhecimento à política. In: Sociedade em rede: do conhecimento à ação política (Org.), Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.
3. FAVA, Rui. Educação 3.0. 1ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.
4. PRATA, Carmem Lúcia. Gestão Democrática e Tecnologia de Informática na Educação Pública: o ProInfo no Espírito Santo. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.
5. CAETANO, Luis Miguel Dias. Tecnologia e Educação: quais os desafios? Educação, Santa Maria-RS, v. 40, n. 2, p. 295-310. maio/ago. 2015.



6. COUTO, Maria Elizabete Souza; COELHO, Livia. Políticas públicas para inserção das TIC nas escolas: algumas reflexões sobre as práticas. Revista Digital da CVA - Ricesu, Volume 8, Número 30, Dezembro de 2013. pp. 1-11.

Disciplina 36: Geografiado Brasil–60h

Ementa: Formação do território brasileiro. Dimensão natural e socio econômica do Brasil. Organização regional brasileira. Cenários regionais de desenvolvimento.

Competências:

Conhecer a formação do território brasileiro nas dimensões: natureza, sociedade e economia. Discutir a organização regional e os cenários atuais de desenvolvimento do território brasileiro.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

ReferênciasBibliográficas:

BibliografiaBásica:

1. BIZZI, Luiz Augusto; SCHOBENHAUS, Carlos; VIDOTTI, Roberta Mary; GONÇALVES, João Henrique (Orgs.) **Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil:** texto, mapas & SIG. Brasília : CPRM – Serviço Geológico do Brasil,2003.692p.
2. CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs.) **Brasil:** questões atuais da organização do território. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 468p.
3. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches.(Org.) **Geografia do Brasil.** 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005. 552p.
4. CASTROGIOVANNI, A.C. (org.). Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. 4.ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS /Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Porto Alegre, 2003.
5. SANCHES ROSSI, Jurandir L. Geografia do Brasil, “6° Ed. Editora Universidade de São Paulo, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. CASTRO, I. E.; MIRANDA, M.; EGLER, C. (Orgs.) **Redescobrimo o Brasil:** 500 anos depois. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. 392p.
2. CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antonio José Teixeira (Orgs.) **Geomorfologia do Brasil.** 4. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 392p.
3. GEIGER, Pedro P. **As Formas do Espaço Brasileiro–**Descobrimo o Brasil. Rio de Janeiro: JorgeZahar,2003.86p.
4. MATOS, Ralfo (Org.) **Espacialidades em Rede –** População, Urbanização e Migração no Brasil Contemporâneo. São Paulo: Com Arte,2005.264p
5. SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira.** São Paulo: EDUSP, 2005. 174p.



Disciplina 37: Biogeografia – 60h

Ementa: A bordagem dos estudos biogeográficos. Teorias Biogeográficas. Padrões de biodiversidade e de distribuição biogeográfica. Comunidades, ecossistemas, biomas e regiões biogeográficas. Degradação e conservação da biodiversidade. Biogeografia no ensino de Geografia.

Competências:

Possibilitar a compreensão das abordagens e teorias biogeográficas. Entender os padrões de distribuição dos seres vivos no planeta e implicações geográficas. Conhecer as escalas das comunidades biológicas e discutir sobre a degradação e conservação da biodiversidade.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. 6. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2010. 152p.
2. BROWN, J.H.; LOMOLINO, M. V. **Biogeografia**. 2. ed. Trad. de Iulo Feliciano Afonso. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2008. 692p.
3. COX, C.B.; MOORE, P.D. **Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária**. 7. ed. Trad. de Luis Felipe Coutinho Ferreira da Silva. Rio de Janeiro: LTC, 2011. 398p.
4. DARWIN, C. Origem das espécies. São Paulo, Itatiaia/EDUSP, 1985.
5. SIMMONS, I. G. Biogeografia natural e cultural. Barcelona, Omega, 1982.

Bibliografia Complementar:

1. DOUROJEANNI, Marc J. PÁDUA, Maria Tereza Jorge. **Biodiversidade: a hora decisiva**. 2. ed. Curitiba: UFPR, 2007. 249p.
2. FERNANDES, Afrânio G. **Fitogeografia brasileira: fundamentos fitogeográficos**. 3. ed. Fortaleza: UFC, 2007. 183p.
3. ROMARIZ, D.A. **Biogeografia: temas e conceitos**. São Paulo: Scortecci, 2008. 199p.
4. LEWINSOHN, Thomas M.; PRADO, Paulo Inácio. **Biodiversidade Brasileira – Síntese do Estado Atual do Conhecimento**. São Paulo: Contexto, 2002. 176p.
5. TROPPEMAIR, H. **Biogeografia e Meio Ambiente**. 9. ed. Rio Claro: Technical Books, 2012. 249p.

BLOCO VII

Disciplina 38: Estágio Curricular Supervisionado II-150h



Ementa: Ação docente. Observação da escola e da sala de aula. Planejamento e prática educadora no Ensino Médio em Geografia.

Competências:

Possibilitar a prática de ensino em instituições escolares. Planejar e desenvolver atividades de trabalho pedagógico inerentes ao ensino de Geografia no nível médio.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços escolares.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. ARCHELA, Rosely Sampaio; GOMES, Marquiana de F. V. B. **Geografia para o Ensino Médio: Manual de Aulas Práticas.** Londrina: UEL, 2007. 146p
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio.** Brasília, Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais.** Brasília, Secretaria de Educação Fundamental, 1998.
4. CAVALCANTI, Lana de Souza. **O ensino de Geografia na escola.** São Paulo: Papyrus: 2012. 208p.
5. BURIOLLA, Marta A. Feiten. **O Estágio Supervisionado.** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001
6. SCHÖN, D. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem.* Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

Bibliografia Complementar:

1. CASTELLAR, Sonia (Org.) **Educação Geográfica—Teorias e Práticas Docentes.** São Paulo: Contexto, 2005. 168p. v. 5
2. CASTRO GIOVANNI, Antonio Carlos; KAERCHER, Nestor Andre; REGO, Nelson. **Geografia.** Porto Alegre: Artmed, 2007. 152p.
3. CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e práticas de ensino.** Goiânia: Alternativa, 2002. 127p.
4. CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia, escola e construção do conhecimento.** São Paulo: Papyrus: 1998. 192p
5. LARROSA, J. A operação ensaio: sobre o ensaiar e o ensaiar-se no pensamento, na escrita e na vida. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 27-43, jan./jun. 2004.

Disciplina 39: Organização do Espaço Mundial e Fundamentos de Geopolítica-60h

Ementa: O processo de globalização. Os blocos internacionais de poder. A organização do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A Geopolítica e



discurso geopolítico. O debate sobre o Imperialismo. Poder espacial no mundo contemporâneo. As relações entre espaço e poder. Blocos Econômicos mundiais.

Competências:

Refletir sobre poder político, organização territorial, processos de territorialização e desterritorialização. Compreender o papel da identidade cultural na construção da identidade, o poder político e identidade cultural. Discutir o processo de globalização e repercussões na organização de territórios e fronteiras. Possibilitar o entendimento acerca da produção do espaço no contexto da geopolítica. Analisar as relações entre os Estados Nacionais Moderno em diferentes contextos histórico-geográficos.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços não escolares.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. CASTRO, I. E. de; GOMES, P.C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
2. ANDRADE, Manuel Correia de. **Geopolítica do Brasil**. São Paulo: Papirus, 2001.
3. HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2005.
4. CASTRO, Iná E. de. **Geografia e Geopolítica: território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. [Exemplares disponíveis: Não informado.]
5. DOLLFUS, Oliver. 'Geopolítica do Sistema-Mundo'. In: SANTOS, Milton et al. (orgs). **Fim de Século e Globalização**. 3.ed. São Paulo: Hucitec-Anpur, 1997. [Exemplares disponíveis: Não informado.] 5 - FAETHERSTONE, Mike. **Cultura global - Nacionalismo, globalização e modernidade**. Petró

Bibliografia Complementar:

1. ANDRADE, Manuel Correia de. **Imperialismo e Fragmentação do espaço**. 4.ed. São Paulo: Contexto, 1997.
2. ARBEX JUNIOR, José. **Guerra Fria: Terror de Estado. Política e cultura**. São Paulo: Moderna, 1997.
3. FERREIRA, Edson Alberto Carvalho. **Nova Ordem Mundial**. São Paulo: Núcleo, 1997.
4. SANTOS, Milton (org.) **Problemas geográficos de um mundo novo**. São Paulo: Hucitec, 1995.
5. CORRÊA, R.L. **Trajetórias geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 192p.

Disciplina 40: Organização do território-60h

Ementa: Abordagens geográficas sobre território. Poder político e organização territorial. Territorialização e desterritorialização. Corporações e a gestão do território. Estado, nação, culturas e identidades. Território, fronteiras e globalização.

Competências:



Conhecer a abordagem teórica e geográfica da categoria território. Compreender e discutir os desdobramentos da categoria. Discutir acerca do território brasileiro do ponto de vista nacional, regional e local. Compreender o papel da identidade cultural na construção da nação, o poder político e identidade cultural. Discutir o processo de globalização e repercussões na organização de territórios e fronteiras.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 395p.
2. RIBAS, A.D.; SPOSITO, E.S.; SAQUET, M.A. (Org.). Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.
3. SAQUET, M. A. Abordagens e concepções de território. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
4. SAQUET, M. A. Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. São Paulo: Outras Expressões, 2011.
5. HAESBAERT, Rogério. A multiterritorialidade do mundo e o exemplo da Al Qaeda. São Paulo: Terra Livre, Ano 18, vol. I, n. 18, de 2002. p. 36-46. [Exemplares disponíveis: Não informado.]

Bibliografia Complementar:

1. CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). Olhares geográficos: Modos de ver e viver o espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 192p.
2. CORRÊA, R.L. Trajetórias geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 192p.
3. HAESBAERT, Rogério. Território, territórios. Niterói: UFF, 2002.
4. SANTOS, Milton. Da Totalidade ao Lugar. São Paulo: Edusp, 2008. 170p.
5. ALVES, R.A. (1999) – “O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. Uma utopia razoável”. VI Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional, Braga 1 e 2 de Julho 1999 –
6. ARRABAÇA, P. (2003) – “Formas urbanas na Cidade Construída – Aqualva-Cacém, 1953-2001”, Estudos para o planejamento regional e urbano, nº57, CEE

Disciplina 41: Gestão Educacional-60h

Ementa: As teorias que fundamentam a gestão/administração escolar e sua aplicação à educação; Princípios legais, organizacionais, éticos da gestão escolar no Brasil; Planejamento Estratégico Educacional: Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação; A organização do trabalho escolar e competências do gestor educacional; Relações interpessoais no trabalho da escola.



Competências:

Entender o desenvolvimento da gestão na escola, seus atores e competências.

Cenários d a Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. LIBANEO, J. C. et al. **Educação Escolar:** Políticas, Estrutura e Organização. 10ed. São Paulo, Cortez, 2012.
2. OLIVEIRA, Dalila Andrade(org.). **Gestão democrática da educação:** Desafios contemporâneos, 4 ed. Petrópolis, RJ Vozes, 2008.
3. PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo, Ática, 2016.
4. VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). **As Dimensões do projeto Político Pedagógico:** Novos Desafios para a Escola. 18 ed. São Paulo, Papirus, 2013.
5. PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** São Paulo: Ática. 1997.

Bibliografia Complementar:

1. BASTOS, J.B. (org). **Gestão Democrática.** Rio de Janeiro: DP & A, 2001
2. CURY, Carlos R. J. **Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas.** In: FERREIRA, N.S.C.;
3. AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da Educação:** impasses, perspectivas e compromissos. Campinas: Cortez, 2000.
4. PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico:** como construir o projeto político pedagógico da escola. 4. ed. São Paulo: Cortez Instituto/Paulo Freire, 2003 (Guiada Escola Cidadã, v.7).
5. PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** São Paulo: Ática. 1997.

Disciplina 42: Geografiado Piauí-60h

Ementa: Formação do território piauiense. Dimensão natural e socioeconômica do Piauí. Organização regional piauiense. Cenários regionais de desenvolvimento.

Competências:

Conhecer a formação do território piauiense nas dimensões: natureza, sociedade e economia. Discutir a organização regional e os cenários de desenvolvimento do território piauiense.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.



Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. FAÇANHA, Antonio Cardoso; SOUSA, Mário Ângelode Meneses (Orgs.) **Indicações geográficas e temas em foco.** Teresina EDUFPI, 2011.384P.
2. TROPEN/PRODEMA/UFPI. **Cerrado Piauiense: Uma Visão Multidisciplinar.** Teresina: EDUFPI,2007.408p. (Série Desenvolvimento e Meio Ambiente,2)
3. TROPEN/PRODEMA/UFPI. **Teresina: Uma Visão Ambiental.** Teresina: EDUFPI, 2006.320p. (Série Desenvolvimento e Meio Ambiente,1)
4. LIMA, Iracilde M.M.F. **Relevo Piauiense: uma proposta de classificação.** Teresina: carta CEPRO, v.12, agosto / dezembro. 1987.
5. SILVA, Conceição de Maria de Sousa *et al.*(Orgs.) **Semiárido Piauiense: Educação e Contexto.** Campina Grande: Triunfal/INSA,2010.236p.

Bibliografia Complementar:

1. BAPTISTA, J.G. **Geografia Física do Piauí.** 2.ed. Teresina: COMEPI,1981.
2. MARTINS, Agenor de Sousa *et al* **Piauí: evolução, realidade e desenvolvimento.** 3.ed. Teresina: Fundação CEPRO,2003.288p.
3. MENDES, Felipe. **Economia e desenvolvimento do Piauí.** Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, 2003.456p. (Projeto Cultural A. Tito Filho)
4. SANTANA, R. N. Monteiro de. **Evolução Histórica da Economia Piauiense.** 2.ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras,2001.133p.
5. Antonio Cardoso Façanha Cleonice Carvalho Silva Orleando Leite de Carvalho Dias (Organizadores) **Teresina e as cidades na região, C&A Alfa Comunicação, Goiania, GO: 2020.**

BLOCO VIII

Disciplina 43: Estágio Curricular Supervisionado III-100h

Ementa: Modelos de gestão educacional. Planejamento, organização, direção e controle na administração educativa. Democratização da gestão do sistema de ensino estadual e local (análise do funcionamento dos diversos Conselhos Estadual Municipal de Educação). Organização da gestão escolar: funcionamento e papéis dos gestores da escola básica nos aspectos pedagógico, financeiro e administrativo. Análise dos mecanismos de gestão no espaço da escola: compreensão da importância do Conselho Escolar, Projeto Pedagógico, Regimento Interno, organização estudantil e de pais e mestres. Reflexão sobre a gestão da sala de aula.

Competências:

Compreender os pressupostos teórico-metodológicos da organização e gestão escolar no contexto macroeducacional. Sistematizar e vivenciar os conhecimentos teóricos e práticos da gestão escolar envolvendo processos de planejamento, elaboração de planos e projetos bem como processos avaliativos.

Cenário de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências serão utilizadas a sala de aula e as redes estaduais e municipais de ensino.

Referências Bibliográficas:



Bibliografia Básica:

1. ARAÚJO, A. C. de. **Gestão democrática da educação:** a posição dos docentes. Brasília: Universidade de Brasília,PPGE,2000(Mimeo).
2. BORDIGNON, G.; GRACINDO, R. V. **Gestão da educação:** o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (orgs.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
3. LINS, Maria Judith Sucupira da Costa. **Uma reflexão sobre a educação na dimensão de uma organização cultural.** Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação. Rio de Janeiro, n.29, v.29, Out./dez.,2000,p441-454.
4. DOURADO, L.F. O público e o privado na agenda e educacional brasileira. In: FERREIRA, N. (orgs.). **Gestão da educação:** impasses, alternativas e compromissos. São Paulo: Cortez,2000.
5. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.
6. BURIOLLA, M. A. F. O estágio supervisionado. São Paulo: Cortez, 2001

Bibliografia Complementar:

1. FERREIRA, Maria Cristina e ASSMAR, Eveline Maria Leal. **Perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas no estudo da cultura organizacional.**
2. ANTUNES, R. Reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho numa ordem neoliberal. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. H. (orgs.). **Políticas públicas e educação básica.** São Paulo: Xamã,2001.
3. CALAZANS, M. J.; GARCIA, W.; KUENZER, A. **Planejamento e educação no Brasil.**São Paulo: Cortez, 1990.
4. COSTA, C.; SILVA, I. Planejamento participativo: prática de cidadania ou cidadania na prática? In: AEC. **Revista de Educação.** No 96, 1995.
5. PACCHIONI, Margareth Maria. Estágio e Supervisão: uma reflexão sobre a aprendizagem significativa. São Paulo: Stiliano, 2000

Disciplina 44: Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento-60h

Ementa: Meio ambiente e Desenvolvimento. Política Ambiental. Diagnóstico e Análise. A contribuição da Geografia para o planejamento ambiental. Planejamento e Gestão. Questão ambiental no ensino de Geografia.

Competências:

Possibilitar ao aluno a compreensão sobre meio ambiente e desenvolvimento. Conhecer as políticas ambientais visando o planejamento ambiental. Entender a questão ambiental no ensino de Geografia.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços não escolares.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antonio José Teixeira (Org.) **Avaliação e**



- perícia ambiental** . Rio de Janeiro: BertrandBrasil, 1999.261p.
2. GUERRA, Antonio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista (Org.) **A Questão ambiental**: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,2003.261p.
 3. PHILIPPI JR., Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet(Org.)**Cursodegestão ambiental**.Barueri:Manole/USP, 2004.
 4. Carvalho, Márcia Siqueira de. Geografia, meio-ambiente e desenvolvimento, Londrina [PR] **Editor**: UEL **Ano**: 2003.
 5. Lobato R (1993) Meio Ambiente e MetrÓpole. Geografia e Questão Ambiental. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. p. 25-30. Disponível:
http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/geografi_aquestaoambiental.pdf. Acessado em 2 de maio de 2023..

Bibliografia Complementar:

1. CAMARGO, Luís Henrique Ramos. **A ruptura do meio ambiente**–Conhecendo as mudanças ambientais d oplaneta através de uma nova percepção da ciência: a geografia da complexidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. 204p.
2. DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 6. ed. SãoPaulo:Hucitec/Nupaub-USP/CEC, 2008.
3. GUERRA, Antonio José Teixeira; COELHO ,Maria Célia Nunes (Orgs.).**Unidades de conservação**: abordagens e características geográficas. Rio deJaneiro:Bertrand Brasil, 2009.
4. SÁNCHEZ, Luis Enrique.**Avaliação de impacto ambiental**: Conceitos e métodos. São Paulo:Oficina de Textos,2006. 496p.
5. SANTOS, José Eduardo dos; SATO, Michéle. **A contribuição da educação ambiental à esperança de pandora**. São Carlos: RIMA,2003-2006.

Disciplina 45: Geografia do Nordeste -60h

Ementa: Formação territorial do Nordeste. Nordeste, a questão regional e a diversidade intrarregional. Estado, desenvolvimento e planejamento regional d oNordeste. Cenários regionais de desenvolvimento. Nordeste, ideologia, representação e identidade.

Competências:

Conhecer a formação territorial do Nordeste e as implicações da diversidade regional e intrarregional. Compreender a relação estado, desenvolvimento e planejamento. Discutir os cenários regionais no Nordeste representações e identidades.

Cenáriosdeaprendizagem:

Paraodesenvolvementodascompetênciasdesejadasserãoutilizadasasrespectivassalasdeaula.

Referências Bibliográficas:

Bibliografia Básica:

1. ALBUQUERQUEJR, Durva Munizd e. **A invenção do nordeste e outras artes**.



- São Paulo: Cortez, 2012 .376p.
2. ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. 8 ed. São Paulo: Cortez,2005.334p.
 3. PAIVA ,Melquiades Pinto. **Nordeste do Brasil: Terra, mar e gente**. São Paulo: OTE,2010. 407p.
 4. Lobato R (1993) Meio Ambiente e Metr pole. Geografia e Quest o Ambiental. Funda o Instituto Brasileiro de Geografia e Estat stica – IBGE. p. 25-30.
Dispon vel:
<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20%20RJ/geografi aequestaoambiental.pdf>. Acessado em 2 de fevereiro de 2017.
 5. VIEIRA, Rosa Maria – Celso Furtado, A constru o do Nordeste, Relat rio de pesquisa, faculdade Get lio Vargas-SP, 2004
 6. AB'SABER, Aziz Nacib (1974). O dom nio morfoclim tico das caatingas brasileiras. S o Paulo, Instituto de Geografia, USP, *Geomorfologia*, n. 43.

Bibliografia Complementar:

1. ANDRADE, Manuel Correia de **Nordeste e a quest o regional**. 2. ed. S o Paulo:  tica, 1993.72p.
2. MARANH O,S. (Org.). **A quest o Nordeste**. Rio de Janeiro, Paz e Terra,1984.
3. MOREIR A, R. **O nordeste brasileiro: uma pol tica regional de industrializa o**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
4. OLIVEIRA,F. **Elegia para uma re(li)gi o**. 6.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1993.140p.
5. BEAUREPAIRE ROHAN, Henrique (1860). **Considera es acerca dos melhoramentos de que em rela o  s secas s o suscept veis algumas Prov ncias do norte do Brasil**. Rio de Janeiro.
6. SERRA, Adalberto B. (1945). Meteorologia do Nordeste Brasileiro. Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Geografia (IBGE).

Disciplina 46:G eografia doTurismo-60h

Ementa: Geografia e Turismo: abordagem de conceitos e categorias de an lise daGeografia num enfoque para o turismo. A paisagem como recurso tur stico. Oturismo como fator de apropria o e reorganiza o do territ rio. A Globaliza o eoTurismo: implica oessocioespaciais.

Compet ncias:

Compreender a rela o entre a Geografia e o Turismo. Reconhecer a import nciada an lise geogr fica no fen meno tur stico. Utilizar as categorias de an lise da Geografia para entender, de forma mais abrangente, a atividade tur stica. Reconhecer o turismo como um fen meno social e sua influ ncia na organiza o doespa o.

Cen rios de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das compet ncias desejadas s o utilizadas as respectivas salas de aula e espa os n o escolares.

Refer nciasBibliogr ficas:



Bibliografia Básica:

1. CRUZ, Rita de Cássia Arizada. **Introdução à Geografia do turismo**. São Paulo: Roca, 2003.
2. BRITO, Bruno Dantas Muniz de. **Geografia Geral aplicada ao turismo**. Rio de Janeiro: SESES, 2016. 136 p:il.
3. CRUZ, Rita de Cássia Arizada. **Geografias do Turismo: de Lugares a Pseudo-lugares**. São Paulo: Roca, 2007.
4. PADILHA, Marcela do Nascimento. Espaço público e patrimônio histórico em Paraty, RJ: entre o espaço do cidadão e o espaço do turista. 2011. 286 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.
5. ALMEIDA, Maria Geralda de. "A produção do ser e do lugar turístico". In: José Borzacchiello da Silva, Luiz Cruz Lima & Denise Elias (orgs.). São Paulo: Annablume, 2006, pp. 109 - 122.
6. ALMEIDA, J.A.; Blós, W. Turismo e desenvolvimento em espaço rural. "Ciência e Ambiente: Agricultura, Território e Meio Ambiente". n. 15, p. 31-49, 1997.

Bibliografia Complementar:

1. ALMEIDA, Regina Araújo de. **Geografia e cartografia para o turismo**. São Paulo: IPSIS, 2007.
2. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Sinais e Símbolos turísticos: guia ilustrado e descritivo**. Tradução de Gabriela Scuta Fagliari. São Paulo: Roca, 2003.
3. RODRIGUES, Adyr Balastrieri (org.). **Turismo e Geografia: reflexões teóricas e enfoques regionais**. 2ªed. São Paulo: Hucitec, 1999.
4. TELES, Reinaldo Mirandade Sá. **Fundamentos geográficos do turismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
5. YÁZIGI, Eduardo; CARLOS, Ana Fani Alessandri; CRUZ, Rita de Cássia Arizada (orgs). **Turismo: espaço, paisagem e cultura**. 2ªed. São Paulo: Hucitec, 1999.

Disciplina 47: Trabalho de Conclusão de Curso -60h

Ementa: Organização, interpretação e análise de dados. Estruturação e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Competências:

Reconhecer as técnicas de interpretação e análise dos dados para apresentação dos resultados da pesquisa. Sistematizar os resultados da pesquisa estruturados como trabalho acadêmico.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica:

1. BORTONI-RICARDO, S. M. **O professor pesquisador: introdução à pesquisa qualitativa**. 2.ed. São Paulo: Parábola. 2009. 135p. (Série Estratégias de Ensino, 8.)
2. KUHLTHAU, C. C. **Como orientar a pesquisa escolar: estratégias para o processo de aprendizagem**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 252p.



3. MARTINS JUNIOR, J. **Como escrever Trabalhos de Conclusão de Curso**: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos. 3.ed.Petrópolis:Vozes,2009.222p.
4. MOREIRA, H., CALEFFE, L. G. Metodologia de pesquisa para o professor pesquisador. 2. Ed. Rio de Janeiro, Lamparina. 2008.
5. SEABRA, G. F. **Pesquisa científica**: o método em questão. Brasília:EdUnb,2001.

Bibliografia Complementar:

1. JACOBINI,M.L.P.**Metodologia do trabalho acadêmico**.Campinas:Alínea,2003.
2. MORIN,E.**Ciência com consciência**. Trad. De Maria D.Alexandree Maria Alice Sampaio Dória.13.ed.Riode Janeiro:BertrandBrasil,2010.350p.
3. SANTOS, A. R. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 6. ed. Rio de Janeiro:DP &A, 2004.
4. TEIXEIRA, E. **As Três metodologias**: Acadêmica, da ciência e da pesquisa.7.ed. Petrópolis: Vozes,2010. 203p.
5. Maria Cecília de Carvalho (org.): Construindo o Saber. Técnicas de Metodologia Científica. Campinas: Pípirus, 1988.

7. METODOLOGIA

O aluno quando ingressa no curso de Licenciatura em Geografiado PARFOR/UESPI traz um conhecimento diferenciado em virtude de sua atuação profissional, que na maioria deles são docentes de outras áreas do conhecimento. Percebe-se ser essencial à aplicação de uma proposta metodológica, que permita a apropriação dos conteúdos elementares a partir de procedimentos diversificados, permitindo a sua práxis, associada à reflexão sobre princípios e aspectos pedagógicos indispensáveis a posterior aplicação na prática docente.

Nesta estrutura curricular os blocos de disciplinas, por serem desenvolvidos nos meses de janeiro, fevereiro e julho (período de férias escolares), funcionam uma disciplina por vez nos turnos manhã e tarde onde estão organizados de modo que os discentes ao apropriar-se, podem sistematizar os conhecimentos, gerais e específicos, sobre a geografia, a educação brasileira, sociedade, o meio físico (e as especializações da geografia) e a interação entre estes elementos, permitindo a formação de competências para atuação docente da área de Geografia. Excepcionalmente, a exemplo do ocorrido durante a pandemia de Covid-19, podem ocorrer ajustes nas datas e turnos de modo a dar o cumprimento dos prazos constantes no Edital do Capes, mas tais ajustes deverão ser previamente discutidos e socializados junto aos cursistas de modo a evitar evasão no curso.



Entre os procedimentos mais aplicados no ensino das disciplinas o referido curso destacam-se: exposição oral, aulas práticas, seminário, grupos de discussão, práticas dialógicas e de campo realizadas nas formas individualizadas e socializantes nas escolas de educação básica. Frequentemente utiliza-se o ensino por projetos de atuação, baseados na educação básica.

Esta metodologia permite que o conhecimento seja abordado em uma complexidade crescente; considerando capacidades, características, interesses do alunado e a necessidade de atualização próprias da área.

7.1 Estágio Curricular Supervisionado

Em conformidade com a Lei do Estágio (Lei Nº 11.788/2008), Resolução CNE/CES Nº02/2019 e Resolução Estágio CEPEX N004/2021, o Estágio Supervisionado Obrigatório terá carga horária de 400 horas. Esse componente está organizado no Curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR com a seguinte nomenclatura e caracterização:

- I. **Estágio Curricular Supervisionado I:** Deve ocorrer no 6º bloco com estágio no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano totalizando 150h;
- II. **Estágio Curricular Supervisionado II:** Deve ocorrer no 7º bloco com estágio no Ensino Médio totalizando 150h,e
- III. **Estágio Curricular Supervisionado III:** Deve ocorrer no 8º bloco com estágio nas escolas da Educação Básica com foco em gestão e planejamento totalizando 100h.

As disciplinas de Estágio serão distribuídas em 20 horas presenciais (de acordo com o cronograma do período fixado em edital do PARFOR) abordando a fundamentação teórica, ministradas pelos professores Formadores que serão os supervisores da UESPI. A carga horária restante será desenvolvida no decorrer do semestre letivo, cumprindo as etapas de observação dos alunos, planejamento de aulas e docência (regência), acompanhadas pelos Professores Formadores (Supervisores-UESPI). Um Professor Supervisor-UESPI fica responsável para supervisionar cerca de dez alunos (podendo haver ajuste se necessário e considerando a logística de distribuição de escolas por município).

Neste período o Professor Supervisor-UESPI e alunos comparecem ao



campus/núcleo para encontros presenciais de 10 horas cada, para verificar o andamento e estágio, bem como esclarecer as dúvidas, orientar relatório e planos de aula.

No período em que o aluno está na etapa de docência (regência) o Professor Supervisor-UESPI comparece a escola na qual o aluno está estagiando, para observar e avaliar duas aulas de cada aluno.

O estágio supervisionado é realizado em escolas das redes de Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio do município que o aluno reside, excepcionalmente, em município que apresente logística favorável ao desenvolvimento do estágio, mediante acordo com o Professor Supervisor-UESPI.

7.2 Prática como Componente Curricular (PCC)

A Prática como componente curricular (PCC), em conformidade com a Resolução CNE/CES N° 02/2019, deriva da compreensão da necessidade de possibilitar ao futuro professor em seu processo de formação uma aproximação com seu campo de atuação desde o início do curso, numa perspectiva de estabelecer uma relação com o ambiente educacional da realidade onde está inserido.

Tem como importância possibilitar aos alunos vivenciar, no percurso de sua formação, experiências formativas que os colocam em contato com o espaço de sua atuação docente, bem como de exercitarem aprendizagens inerentes à profissão de professor (REZENDE ELIMA, 2009).

Rezende (2009, p.23) enfatiza ainda que:

os licenciandos, quando inseridos nos diferentes cenários da profissão docente, vivenciam o ambiente de sua futura profissão, articulam os conhecimentos adquiridos na instituição formadora com a realidade educacional, num processo de articulação teoria e prática.

Definida nos projetos pedagógicos das instituições formadoras pode transcender a sala de aula para o conjunto do ambiente escolar e da própria educação escolar, envolvendo ainda uma articulação com os órgãos normativos e com os órgãos executivos dos sistemas, e deve ser desenvolvida desde o início do curso, com supervisão da instituição formadora como forma de apoio visando também uma avaliação de qualidade, com uma carga horária de 400 h (BRASIL, 2002a, b).



O desenvolvimento da prática como componente curricular deverá possibilitar ao aluno não somente uma dimensão a mais no escopo das disciplinas ,mas servir como preparação para o estágio supervisionado, elemento de consolidação da formação docente nos cursos de licenciatura. Considerando ainda que o professor a ser formado deva ser capaz de proporcionar a seu alunado exercícios de investigação de situações problemas, a prática como componente curricular também deve estar associada à pesquisa como articulação essencial na apreensão do conhecimento e na relação teoria-prática.

De acordo com a resolução CNE/CES N° 02/2019 os cursos de formação devem prever em seu planejamento situações didáticas que permitam aos futuros professores aplicarem os conhecimentos aprendidos, bem como mobilizar outros, que sejam de diferentes naturezas e advindos de diferentes experiências, em diferentes tempos e espaços curriculares (BRASIL,2001).

Isso significa que a prática como componente curricular permite possibilidades de desenvolvimento dentro e fora da escola, sendo também integrada às disciplinas do curso, bem como aos outros componentes curriculares.

Desta forma, na perspectiva de desenvolvimento da prática como componente curricular no PARFOR, denominada **Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI)** pretende-se inferir uma proposta de organizar este componente de forma articulada com a pesquisa para conclusão do curso, no sentido de estabelecer também através desta um aprimoramento da prática profissional do aluno do Programa, que já atua como professora da Educação Básica.

A PPI nos cursos do PARFOR se desenvolverão do 1° ao 5° bloco, através de disciplinas coordenadas por professores que terão como finalidade promover o encontro do aluno com seu campo de trabalho através de atividades de pesquisa e/ou intervenção da prática docente agregando os diferentes conteúdos trabalhados por bloco, numa perspectiva interdisciplinar e extensionista, cujos resultados poderão se constituir em um relato de experiência subsidiando o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Parte da carga-horária das PPI's nos cursos do PARFOR se desenvolverão como Atividade Curricular de Extensão (ACE) onde as atividades temáticas constantes nas



disciplinas devem ter momentos integrados à comunidade, sejam elas espaços formais ou informais de aprendizagem, mas sempre vinculadas ao processo educativo/escolar.

As orientações gerais para o desenvolvimento das PPI's no PARFOR estão apresentadas no Manual operativo do Programa específico para estas atividades.

7.3 Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no PARFOR

A extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento (FORPROEX, 1987).

A Curricularização é um importante processo na formação humana e integral do discente, pois é através da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que a universidade deve buscar o elo com a sociedade, destacando seu papel social enquanto instituição formadora que tem sua relevância social no desenvolvimento profissional dos cidadãos piauienses. As Atividades Curriculares de Extensão (ACE's), como componente curricular, são obrigatórias para todos os discentes.

“São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos da Resolução e conforme estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação”.

As Atividades Curriculares de Extensão da UESPI estão normatizadas nos seguintes documentos: a Resolução CNE/CES nº 7/2018, Resolução CEPEX Nº 034/2020, Art. 207 da CF de 1988, LDB nº 9.364/96, Meta 12, estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005/ 2014 - PNE, bem como demais Regulamentos dos Cursos de Graduação da UESPI.

Conforme a Resolução CEPEX nº 034/2020 os Arts. 1º e 2º – estabelecem “a inclusão das atividades de extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC e devem compor,



nomínimo,10% de carga horária total dos cursos de graduação ,as quais devem fazer parte da matriz curriculare do histórico escolar do aluno.As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) devem estar definidas no PPCde cada curso”.

O Art.16º aponta ainda que Os cursos de graduação oferecidos nas modalidades:[...]ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica– PARFOR[...] devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

Para tanto as Atividades Curriculares de Extensão no PARFOR tem por objetivo:

- Possibilitar aos alunos do PARFOR (cursistas) oportunidades de protagonizar ações extensionistas que contribuam para sua formação acadêmica através doenvolvimento de comunidades externas à IES de modo que possam aplicar os conhecimentos teórico-práticos no âmbito da ciência que estudam.

O Art. 8 ° da Resolução CEPEX 034/2020, estabelece que os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão definir na Matriz Curricular e no fluxograma do curso as ACE que serão reconhecidas para fins de creditação, sendo reconhecida como:

- I. Parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão;
- II. Unidade Curricular Específica – UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos ,oficinas, eventos e/ou prestação de serviços, conforme previsto no Art.7º na Resolução CEPEX 034/2020;
- III. Composição dos itens I e II, em conformidade à Resolução CEPEX 034/2020.

Para fins de creditação, quando ofertadas na forma de Unidades Curriculares de Extensão (UCE),as ACE’s devem agregar atividades como:

1 –Programas: Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de



extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

2 – Projetos: Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, como objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;

3 – Cursos: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas – Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;

4 - Eventos: Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;

5 - Prestação de serviços: Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

As ACE's deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação. As atividades extensionistas devem estar ligadas a um Programa ou Projeto, cadastrado no SIGPREX e aprovado na Pró-Reitoria de Extensão – PREX.

As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo deverão: I – Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público; II – Estar vinculadas à formação do discente; III – Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida.

7.4 Metodologia operacional

As Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR, considerando o estabelecido na Resolução CEPEX N°034



/2020 será desenvolvido, preferencialmente através de dois tipos distintos de atividades extensionistas, com temáticas que podem variar a cada semestre em função das demandas sociais ou acadêmicas, a saber:

I – Como parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte das disciplinas Prática Pedagógica Interdisciplinar (IaV) à realização de atividades de extensão envolvendo o tema discutido em cada disciplina;

II – Como Unidade Curricular Específica-UCÉ são unidades curriculares ofertadas pelo Colegiado de Curso, a qualquer momento, desenvolvidas em prazo determinado, do qual devem constar número de vagas, período de duração e critérios de seleção.

As UCÉs no Curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR ocorrerão nos seguintes formatos:

7.5 Atividades Extensionistas Formativas:

Caracterizadas por cursos e oficinas que servirão para orientação, capacitação e aperfeiçoamento de conteúdos e dimensões transversais necessárias ao bom convívio cidadão cuja experiência será agregada ao processo de formação dos cursistas executores. Estas atividades serão concretizadas através de cursos temáticos e oficinas de aprendizagem.

7.6 Cursos temáticos

Os Cursos Temáticos devem ter carga horária mínima de 8 horas e objetivam a vivência/experiência dos cursistas licenciandos no planejamento, organização/elaboração de material didático e execução de atividades em diversos temas, propostos a partir das realidades sociais locais. Estes cursos devem ser propostos através de projeto e devem, preferencialmente, ser ministrados por grupos de cursistas em ambiente educacional formal (a escola ou a IES), não formal ou informal, considerando os objetivos do projeto proposto. Estes cursos podem ainda envolver grupos multietários e multisseriados a depender da temática escolhida.

7.7 Oficinas de Aprendizagem em conhecimento específico e interdisciplinares.

As Oficinas de Aprendizagem devem ter carga horária mínima de 4 horas



objetivam a vivência/experiência dos cursistas licenciandos na transferência de conhecimentos teórico-prático em diversos temas, propostos a partir das realidades sociais locais. Estas oficinas devem ser propostas através de projeto e devem, preferencialmente, ser ministrados por grupos de cursistas em ambiente educacional formal (a escola ou a IES), não formal ou informal, considerando os objetivos do projeto proposto.

a. Oficinas de aprendizagem em conhecimento específico: são oficinas que apresentam temáticas específicas das áreas do curso elaboradas e organizadas pelos cursistas visando atender alguma demanda externa, ou estando vinculadas, do ponto de vista teórico-prático, a uma ou mais disciplinas do curso.

b. Oficinas de aprendizagem Interdisciplinares: são oficinas que envolvem outras áreas de conhecimento havendo a possibilidade de colaboração de cursistas/alunos de outros cursos ou IES.

7.8 Atividades Extensionistas Integrativas:

As atividades Extensionistas Integrativas são compostas por atividades realizadas em ambiente educacional formal (a escola ou a IES), não formal ou informal na forma de eventos acadêmico-científico-cultural (agregando conhecimentos ou produção cultural, artística, científica e tecnológica) em diferentes formatos como seminários, palestras, congressos, workshops, jornadas, e ampanhas etc. Que possibilitam a ampla discussão de temas de interesse acadêmico e social, e em geral envolvam a socialização de experiências, de modo que possam integrar a comunidade externa ao contexto acadêmico.

No âmbito do PARFOR a atividade Extensionista Integradora já consolidada é o Seminário Estadual de Formação de Professores Parfor/UESPI-SERPARFOR que ocorre de forma permanente, em geral, semestralmente, com carga horária de 40h por edição.

Outras atividades de extensão não citadas neste PPC podem ser desenvolvidas a partir da proposição de Docentes do Curso considerando os procedimentos e prazos estipulados pelos Editais do PARFOR, e estando alinhadas à Resolução CEPEXN°034/2020 que orienta a execução das Atividades



Extensionistasda UESPI.

Os procedimentos técnico-logístico-operacionais das atividades de extensão do PARFOR deverão estar apresentadas no Manual da ACE disponibilizado pelo programa de modo a informar os Professores Formadores os passos necessários para a condução das atividades.

Ao final de cada ação será elaborado Relatório de sua execução e encaminhado à Comissão de Extensão do Curso para conferência da ACE e solicitação de registro de certificação dos participantes junto à PREX.

No final do semestre, com o encerramento das ações, será elaborado relatório síntese (constando a discriminação de todas as ações desenvolvidas, tipo de atividade, período de execução, local de execução, total de participantes, cursistas executores e coordenador responsável) elaborado pelo Coordenador de Curso.

Quadro - Distribuição da oferta da ACE no Curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR

A – Como parte integrante de componente da matriz curricular nas disciplinas Prática Pedagógica Interdisciplinar (Ia V):				
Modalidade de Creditação	Bloco Corresponsável	Dimensão	Carga Horária Total	Carga Horária Extensionista
Prática Pedagógica Interdisciplinar I	01	Obrigatória	90h	45h
Prática Pedagógica Interdisciplinar II	02	Obrigatória	90h	45h
Prática Pedagógica Interdisciplinar III	03	Obrigatória	90h	45h
Prática Pedagógica Interdisciplinar IV	04	Obrigatória	90h	45h
Prática Pedagógica Interdisciplinar V	05	Obrigatória	90h	45h
Subtotal A	----	----	450h	225h
B – Como Unidade Curricular Específica - UCE no formato de eventos, oficinas, cursos, rojetos e outros.				
Modalidade de Creditação	Bloco Correspondente	Dimensão	Carga Horária Total	Carga Horária Extensionista



				sta
UnidadeCurricularEspecífica– UCE Oficina/Curso/Projeto)**	Do01 ao 08	Oferta Disponibiliza da conforme Bloco	40h	40 h
Unidade Curricular Específica – UCE (Evento:SER PARFOR)**	Do01 ao 08	Oferta Disponibiliza da conforme Bloco	40h	40 h
Unidade Curricular Específica – UCE(Evento:SERPARFOR)**	Do01 ao 08	Oferta disponibiliza daconformeBl oco	40h	40 h
SubtotalB	----	----	120 h	12 0h
SOMATÓRIOA+ B				34 5h

*As horas dedicadas às Ações Extensionistas estão integradas ao total da carga horária da disciplina.

**O detalhamento das UCE será definido conforme deliberação do NDE para registro no texto do PPC/Manual da ACE no PARFOR.

7.9 ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICO-CULTURAL – AACC's

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, RESOLUÇÃO 002/2021:

Art. 1º As Atividades Acadêmicas Científico-Culturais serão desenvolvidas pelos estudantes, a partir do seu ingresso no Curso de Graduação.

Considerando a carga horária das AACC's, a referida Resolução dá autonomia aos Projetos Pedagógicos de cada curso de Graduação da UESPI, para fixarem suas cargas horárias. Assim, fica estabelecido que, neste PPC do Curso de Geografia-PARFOR, a carga horária é de 80 horas. O cumprimento da carga horária é requisito indispensável à integralização curricular.

As AACC's poderão ser realizadas fora do âmbito da UESPI ou na própria IES, sendo desenvolvidas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão; executadas em horário compatível com a atividade do curso, podendo serem realizadas tanto pela metodologia presencial ou não presencial, uma vez comprovada por atestado da instituição promotora e respeitando a carga horária fixada.

7.10 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

No processo de formação docente a pesquisa também se faz presente no sentido de que o professor necessita ter conhecimento básico sobre os processos que direcionam a



investigação científica no seu campo de saber. Este conhecimento e a prática a ele associado possibilitarão ao professor habilidade para desenvolver atividades de pesquisa no seu *lôcus* de atuação, junto ao alunado. Deste modo:

[...] é papel do professor da educação básica desenvolver junto a seus futuros alunos postura investigativa. Assim, a pesquisa constitui um instrumento de ensino e um conteúdo de aprendizagem na formação, especialmente importante para a análise dos contextos em que se inserem as situações cotidianas da escola, para construção de conhecimentos que ela demanda e para a compreensão da própria implicação na tarefa de educar. Ela possibilita que o professor em formação aprenda a conhecer a realidade para além das aparências, de modo que possa intervir considerando as múltiplas relações envolvidas nas diferentes situações com que se depara, referentes aos processos de aprendizagem e a vida dos alunos (BRASIL, 2001, p. 36).

Borges e Silva (2011, p. 36) enfatizam que “a pesquisa tem auxiliado na formação de professores (as), por meio de três atitudes fundamentais, enquanto profissional da educação questão: atitude reflexiva, crítica, investigativa e transformadora”.

As autoras consideram que a formação de um professor pesquisador nas escolas deve ter seu desenvolvimento a partir do compromisso com o coletivo e com autonomia social, sendo essa formação “um verdadeiro desafio para universidade, despertando para pensar e proporcionar uma formação diferente do modelo tradicional, através da pesquisa” (op.cit., p.37).

Neste sentido, Assis e Bonifácio (2011, p. 41) entendem que a Universidade deve garantir ao aluno, no decorrer de seu processo de formação profissional, programas para que o mesmo assimile o conhecimento seja através do ensino ministrado na sala de aula, pela participação em projetos de extensão, em contato direto com a comunidade “ou através da pesquisa científica, que proporciona o embasamento teórico da sua área de atuação”.

Nos cursos de licenciatura do PARFOR/UESPI, a prática da pesquisa além de ser componente importante do desenvolvimento curricular, se constitui processo de consolidação da formação do professor através do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Na UESPI o TCC é regulamentado pela Resolução Resolução TCC CEPEXN 003/2021, que aprova e define suas normas, planejamento, estrutura funcional, bem como seus objetivos, a saber:



I - Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

II - Familiarizar, ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;

III - Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;

IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilite a fundamentação de ideias e propostas;

V - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;

VI - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

Como requisito para integralização curricular, o TCC deve ser desenvolvido nos Cursos da UESPI, como disciplina obrigatória de orientação visando fornecer, respectivamente, instrumental teórico-metodológico para elaboração do Projeto de Pesquisa e subsídios para elaboração e apresentação do TCC, ofertadas na primeira metade do curso e no penúltimo, ou último bloco do curso. Para os Cursos do PARFOR facultase a oferta de uma disciplina intermediária para reforçar a prática da investigação, dependendo da necessidade específica da área do conhecimento.

A referida resolução aponta em seu Art. 5, que caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos direta ou indiretamente conforme versa a Resolução CONEP Nº466/2012 e Nº510/2016 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante autorização do Comitê de Ética em Pesquisa.

Quanto à modalidade de TCC a ser elaborado, para o PARFOR adota-se o Artigo Científico, a serem desenvolvidos individualmente, ou em grupo de no máximo dois componentes, cujas características estarão apresentadas no Manual operativo do Programa específico para esta atividade. O artigo deverá se constituir em uma pesquisa relacionada aos conteúdos específicos da área do conhecimento e terá como propósito uma investigação voltada para o campo do ensino compondo uma Proposta de Intervenção para a prática docente do professor em formação.



Enfatiza-se por fim, a obrigatoriedade da apresentação oral mediante banca examinadora e entrega da versão final do TCC, em todas as modalidades, conforme normas pautadas pela Resolução da IES, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pelo Manual de TCC do PARFOR.

8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Trabalhar de forma equivalente, os três eixos que formam o pilar de sustentação de uma Instituição de Ensino Superior, a saber: ensino, pesquisa e extensão, é de fundamental importância, de modo que essa possa oferecer um trabalho significativo para o corpo discente, pois é mediante as atividades de pesquisa e extensão que o alunado pode aprimorar, alargar e testar os conhecimentos vivenciados durante o ensino.

Vale ressaltar que a integração entre os três eixos citados é preconizada pela Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 207, quando estabelece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desse modo, todas as Instituições de Ensino Superior necessitam considerar estes três aspectos como sendo importantes para o desenvolvimento de suas ações pedagógicas.

Instigar o aluno à pesquisa traz inúmeros benefícios, pois o retira do comodismo, tendo em vista sua ação questionadora de sempre buscar respostas para a solução de problemas encontrados, oportunizando a formação de pessoas críticas e participativas, de modo a contribuir com o avanço do conhecimento, distanciando, desse modo, com uma mera reprodução do que está posto.

No que se refere à extensão, a Lei de Diretrizes e Bases 9.394, de 1996, em seu artigo 43, estabelece que a educação superior deve realizar atividades de extensão abertas ao público, com a finalidade de difundir as descobertas científicas resultantes das pesquisas realizadas na instituição.

Assim, a integração entre ensino, pesquisa e extensão é vital para a formação de cidadãos críticos e participativos no contexto no qual estão inseridos, pois ao levar à comunidade os saberes construídos no espaço universitário, também a comunidade retribui com os conhecimentos que são portadores, havendo um compartilhamento de saberes, favorecendo a formação de profissionais para atuar de forma positiva no mercado de trabalho.



8.1 Política de Ensino no âmbito do curso

Tomando por referência a política de ensino constante no PDI da UESPI e a política educacional brasileira, o curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR/UESPI elege prioridade a formação profissional decorrente das demandas sociais regionais e das necessidades do mercado de trabalho.

A articulação entre as dimensões social, ética, cultural, tecnológica e profissional, o desenvolvimento do ensino no âmbito do curso privilegia o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, imprimindo um significado universal às competências desenvolvidas, pressupondo:

- a) a análise dos impactos sociais, políticos e culturais na conformação e continuidade das diferentes espécies de vida em função das condições em que se dá a ocupação dos espaços físicos, levando à compreensão da complexa relação homem-meio ambiente;
- b) a aplicação das inovações tecnológicas, entendendo-as no contexto dos processos de produção e de desenvolvimento da vida social e do conhecimento;
- c) a atenção para os interesses sociais, sobretudo, no que diz respeito à constituição da vida cidadã, através do acompanhamento das contínuas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais regionais e globais.

Desses pressupostos resulta claro que a estruturação e o desenvolvimento do ensino no curso elegem como eixo curricular a consolidação da formação técnico-profissional, voltando-se o ensino para:

- a) o desenvolvimento de competências-valores, conhecimentos, habilidades e atitudes-essenciais à formação humanística do homem;
- b) a integração e flexibilização de tarefas e funções, a capacidade de solucionar problemas, a autonomia, a iniciativa e a criatividade como requisitos fundamentais no novo contexto social e de produção;
- c) a constituição do *ser* pessoa, cidadão e profissional.

Sob a ótica da organização didática do curso de Licenciatura em Geografia PARFOR/UESPI, prioriza-se:



- a) a articulação teoria/prática ao longo do curso, constituindo a possibilidade do fazer e aprender;
- b) a interdisciplinaridade, promovendo um constante diálogo entre as várias áreas do conhecimento e permitindo estabelecer relações, identificar contradições e compreender a realidade na perspectiva de uma nova divisão social e técnica do trabalho;
- c) a diversificação e flexibilidade do currículo, das atividades acadêmicas e da oferta, articuladas à autonomia e mediadas por um processo de avaliação e de atendimento às diferenças;
- d) a formação integrada à realidade, trazendo para o aluno a educação continuada como expressão da permanente atitude de curiosidade diante dos fatos e fenômenos.

8.2 Política de Extensão no âmbito do curso

A UESPI, além de se adequar a Resolução CNE/CES N°7/2018 e Resolução ACECEPEX N°034/2020, mantém atividades de extensão, indissociadas do ensino e iniciação à pesquisa, mediante a oferta de cursos e oficinas, bem como difusão de conhecimentos. São consideradas atividades de extensão:

- I – eventos culturais, técnicos e científicos;
- II – cursos de extensão;
- III - projetos de à comunidade;
- IV - assessorias e consultorias; e
- V - publicações de interesse acadêmico e cultural.

À Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários cabe manter, por meio das Coordenadorias de Cursos, o registro de dados e informações sobre as atividades de extensão.

A política de extensão no âmbito do curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR/UESPI é desenvolvida por meio de ações voltadas para a sociedade, compreendendo atividades que possibilitem ao aluno ampliar o processo educativo para



ações que vão além dos muros da universidade, estimulando o estudante a ser agente na produção do conhecimento.

As atividades de extensão envolvem ações que estabelecem uma relação de troca e uma forma de comunicação entre a universidade e a sociedade. São atividades que ocorrem integradas às atividades de ensino e de pesquisa. A extensão esta vinculada a desenvolver possibilidades de integração entre os conteúdos das disciplinas e atividades extra-classe.

8.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica

A UESPI compreende que o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão deva se realizar de forma articulada, a fim de produzir e divulgar o conhecimento através da produção científico-acadêmica nos campos técnico, científico e artístico-cultural, posicionando-se também como orientação e suporte às atividades de ensino e de extensão

A UESPI elegeu como princípio para a implementação da pesquisa o estreitamento das relações da comunidade acadêmica com os processos da investigação científica, objetivando buscar respostas aos problemas da realidade na perspectiva da transformação social. Essa compreensão é necessária para a construção do conhecimento no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UESPI.

A construção do conhecimento valorizada pelas pesquisas desenvolvidas nos cursos de graduação da IES é garantida pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UESPI, tendo como diretriz a iniciação científica o mais precocemente possível, quando os alunos iniciam a aproximação com os conhecimentos sobre a pesquisa, culminando, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso-TCC que, preferencialmente, devem ser vinculados às linhas de pesquisa institucionais.

9. POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE

9.1 Programas de Acompanhamento Discente

O Coordenador local de cada município ofertante realiza eleição de líder e vice-líder de classe, de modo que estes se articulem com os demais alunos, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades acadêmicas, promovendo um ambiente favorável ao processo formativo



no qual estão inseridos. Além disso, funciona como uma ponte entre discentes e coordenação, para que suas demandas sejam conhecidas e atendidas, conforme possibilidade.

9.2 Monitoria de Ensino

A Monitoria na execução de um projeto elaborado pelo professor responsável, envolvendo atividades de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor com estudantes de determinada disciplina, visando à valorização da participação do aluno em atividades teórico - práticas, ao desenvolvimento de habilidades relacionada a atividades docentes, bem como à superação de dificuldades de aprendizado. Dessa forma, a monitoria é um programa que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da UESPI tem como finalidade estimular a produção intelectual e científica, contribuindo para o despertar do interesse do aluno na atividade docente, através do aproveitamento do conteúdo obtido em sua formação acadêmica.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor, podendo ser remunerada ou de caráter voluntário, conforme disponibilidade de vagas. São considerados objetivos da monitoria:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- Promover a cooperação entre professores e alunos;
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas, envolvendo os alunos na operacionalização das ações cotidianas relacionadas ao ensino-aprendizagem da UESPI;
- Estimular à iniciação à docência.

A Resolução CEPEX Nº 005/2020, nos termos do Art. 12, expõe que “É vedado ao monitor acumular bolsas na uespi ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 4 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período, a novo processo de seleção”.

Diante dessas considerações, este PPC do Curso de Licenciatura em Letras/Português-PARFOR/UESPI observa a dificuldade de oferecer a monitoria, tendo em vista as especificidades de funcionamento dos cursos do referido programa.

9.3 Programa de Nivelamento

A UESPI implantará um Programa de Nivelamento apoiado nas ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs fomentadas pelo Núcleo de Educação a



Distância – NEAD. Esse Programa tem previsão de implantação para a capacitação nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

A UESPI entende que um programa de nivelamento deve ser compromissado com a realidade social, deve compreender as relações entre o nivelamento dos conceitos básicos para que o discente possa ter um bom desempenho acadêmico e deve levar em consideração o atual processo de ensino-aprendizagem vislumbrado em nosso país, além de educação superior de qualidade.

Assim, consideramos fundamental uma revisão dos esquemas tradicionais implementados ao ensino, em detrimento da formação de profissionais com competência técnica e politicamente comprometida com os problemas sociais. Essa reorientação metodológica também se faz necessária diante do atual contexto histórico social, econômico e cultural brasileiro.

A partir dessa postura reflexiva, buscaram-se oportunidades para que o ensino se redirecione, desvinculando-se de uma perspectiva tradicional, orientando-se para uma prática interdisciplinar na formação de uma comunidade engajada na solução de suas dificuldades de aprendizagem.

Salientamos que não basta agregar o nivelamento às ações de ensino dos cursos de graduação da UESPI: é necessária a sedimentação do processo de nivelamento como articulador entre o ensino, a extensão e a comunidade acadêmica.

9.3.1 Disciplinas ministradas em EaD

De acordo com Resolução CEPEX Nº. 023/2022, caberá ao NDE, em diálogo com o colegiado de cada curso, propor a possibilidade de oferta de conteúdos a distância, porém a decisão foi de não adotar a referida metodologia, tendo em vista as especificidades de funcionamento dos cursos do PARFOR, bem como recomendação da CAPES.

9.4 Regime de Atendimento Domiciliar

De acordo com o Regimento Geral da UESPI, o Regime de Atendimento Domiciliar poderá ser concedido ao aluno, regularmente matriculado, sendo caracterizado pela execução, pelo discente, em seu domicílio, de atividades prescritas e orientadas. A partir da consolidação do Núcleo de Educação a Distância da UESPI, esse atendimento deverá ocorrer preferencialmente no AVA-MOODLE UESPI.



9.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)

Para mediação de situações conflitantes entre alunos e professores, alunos e alunos, a UESPI mantém o NAPPS articulado com as coordenações de curso e com as Direções de *Campi* da IES. No CCS o NAPPS está estruturado de forma a atender os Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura. É constituído por uma secretária, uma Psicóloga e uma Psicopedagoga.

9.6 Ouvidoria

A UESPI mantém em funcionamento permanente a Ouvidoria *online*. O aluno possui a funcionalidade de acessar a ouvidoria pelo aluno *online* e sugerir, criticar, elogiar, enfim opinar sobre as questões pertinentes possuindo, assim, mais uma forma de apoio dentro da IES.

9.7 Auxílio Moradia e Alimentação

A Política de Assistência Estudantil na UESPI, contribui para redução da evasão e incentivo à permanência de alunos nos cursos de graduação, disponibilizando auxílio financeiro por meio de programas específicos, atendendo em especial os nossos estudantes mais carentes. Os principais programas implantados na UESPI são:

- **Bolsa-Trabalho:** oferece aos discentes, a oportunidade de complementação de recursos financeiros para permanência na UESPI, possibilita experiência profissional e contribui para o desenvolvimento do senso de responsabilidade e ética no serviço público.
- **Auxílio-Moradia:** complementação financeira para suprir despesas com moradia aos discentes que residem em município diferente daqueles em que estão matriculados
- **Auxílio-transporte:** possibilita aos discentes selecionados que residem em outro município ou localidade (zona rural), aquisição de complementação financeira para custear despesas com deslocamento diário até a cidade em que estão regularmente matriculados.
- **Auxílio-Alimentação:** tem como objetivo prover uma refeição diária durante todo o Período Letivo ao discente que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, a UESPI mantém convênios com diversas instituições e empresas públicas e privadas, possibilitando a realização de estágios extracurriculares, como forma de melhorar a formação acadêmica de nossos estudantes e contribuir com sua inserção no mercado de trabalho.

Vale ressaltar que durante visitas técnicas, a Coordenação Geral do PARFOR discute a possibilidade, junto às Secretarias Municipais, do fornecimento de impressão de apostilas,



transporte e alimentação para os alunos cursistas que precisão se deslocar de outros municípios e que não têm como arcar com os custos.

10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O PARFOR/UESPI funciona com uma estrutura localizada no Campus sede em Teresina, composta por coordenação geral, coordenação adjunta e coordenador para cada curso específico ofertado nos vários municípios do estado. Em cada município tem um coordenador local e onde existe mais de dois cursos é contratado um técnico para auxiliar o coordenador.

Por se tratar de um programa em que a remuneração é feita através de bolsas e não constitui vínculo empregatício, o corpo docente e pessoal técnico do PARFOR/UESPI são selecionados somente por um tempo pre estabelecido.

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR/UESPI é composto semestralmente a partir de uma seleção, via edital, por meio da análise do currículo lattes, conforme exigências da CAPES.

No processo seletivo, a primazia é para os docentes do quadro permanente da UESPI, que tenha no mínimo especialização, em efetivo exercício em sala de aula, que não receba bolsas das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

Após a lotação desses professores nos municípios e disciplinas, que é realizada conforme opção feita no momento da inscrição, as vagas remanescentes, quando há, são disponibilizadas para os professores temporários da instituição e professores da comunidade que segue o mesmo processo de seleção.

A seleção do pessoal técnico também é procedida via edital que apresenta como critérios uma produção de texto, entrevista e currículo.

11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

Coordenador do Curso

O Curso de Licenciatura em Geografia sob a coordenação da Prof^ª Ma. Francisca Cardoso da Silva Lima, professora efetiva desta IES, que também é Professora assistente do Curso de Licenciatura em Geografia do regime regular no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI. A prof^ª Francisca Cardoso da Silva



Lima é Licenciada em Geografia, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. É Professora com dedicação exclusiva (DE). Tem experiência ainda como Coordenadora Geral do PARFOR/UESPI e de Coordenadora Local do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) da Capes.

12. ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO

Infraestrutura física e de recursos materiais

A UESPI possui a disposição dos alunos uma biblioteca central localizada no *Campus* Poeta Torquato Neto que dispõe de cerca de 200 títulos entre livros, periódicos e acervos multimídia na área de Geografia.

O Curso de Geografia do referido Campus, conta com um laboratório de Cartografia Digital e Sala de Acompanhamento de Práticas Pedagógicas, e quatro núcleos de pesquisa que contribuem para o curso de graduação.

As turmas do referido curso no interior do Estado funcionam em prédios da UESPI e/ou escolas da rede municipal ou estadual de ensino. O prédio que não possui espaço físico adequado para aulas práticas e laboratório, a UESPI solicita espaços adequados de outras instituições que mantém parceria.

O material didático como Xerox, globos, mapas são geralmente adquiridos por meio do convênio do PARFOR/CAPES na rubrica de custeio de materiais.

13. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os cursos de graduação oferecidos por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR são financiados de acordo com o Decreto Federal nº 6.755/09 – Art 9º, que estabelece a responsabilidade de fomento financeiro ao Mec/Capes a partir da concessão de bolsas de estudo de pesquisa para professores, bem como, o auxílio financeiro à instituição de ensino para implementação e manutenção do programa/projeto e cursos de formação.

14. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento de egressos na UESPI é feito através da avaliação institucional, bem como dos empregadores, quando estes opinam sobre o papel social



dos Cursos, o perfil técnico-científico, político e ético do egresso.

A Instituição oferta cursos de pós-graduação e formação continuada e garante aos egressos situações diferenciadas de acesso e permanência, assim como garante o seu acesso à Biblioteca e à participação em palestras e eventos técnico-científicos.

15. AVALIAÇÃO

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação baseia-se no domínio de conteúdos, com vistas a garantir a qualidade na formação acadêmico-profissional, no sentido da consecução das competências político-sociais, ético-morais, técnico-profissionais e científicas.

O processo de Avaliação da Aprendizagem é fundamentado em valores que fomentam a criatividade, iniciativa e atitude reflexiva. O processo de ensino-aprendizagem deverá considerar todas as etapas de elaboração dos saberes, estando o discente na posição de sujeito do conhecimento e o professor como mediador do processo. O processo avaliativo é baseado no desenvolvimento de competências e habilidades com a utilização de procedimentos metodológicos, envolvimento e comprometimento de discentes e professores.

A avaliação do rendimento do aluno é executada pelo professor formador, supervisor e orientador da disciplina, através do acompanhamento contínuo do desempenho e pelos resultados alcançados nas avaliações somativas. Não se exigem número fixo para a quantidade de avaliação de uma disciplina, sendo que as disciplinas com carga horária a partir de 60 horas devem constar três notas no diário de classe, expressas de forma numérica de 0 a 10.

Considerar-se-á aprovado na disciplina o aluno que, obtiver frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento igual ou superior a 7,0 na média aritmética das avaliações realizadas no decurso da disciplina, conforme Resolução CEPEX Nº 012/2011.

Ações Decorrentes dos Processos de avaliação do Curso

A avaliação é um processo que assume relevante importância dentro da construção do curso de Licenciatura em Geografia do PARFOR/UESPI. Por meio dela, busca-se o contínuo aprimoramento das práticas didáticas, objetivando



a formação de profissionais cada vez mais habilitados e em melhores condições de inserção no mercado de trabalho, na formação continuada e na iniciação à pesquisa.

A coordenação do curso está constantemente atenta ao nível de adequação das condições de ensino oferecidas aos alunos, principalmente em relação às instalações físicas para aulas práticas, infra-estrutura de apoio e organização didático-pedagógica. Como medida estratégica de gestão, a coordenação utiliza mecanismos avaliativos para verificar as potencialidades e fragilidades do curso e implementação de ações acadêmicas como medidas alternativas de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, tornando como referências os relatórios emitidos pelos professores ao final das disciplinas.

Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

Considerando o processo de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso serão criados mecanismos como realizações de reuniões, oficinas, seminários, entre outros, para que seja possível discutir, analisar e avaliar o referido projeto, nos aspectos estruturais, a sua relação entre teoria e prática, entre outros determinantes políticos e sócio educacionais.

Avaliação Institucional

A Comissão Própria de Avaliação – CPA da UESPI está instituída de acordo com o inciso I, parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004. A UESPI optou pela avaliação institucional anual, processo que permite a tomada de decisão no ajuste de ações visando a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Avaliação Institucional está incorporada ao cotidiano da Instituição, de maneira a criar uma cultura de avaliação. Todos os que fazem a UESPI colaboram ativamente com atividades de avaliação, de maneira a tornar o processo participativo, coletivo, autônomo, livre de ameaças, crítico e transformador dos sujeitos envolvidos e da Instituição.

Dessa forma, todos participam do processo de Avaliação Institucional, dando sua opinião sobre aspectos positivos, negativos, apontando soluções, de modo a promover um crescente compromisso dos sujeitos envolvidos com o Projeto Institucional da UESPI.



GOVERNODOESTADODOPIAUI UNIVERSIDADEESTADUALDOPIAUI-UESPI



Seus objetivos voltam-se basicamente para:

- Promover a permanente melhoria das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão no âmbito da UESPI.
- Aperfeiçoar o projeto político-pedagógico da UESPI.
- Propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas da pesquisa, ensino, extensão e gestão.
- Fazer um diagnóstico permanente das atividades curriculares e extracurriculares, a fim de verificar de que maneira elas atendem as necessidades do mercado de trabalho.
- propor mudanças do projeto pedagógico ouvindo os alunos, professores e funcionários técnico-administrativos e estimulando-os a participarem ativamente do processo.



REFERÊNCIAS

ASSIS, Renata Machado de; BONIFÁCIO, Naiêssa, Araújo. A formação docente na universidade: ensino, pesquisa e extensão. **Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados/MS, v.1, n.3, p.36-50, set./dez.2011.

BORGES, Heloisa da Silva; SILVA, Helena Borges da. Elementos essenciais do projeto e do relatório científicos na pesquisa em educação. **ARETÉ: Revista Amazônica de Ensino de Ciências**, Manaus, v.4, n.7, p.34-47, ago-dez, 2011.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 009/2001**, aprovado em 08 de maio de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22.mar.2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 001/ 2002**, de 18 de fevereiro de 2002, que trata das Diretrizes Curriculares para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22.mar.2015.(a)

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 002/2002**, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22.mar.2015.(b).

BRASIL. **Resolução CNE nº 007/2004**, de 31 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Geografia, em nível superior de graduação plena.

REZENDE, Cleide Maria Arraes. **Prática Pedagógica como Componente Curricular Formativo: uma etnografia**. 2009. 236f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Piauí–UFPI, Teresina, 2009.

REZENDE, Cleide Maria Arraes; LIMA, Maria da Glória Soares Barbosa. **Prática pedagógica como componente curricular formativo na interface com a formação de professores**. 2009. Disponível em: http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2009/GT.2/4_Cleide%20Maria%20Arraes%20Rezende%20e%20Maria%20da%20Gl%20ria%20Soares%20Barbosa.pdf. Acesso em: 22.mar.2015.

UESPI. **Resolução CEPEX nº 014/2011**, de 13 de maio de 2011 que revoga a Resolução CEPEX Nº 003/2010 e aprova o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual do Piauí.

Disponível em: http://www.uespi.br/preg/departamentos/div_apoio_pedag.php. Acesso em: 22.mar.2015.



ANEXOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



ANEXO A

Manual de Orientação para Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI



Teresina – PI
2023



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA**



SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO		
1	RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO	DO	CADERNO
	PEDAGÓGICO		
2	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE		
2.	ETAPAS DE EXECUÇÃO		
1			
2.	AVALIAÇÃO		
2			
2.	SOCIALIZAÇÃO		
3			
3	MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PROFESSOR CURSISTA		
4	MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DOS SOCIALIZAÇÃO –	RESULTADOS	N
	PROFESSORES CURSISTAS	A	
4.	SLIDES		
1			
4.	BANNER		
2			
5	MODELO PARA RELATÓRIO FINAL – PROFESSOR CURSISTA		
6	MODELO DE RELATÓRIO – P ROFESSOR FORMADOR		
7	DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA	PEDAGÓGICA	
	INTERDISCIPLINAR – PPI		
8	FICHA DE FREQUÊNCIA E REGISTRO DAS ATIVIDADES DA PPI		
9	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI		
10	FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR – FORMADOR		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



APRESENTAÇÃO

A partir da realização do **I Encontro de Práticas Pedagógicas Interdisciplinares**, no dia 27 de novembro de 2012, em Teresina promovido pela Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI, com o objetivo de refletir e construir propostas para o aperfeiçoamento da Prática como componente curricular apresenta-se as orientações para desenvolvimento deste componente denominado no âmbito do PARFOR de **Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI**.

Articulando teoria e prática no processo de formação docente, é fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme determina Resolução CNE/CP nº. 01, de 18 de fevereiro de 2002,

Art. 12 (...)

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática.

Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema (BRASIL, 2002).

No PARFOR/UESPI a PPI possui um desenho curricular de atendimento aos profissionais do magistério que atuam na educação básica. O momento de formação está organizado em um cronograma específico de forma a ocorrer simultaneamente, nos cursos de licenciaturas em forma de projeto de intervenção visando contemplar um maior número de escolas (rural, urbana, quilombolas / assentamentos).

Para melhor refletir e construir a proposta que vem sendo sistematizada pela



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



coordenação desde 2010, o evento objetivou promover a socialização de experiências entre professores formadores e professores cursistas, por meio de apresentação de comunicações orais e pôsteres. Na oportunidade foi elaborado um instrumento de consulta aos participantes, no intuito de recolher de forma colaborativa, recomendações para a organização da PPI. As respostas foram tabuladas pela coordenação do encontro que procurou agregá-las a partir de similaridades de ideias, eixos temáticos propostos, de forma a contemplar a fala dos consultados.

Neste sentido no eixo **PPI: articulando teoria e prática no processo de formação docente**, buscou-se conhecer como os atores envolvidos percebem a articulação entre teoria e prática e o processo de interdisciplinaridade, no esforço de identificar as questões principais que envolvem esses componentes nos cursos do PARFOR. Nessa perspectiva, os resultados em torno dessa temática trouxeram as seguintes contribuições:

1. Necessidade de articular teoria e prática envolvendo todos os atores numa formação de constante construção de conhecimentos. Eixos indissociáveis para que haja uma aprendizagem significativa;
2. Promover a discussão conjunta entre professor formador e professor cursista sobre os assuntos teóricos da disciplina e criar estratégias e propostas para direcionar o tema em projetos de intervenção;
3. Possibilitar que a PPI além de ser meio para intervir no ambiente escolar deve ser um espaço para hipóteses e discussão para elaboração de relatórios ou artigos; Elaborar projetos que estabeleçam a junção, cooperação entre escolas, professores, alunos e comunidades;
4. Promover o processo de interação da teoria com a prática adaptando a difícil realidade da instituição;
5. Propor que os professores cursistas sistematizem suas experiências para submeter uma avaliação e possível publicação.

Outros eixos indicados foram:

- a) **PPI e a interdisciplinaridade:** Que o professor formador realize conexões entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas com a experiência dos professores cursistas, para isso devem buscar construir um diálogo com os professores ministrantes das disciplinas;
- b) **PPI e Estágio Supervisionado:** a PPI é compreendida como uma complementação para enriquecer o estágio, já que ambas têm como lócus a prática, o exercício docente;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



c) **PPI e TCC:** Considerando que PPI é um espaço de problematização da escola, e da prática docente, cabe ao professor formador:

- Consolidar a PPI como um momento de reflexão de iniciação à pesquisa;
- Na elaboração do projeto e, conseqüentemente, dos relatórios, estes serão orientados para alimentar/melhorar/organizar a escrita do projeto para o TCC;

d) **PPI e a Repercussão na escola:** infere-se que a PPI ao apresentar uma proposta inovadora, resulta:

- Na divulgação das atividades desenvolvidas nas escolas;
- Na mudança de valores e comportamentos no ambiente escolar;
- Na qualidade do ensino e aprendizagem;
- Na construção de saberes interdisciplinares, além de colaborar para a mudança nas atividades realizadas pelos professores;
- No trabalho coletivo que envolve todos os funcionários, corpo docente e a comunidade, estimulando todos os sujeitos do ambiente escolar em participar vivenciando novas práticas educacionais.

e) **A PPI e a Repercussão no trabalho pedagógico do professor cursista**

- Melhoria na elaboração dos trabalhos acadêmicos;
- Permite ao professor uma postura mais reflexiva e comprometida no processo pedagógico;
- Propicia planejar projetos interdisciplinares;
- Nos encontros para socialização das experiências foi possível perceber uma transformação na prática dos professores;
- Possibilita operacionalizar as ideias traçadas na teoria e tornando-as reais na prática;
- Enriquece o trabalho dos professores formador e cursista porque amplia seu leque de conhecimentos;
- Os professores cursistas deixam uma marca em cada sala de aula. Há um impacto no ensino aprendizagem das crianças;
- Os professores demonstram satisfação quando tomam conhecimento de como é possível desenvolver as experiências em todos os assuntos ensinados.

No desenvolvimento da PPI no PARFOR/UESPI indica-se também a relevância de:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



- Montar um álbum ou outro recurso que demonstre o percurso de crescimento dos professores (as) cursistas a partir do relato em forma de **biografia ou memorial com fotos**.

- Apresentação oral coletiva dos resultados da experiência realizada dentro do encerramento do componente (Socialização), servindo como um instrumento de reflexão da própria prática pedagógica. Posteriormente, esses trabalhos também poderiam ser apresentados em um evento.

Teoria e prática então permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo a PPI um deles.

As informações que estão neste documento constituem deste modo, as recomendações que orientarão os docentes e discentes na realização desse importante momento de formação.

Coordenação Geral do PARFOR/UESPI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



1-RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO PEDAGÓGICO

No intuito de socializar as experiências do Ensinar no PARFOR/UESPI, a Coordenação Geral/Curso realizou a leitura dos relatórios produzidos ao final das disciplinas e, a partir desses elaborou algumas recomendações que foram consideradas relevantes pelo grau de recorrência presente nos relatórios. As observações aqui contidas abrem a possibilidade de marcar a trajetória do nosso fazer, revisitando saberes e práticas.

Nenhum professor consegue criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos se ele não compreender, com razoável profundidade e com necessária adequação a situação escolar, os conteúdos das várias áreas do conhecimento, os contextos em que se inscrevem e as temáticas sociais transversais do currículo escolar, bem como suas especificidades. (trecho de um relatório de professor).

As observações se estendem nestes termos:

1. Ao escrever o relatório, o professor (a) deverá utilizar **o verbo na terceira pessoa do plural ou singular**;
2. No **plano de curso observar** a diferença entre **metodologia** (roteiro geral para as atividades com indicação das grandes linhas de ação utilizadas pelo professor para trabalhar os conteúdos curriculares) e **recurso** (instrumentos complementares que ajudam a transformar as ideias em realidades);
3. Diversificar os **recursos didáticos**. O projetor multimídia (data show) não deve constituir o único recurso;
4. Promover a **interlocução entre o conteúdo trabalhado e a escolha da(s) metodologia(s)** (apresentação de vídeos, aulas de campo, etc.). Por exemplo: Na aula de campo definir de forma clara os objetivos (aproximação entre teoria e prática, ampliações dos conhecimentos e experiências, etc.);
5. O **material de apoio** é organizado por professores da UESPI, designados pela Coordenação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Geral/Curso da disciplina, podendo ser ampliado, mas *nunca* substituído. No caso de complementação, o material é de responsabilidade do professor ministrante (cópias) e não deverá ser repassado ao professor cursista para que este faça a sua reprodução. A complementação deve observar o eixo central da disciplina contemplado na ementa e na organização didática dos textos selecionados. Convém ressaltar que, os professores que prepararam o material possuem reconhecida titulação/experiência na área e buscam organizar um material que contemple as necessidades do professor cursista;

6. Revisar ordinariamente as **estratégias de avaliação implementadas**, sobretudo as escritas (elaboração e número de questões, níveis de apreensão da informação diferenciados, aplicação da avaliação – quando?).

7. Nos relatórios foram identificadas as seguintes **estratégias** desenvolvidas em sala de aula pelo professor:

a) **Memória do dia** – O relato oral da aula anterior de responsabilidade de um grupo previamente selecionado pela professora, que se revezava com os demais ao longo da disciplina;

b) **Construção da Linha do Tempo** – aplicada para resguardar informações históricas relevantes de um conteúdo;

c) **Diário de bordo** – escrita diária para relatar as vivências, apreensão do conteúdo, saberes adquiridos;

d) **Análise do conteúdo a partir de recursos audiovisuais** – Aprofundamento do conteúdo com base na exibição de fragmentos de filmes e vídeos. Produção de material concreto;

e) Grupo de Verbalização (GV) e Grupo de Observação (GO);

f) **Produção textual individual** – aplicada no início da disciplina para verificar os saberes prévios dos alunos;

g) **Técnica Perguntas e Respostas** – aplicada nos textos estudados;

h) **Estudo dirigido** – Ficha com tópicos importantes dos textos estudados. Resumo das leituras diárias;

i) Registro de produções individuais e coletivas através de seminários temáticos e elaboração de resenhas;

j) Oficina para construção e demonstração de material de apoio didático;

l) **Avaliação diária** – Orientar o aluno ao registro diário da síntese reflexiva da aula (entre 4 a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



8 linhas) como meio de sistematizar os saberes elaborados;

m) **Jornal falado** – prepara-se um pôster com fotos e síntese do estudo realizado.

Acrescidas a essas **estratégias** socializamos outras, como:

- Aula expositiva dialogada
- Estudo de texto
- Portfólio
- Tempestade mental
- Estudo dirigido
- Solução de problemas
- Phillips 66
- Grupo de verbalização e de observação (GV/GO)
- Seminário
- Júri simulado
- Mapa conceitual
- Pesquisa de campo / visita
- Entrevista/enquete
- Estudo meio
- Exposições, excursões e visitas
- Ensino individualizado
- Dramatização

Essas observações visam “incentivar as práticas discursivas como forma de aprimorar saberes e expor subjetividades para melhorar a autoestima dos estudantes” (trecho de um relatório de professor). O relato desse docente nos recorda a necessidade de interlocução com os saberes advindos da prática dos nossos professores cursistas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



2 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

2.1 ETAPAS DE EXECUÇÃO

= **1º Momento: Encontro Presencial – Leitura e discussão dos textos / Elaboração do Projeto:** considerando o seguinte roteiro:

- Conhecer o projeto de intervenção
- Diagnóstico da escola/tema/eixo temático;
- Elaboração de um roteiro diagnóstico de orientação para visita à escola;
- Realização do diagnóstico nas escolas;
- Apresentação do diagnóstico, definição do problema, objetivos da intervenção, justificativa;
- Levantamento das dificuldades, planejando e avaliando a execução dos projetos a serem desenvolvidos.
- Que atividades realizar? As atividades devem ser significativas. Que o participante tenha o tempo hábil de sensibilizar-se, provocar, questionar, criar, analisar e sintetizar.
- Qual a carga horária da atividade? Esta deve ser prevista, analisando o tema, as atividades, a faixa etária, a quantidade de participantes e o tempo previsto.
- Por que o relatório é importante? i) Proposta de relatório; ii) Orientação da escrita e leituras necessárias.
- Elaborando o cronograma das visitas e o percurso metodológico do encontro de socialização dos projetos.

= **2º Momento – Intervenção nas escolas:** execução e visitas para acompanhamento.

= **3º Momento – Socializando as experiências de intervenção:** Apresentação oral em grupo / Síntese / Avaliação – Relatório.

OBSERVAÇÃO: Para substituir as tradicionais aulas expositivas, sugere-se a Oficina como percurso metodológico para os momentos presenciais da PPI, pois esta técnica possibilita aos alunos produzirem e, enquanto produzem aprendem, utilizando os diversos níveis do



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA**



aprendizado.

2.2 AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado da seguinte forma:

1ª Avaliação (Assiduidade, Projeto).

2ª Avaliação (Execução do Projeto de Intervenção).

3ª Avaliação (Relatório Final e apresentação das experiências na Socialização).

2.3 SOCIALIZAÇÃO

O momento agendado no Cronograma para a socialização da Prática Pedagógica Interdisciplinar, impreterivelmente deverá contar com a participação de todos os envolvidos (professores formadores, professores cursistas e coordenadores de curso e locais).

O não cumprimento dessas orientações deverá ser comunicado à Coordenação Geral do PARFOR / UESPI, para as devidas providências.

3 MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PROFESSOR CURSISTA

1. TEMA – A indicação da temática a ser trabalhada, tem que refletir a necessidade a ser superada.

2. APRESENTAÇÃO – Apresentar o projeto de forma clara e objetiva. Sua redação deve ser sintética, porém abrangente. Deve destacar a quem se destina, seu alcance, suas expectativas e com que vai ser desenvolvido.

3. JUSTIFICATIVA – É necessário justificar o porquê do Projeto e qual sua relevância para o desenvolvimento da escola. Deve-se esclarecer as razões teóricas e práticas que levam o grupo a optar pelo projeto e em função de quais problemas observados foi definida tal



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



intervenção.

4. SITUAÇÃO PROBLEMA – Definir uma situação problema, destacando as dificuldades referentes à temática que pode ser discutida/solucionada por meio da intervenção pedagógica.

5. PÚBLICO ALVO – Indica o segmento, ou a série, ou a turma, ou o grupo de alunos/as, professores/as e/ou técnicos administrativos com o qual se vai trabalhar.

6. OBJETIVOS: Geral: Definir o que o projeto pretende discutir, verificar, solucionar, alcançar. O objetivo consta de duas partes: **o que se vai fazer**, que é a indicação da ação que será realizada e **para que fazê-lo**, que é a indicação do que se pretende alcançar, a finalidade. Específicos: Devem mostrar-se articulados tanto aos objetivos quanto às estratégias adotadas para desenvolvê-los.

7. REFERENCIAL TEÓRICO – Discutir textos com base no conteúdo estudado que faça referência ao tema escolhido, à situação-problema que se quer discutir e os objetivos a serem alcançados.

8. PERCURSO METODOLÓGICO – Descrição das estratégias de ação que serão adotadas ao longo de sua realização, contando com a participação dos/as envolvidos/as ao longo do projeto. Trata dos caminhos a serem trilhados para alcance dos objetivos pretendidos (atividades, estratégias, habilidades, trato interdisciplinar, envolvimento dos segmentos da escola, construção coletiva).

9. RECURSOS – Disponibilidade material, tanto física como humana são os recursos que torna exequível o projeto.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – No cronograma devem ser indicadas as ações, objetivos, prazos e responsáveis pela realização de determinadas ações, visando o alcance dos objetivos. Deve ser discutido com a escola, considerando a realidade do espaço e o calendário letivo, a fim de não ocorrerem choques entre datas e período com outras ações já propostas pela escola.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO	RESPONSÁVEL

11. AVALIAÇÃO – A avaliação de qualquer ação pedagógica deve ocorrer ao longo de sua realização contando com a participação dos/as envolvidos/as.

12. REFERÊNCIAS – Neste item devem ser apresentados, obedecendo às normas técnicas, livros, artigos, revistas, periódicos, documentos, relatórios, entre outros que serviram de suporte para o referencial teórico e para a definição dos procedimentos metodológicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



4 MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NA SOCIALIZAÇÃO –

PROFESSORES CURSISTAS

4.1 SLIDES

*Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Plano Nacional de Formação de Professores da
Educação Básica - PARFOR*

- Curso:
- Professor Orientador:
- Nome do Projeto:
- Nome do alunos Cursistas envolvidos:

3. OBJETIVOS

- Citar o(s) objetivo(s) traçado(s) para amenizar o(s) problema(s).

1. APRESENTAÇÃO

- Nome do trabalho, autor (es), localização geográfica da experiência, atores sociais envolvidos e parcerias.
- A descrição diz respeito à metodologia utilizada na experiência e aos atores que participaram do processo em função dos objetivos que motivam a sistematização da experiência.

4. DESENVOLVIMENTO

- Relatar a experiência (como e o que foi feito? Quando e quem fez?)
- Descrever de forma detalhada como o projeto foi executado. Diz respeito ao percurso metodológico utilizada no projeto.

2. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

- Citar o(s) motivo(s) porque o trabalho foi feito. (Qual foi o problema que motivou a experiência vivida).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Citar os resultados obtidos com o desenvolvimento da experiência.
- Citar as possibilidades e os limites, mencionar as lições aprendidas, a título de conclusão.
- Analisar fatores que dificultaram a execução do projeto e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.

6. REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



4.2 BANNER

Elaboração através do *Power Point* com a seguinte configuração padrão:
Largura 90 cm; Altura 120 cm.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



TÍTULO

PRIMEIRO AUTOR¹; SEGUNDO AUTOR etc. / PROFESSOR FORMADOR ²

¹ Estudantes de Geografia do PARFOR/ UESPI etc, primeiroautor@unietctal.br;

² Professor Formador do PARFOR / UESPI, professor@unietctal.br

INTRODUÇÃO

Apresentação do trabalho introduzindo o tema, problema e a justificativa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inserir resultados do projeto de intervenção realizado e respectiva discussão. Dependendo do contexto inserir mapas, gráficos, tabelas e fotos.

OBJETIVOS

Objetivos do projeto realizado

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Mapa de localização ou foto da fachada da escola .

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Aspectos conclusivos do trabalho e sugestões.

METODOLOGIA

Indicar metodologia aplicada e recursos utilizados.

REFERÊNCIAS

Espaço para as referências citadas ao longo do banner e também das leituras fundamentais para a reflexão que embasou a realização do projeto, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR



5 MODELO PARA RELATÓRIO FINAL – PROFESSOR CURSISTA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

- 1. APRESENTAÇÃO:** nome do trabalho, autor(es), localização geográfica da experiência, atores sociais envolvidos e parcerias. A descrição diz respeito à metodologia utilizada na experiência e aos atores que participaram do processo em função dos objetivos que motivam a sistematização da experiência. Nesse sentido, se descreverá a análise, a síntese e a interpretação crítica da implementação da experiência na visão dos atores envolvidos.
- 2. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA:** Citar o(s) motivo(s) porque o trabalho foi feito. (Qual foi o problema que motivou a experiência vivida).
- 3. OBJETIVOS:** Citar o(s) objetivo(s) traçado(s) para amenizar o(s) problema(s).
- 4. DESENVOLVIMENTO:** Relatar a experiência (como e o que foi feito? Quando e quem fez?). Descrever de forma detalhada como o projeto foi executado. Diz respeito ao percurso metodológico utilizada no projeto.
- 5. RESULTADOS:** Citar os resultados obtidos com o desenvolvimento da experiência.
- 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Citar as possibilidades e os limites, mencionar as lições aprendidas, a título de conclusão. Analisar fatores que dificultaram a execução do projeto e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.
- 7. REFERÊNCIAS:** Citar as fontes bibliográficas que utilizou na elaboração e/ou execução do Projeto de Intervenção.
- 8. ANEXOS:** Anexar ao Relatório a ficha de frequência e registro de atividades (**Ficha 8**) que atesta realização do projeto de intervenção na Escola, devidamente preenchida e assinada pelo (a) Diretor (a) da mesma.

Ressalta-se que, a experiência pode ser socializada por meio de diferentes modalidades, quais sejam: jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



6- MODELO DE RELATÓRIO – PROFESSOR FORMADOR

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Descrição das atividades pedagógicas desenvolvidas na execução da PPI.

PRIMEIRO MOMENTO: Aula Presencial: Discussão teórica dos textos e Elaboração do projeto de intervenção.

SEGUNDO MOMENTO: Visitas às Instituições para execução dos projetos e relatório.

TERCEIRO MOMENTO: Socialização coletiva de todos os projetos de intervenção dos Cursos envolvidos de forma interdisciplinar.

02. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS ACOMPANHADOS (APRESENTAR CADA PROJETO E ANEXAR FOTOS DAS VISITAS)

PROJETO I: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO II: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO III: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO IV: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO V: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

03. ANEXAR QUADRO COM O TÍTULO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS PROFESSORES CURSISTAS E A RESPECTIVA ESCOLA E DATA DE EXECUÇÃO.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Analisar fatores que dificultaram a execução da PPI e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



7 DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI

7.1 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADES

CARGA HORÁRIA	AULAS PRESENCIAIS	ENCONTRO INTERMEDIÁRIO	EXECUÇÃO DOS PROJETOS	SOCIALIZAÇÃO

7.1 ROTEIRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES / ENCONTROS	ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR LOCAL
<p>1º MOMENTO</p> <p>Aulas presenciais conforme cronograma de cada curso.</p> <p>Orientação e elaboração dos projetos de intervenção</p>	<p>= Momento de discussões teóricas dos textos e orientação para construção do projeto de intervenção;</p> <p>= Formação dos grupos com no máximo 05 componentes;</p> <p>= A aplicação dos projetos de intervenção deve ser preferencialmente em uma escola que ainda não foi contemplada (escola de comunidade rural, de assentamento ou quilombola etc.) especialmente no município em que os alunos (professores cursistas) residem;</p> <p>= Elaborar em conjunto com os professores cursistas um cronograma das visitas e da socialização dos projetos propostos e entregar OBRIGATORIAMENTE ao Coordenador de Local;</p> <p>= Encaminhar os cursistas para aplicação dos projetos.</p> <p>= Entregar o Cronograma de execução dos projetos conforme modelo à Coordenação Local (Ficha 9).</p>
<p>2º MOMENTO - Encontro Presencial</p> <p>Data:</p>	<p>= Orientações para sanar dúvidas relativas aos Projetos de Intervenção e possíveis ajustes no cronograma de aplicação nas Escolas.</p> <p>O Coordenador Local deverá realizar reunião com todos os professores formadores das disciplinas de PPI para organizar o percurso metodológico de apresentação dos professores cursistas na socialização.</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



	<p>= Orientação do relatório final.</p> <p>= Revisão das orientações quanto à escrita do relatório e preparação da apresentação dos grupos na socialização seguindo o modelo</p> <p>= Entregar o Cronograma de execução dos projetos conforme modelo à Coordenação Local (Ficha 9).</p>
<p>3º MOMENTO – VISITAS/ORIENTAÇÕES DOS PROJETOS DE... A...</p>	<p>= Continuação da aplicação dos projetos de intervenção nas instituições;</p> <p>= Visita dos professores formadores a execução de no mínimo 04 projetos de intervenção nos municípios onde acontecerão, conforme descrito no item 4 deste manual.</p> <p>= O Coordenador Local do PARFOR, ficará também responsável em supervisionar o desenvolvimento dos projetos e da socialização.</p>
<p>4º MOMENTO – Socialização Data:</p>	<p>= A Socialização de todos os projetos desenvolvidos nas escolas deverá ser organizada pelos professores formadores e Coordenação Local e pode ser em forma de: aula, jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros, envolvendo todos os professores cursistas do PARFOR / UESPI de diferentes cursos.</p> <p>= Apresentação dos projetos desenvolvidos pelos professores cursistas no momento da socialização é uma ocasião de formação coletiva e ocorrerá em duas etapas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1ª ETAPA: No horário de 8:00 às 10:00h corresponderá ao momento coletivo entre todos os professores cursistas, formadores, de todos os cursos, e coordenação local, para apresentação de 1(um) a 2 (dois) projetos por Curso.- 2ª ETAPA: de 10:00 às 12:00h corresponderá ao momento individual (professor formador e cursista) por curso, para sequência de apresentação dos projetos. <p>= Síntese / avaliação da atividade.</p> <p>= Entrega dos relatórios dos professores cursistas ao professor formador.</p> <p>= Entrega das fichas de visitas da execução dos projetos já realizadas (Ficha 11) que comprova a frequência do mesmo à Escola (OBRIGATORIAMENTE) para a Coordenação Local.</p>
<p>Data:</p>	<p>= Devolução dos Relatórios corrigidos (com nota) para os professores cursistas.</p> <p>= Entrega do Diário de Classe com os relatórios corrigidos, CD com registro fotográfico das atividades desenvolvidas na Coordenação Local IMPRETERIVELMENTE até a data estabelecida.</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PRÁTICA PEDAGÓGICA
INTERDISCIPLINAR – PPI

CURSO DE LICENCIATURA: _____

MUNICÍPIO: _____

PROFESSOR FORMADOR	NOME DOS ALUNOS	TÍTULO DO PROJETO	EIXO TEMÁTICO DE ACORDO COM CADA CURSO	DATA E LOCAL (Município e Escola) DE EXECUÇÃO DO PROJETO
OBSERVAÇÕES:				

_____, _____ de _____ de 2023.

Coordenador Local

Professor Formador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



**10- FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO
PROFESSOR – FORMADOR**

PROFESSOR (A): _____

GRUPO (Nome dos Alunos): _____

PROJETO: _____

ESCOLA / MUNICÍPIO: _____

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR		CONCEITOS			
Critérios		Insuficiente	Regular	Bom	Muito Bom
Pontualidade	Cumprimento do horário previsto para execução do projeto				
Acompanhamento	Participação / Contribuição no desenvolvimento da atividade				

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO (A) PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

O(A) Professor (a) _____
acompanhou e participou da execução do Projeto de Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI
do grupo de alunos do Curso de _____
do PARFOR/UESPI nesta instituição, no dia _____ perfazendo
um total de _____ horas.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

OBSERVAÇÃO: Entregar para o Coordenador Local após realizar as visitas para acompanhamento da execução dos projetos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Vice – Reitor

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró – Reitor de Ensino e Graduação

Josiane Silva Araújo

Pró – Reitora Adjunto de Ensino e Graduação

Francisca Maria da Cunha de Sousa

Coordenadora Geral do PARFOR

Raquel de Oliveira Faria Lopes

Coordenadora Adjunta do PARFOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



ANEXO B

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- 1 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO
 - 1.1 CARGA HORÁRIA
 - 1.2 CAMPO DE ESTÁGIO
 - 1.3 AVALIAÇÃO
 - 1.4 SOCIALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
 - 1.5 CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
- 2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA, PROFESSOR SUPERVISOR E COORDENADOR LOCAL
- 3 DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO
- 4 FICHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (COORDENAÇÃO LOCAL E PROFESSOR SUPERVISOR)
 - 4.1 MAPA DEMONSTRATIVO DOS ALUNOS EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PERÍODO
 - 4.2 OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO ALUNO AO ESTÁGIO
 - 4.3 FICHA DE OBSERVAÇÃO / AVALIAÇÃO DA AULA
 - 4.4 FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFESSOR – SUPERVISOR
 - 4.5 MODELO DO RELATÓRIO FINAL DA DISCIPLINA – PROFESSORES SUPERVISORES
- 5 FICHAS PARA O PROFESSOR CURSISTA
 - 5.1 FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
 - 5.2 FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O ESTAGIÁRIO
 - 5.3 FICHA DE OBSERVAÇÃO DA ESCOLA
 - 5.4 FICHA DE FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO / REGISTRO DAS AULAS – PROFESSOR CURSISTA
 - 5.5 PLANO DE AULA – PROFESSOR CURSISTA
 - 5.6 FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCÊNCIA NO ESTÁGIO – PROFESSOR CURSISTA
 - 5.7 MODELO DO RELATÓRIO – PROFESSOR CURSISTA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



APRESENTAÇÃO

Prezados(as) professores (as),

Este documento tem como objetivo orientar e esclarecer acerca das atividades que envolvam o Estágio Supervisionado, na formação docente do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR conforme decreto federal nº 6755/09 e demais documentos legais, Art.61 da LDB nº 9.394/96 em consonância com a Lei 11.788/2008, e ainda considerando a Resolução CEPEX 004/2021 dispõem sobre o Estágio e a regência do aluno (a).

É importante destacar que o Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório para todos os alunos (as), e constitui-se como instrumento de articulação entre teoria e prática pedagógica, oportunizando desta forma, uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares e não escolares, favorecendo a reflexão e interagindo de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e humano do fazer pedagógico. Como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas, alicerçada no princípio da **ação-reflexão-ação**, de modo a cumprir de forma eficiente o papel de elo entre o mundo acadêmico e profissional ao possibilitar o estagiário (a) a oportunidade de conhecimento das diretrizes e do funcionamento das organizações e suas inter-relações com a comunidade.

Etapa fundamental do processo de capacitação dos sujeitos para o mercado de trabalho, o estágio se processa em uma via de mão dupla, pois a escola, enquanto colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional, também se beneficia da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis.

O estágio não constitui apenas o momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre teoria e a prática. Nesse sentido, PARFOR/UESPI, não compartilha com a visão dicotômica de que na escola se aprende a teoria e no estágio, desenvolve-se a prática. Teoria e prática permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo o Estágio Supervisionado um deles.

Deste modo, as informações necessárias que orientarão aos docentes e discentes, na realização do Estágio Supervisionados do PARFOR/UESPI, estão presentes nesse documento.

1 Frequência do estagiário (DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO)

O Estágio Curricular como componente curricular obrigatório para os Cursos de Licenciatura, oportuniza uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares e não escolares. Para que este componente seja desenvolvido da melhor maneira possível e considerando os mecanismos legais vigentes devem ser consideradas as especificidades e orienta seguir apresentadas.

1.1. CARGA HORÁRIA

O Estágio Curricular Supervisionado para os Cursos de 1ª Licenciatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



compõem-se de **400 (quatrocentas) horas** de atividades na área de formação e atuação na Educação Básica, conforme Parecer CNE / CP nº 02 de 25 de junho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

1.2 CAMPO DE ESTÁGIO

- O Estágio Supervisionado será realizado em escolas públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio **no município que o aluno (professor cursista) reside**.
- A escolha da escola que o aluno (professor cursista) realizará seu estágio **deverá ser levada em consideração a preferência do mesmo e onde for mais próximo de sua residência**.
- Caberá ao Professor Supervisor adequar-se as condições do aluno (professor cursista) e assim não deixar de cumprir com as visitas de supervisão, durante a regência.
- O Estágio Curricular Supervisionado deve ser realizado obrigatoriamente de forma individual, não sendo permitidas outras situações.
- Os Professores Supervisores que estiverem lotados na mesma turma deverão ministrar as aulas conforme as datas do cronograma, isso implica a presença de todos, no mesmo dia e horário, não sendo permitida a ausência de nenhum Professor Supervisor, pois não é um trabalho individual.

1.3 AVALIAÇÃO

O Estágio Supervisionado será realizado em escolas públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio **no município que o aluno (professor cursista) reside**. **A avaliação para atribuição de notas nos diários segue a seguinte orientação:**

Para Estágio com regência no Ensino Fundamental ou Médio:

REGISTRO NO DIÁRIOS	ATIVIDADE AVALIATIVA	INSTRUMENTOS APLICADOS	AVALIADORES
1ª NOTA (0-10)	- Regência em sala de aula, no campo de estágio.	Observação /Fichas específicas com critérios	Professor Formador (PARFOR) e Professor Supervisor(ESCOLA)
2ª NOTA (0-10)	-Apresentações das microaulas. - Elaboração de projeto de intervenção pedagógica	Microaulas Projeto de intervenção	Professor Formador (PARFOR)
3ª NOTA (0-10)	- Elaboração do relatório do estágio - Socialização da experiência	Relatório do Estágio Culminância do estágio	Professor Formador (PARFOR)



do estágio		
------------	--	--

Para Estágio com regência em Gestão Escolar:

REGISTRO NO DIARIOS	ATIVIDADE AVALIATIVA	INSTRUMENTOS APLICADOS	AVALIADORES
1ª NOTA (0-10)	- Desenvolvimento de ação de gestão escolar, no campo de estágio.	Observação /Fichas específicas com critérios	Professor Formador (PARFOR) e Professor Supervisor/Gestor (ESCOLA)
2ª NOTA (0-10)	- Elaboração de projeto de intervenção pedagógica (pensado junto com a gestão da escola)	Projeto de intervenção	Professor Formador (PARFOR)
3ª NOTA (0-10)	- Elaboração do relatório do estágio - Socialização da experiência do estágio	Relatório do Estágio Culminância do estágio	Professor Formador (PARFOR)

1.4 SOCIALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O momento agendado no cronograma para a socialização do Estágio Supervisionado, impreterivelmente deverá contar com a participação de todos os envolvidos (Professores Supervisores, alunos (professores cursistas) e Coordenadores de Curso e Locais).

O não cumprimento dessas orientações deverá ser comunicado à Coordenação Geral do PARFOR, para as devidas providências.

1.4 CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES DO PROFESSOR CURSISTA	ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR SUPERVISOR
1º MOMENTO Encontro Presencial – (Aulas presenciais conforme calendário do PARFOR)	- Aulas (discussão do material didático, revisão para elaboração de planos de aula, micro aulas para preparação da regência). - Orientar o preenchimento das fichas de encaminhamento e controle de frequência do estágio. - Encaminhar o aluno para o campo de estágio, logo após o encerramento das aulas do período.



	<ul style="list-style-type: none">- Receber as fichas preenchidas dos alunos para o acompanhamento do estágio.- Orientar os estagiários cursistas para o cumprimento de vinte (20) horas da observação. <p>Professor Supervisor deverá entregar à Coordenação Local a Ficha 4.1 (MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR ESCOLA DE ESTÁGIO).</p>
2º MOMENTO Observação (Datas definidas pelo calendário do PARFOR)	<ul style="list-style-type: none">- Professor cursista deverá observar a escola e a sala de aula na qual vai estagiar.
3º MOMENTO Planejamento das aulas para regência. (Datas definidas pelo calendário do PARFOR)	<ul style="list-style-type: none">- Professor cursista deverá enviar, via e-mail, para o Professor Supervisor da UESPI o planejamento que elaborou para o desenvolvimento da regência.
4º MOMENTO Regência (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)	<p>Orientar os estagiários para o cumprimento da regência na sala de aula . O Professor Supervisor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assistir duas aulas de cada aluno que supervisionará;- Assistir duas microaulas de cada aluno;- Orientar na elaboração de um projeto de intervenção pedagógica;
5º MOMENTO Elaboração do Relatório de Estágio (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)	<ul style="list-style-type: none">- Professor cursista deverá elaborar e entregar o Relatório de Estágio ao Professor Supervisor da UESPI (Na Socialização).
6º MOMENTO Socialização das atividades Encontro Presencial dos Professores Supervisores e Professores Cursistas. (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)	<ul style="list-style-type: none">- A Socialização das atividades do Estágio constitui uma etapa de formação coletiva e obrigatória. Este momento deverá ser organizado pelos Professores Supervisores e Coordenação Local por meio de diferentes modalidades: jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros.- Síntese e avaliação das atividades do estágio. <p>O Relatório final da disciplina dos Professores Supervisores deve ser elaborado por todos os professores ministrantes em conjunto e entregar a coordenação local um único relatório, conforme o item 4.5 deste manual.</p> <p>Devolução dos Relatórios de Estágio corrigidos (com nota) para os professores cursistas</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrega do Diário de Classe e Relatórios da Disciplina à Coordenação Local (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas).



2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA, PROFESSOR SUPERVISOR E COORDENADOR LOCAL

- PROFESSOR CURSISTA

- Preencher as fichas de encaminhamento do estágio e entregar ao até o 2º dia da aula presencial ao Professor Supervisor;
- Manter contato com o Professor Supervisor de estágio e o Coordenador Local;
- Organizar fichas e outros documentos solicitados pelo Supervisor do estágio;
- Dirigir-se a escola no período e datas fixadas para o estágio;
- Planejar as aulas (regência);
- Compatibilizar seu plano individual de estágio com as necessidades e a realidade da escola;
- Debater com o Supervisor as dificuldades que possam surgir na execução do estágio;
- Participar integralmente dos encontros nas datas previstas e da Socialização;
- Apresentar o relato do desenvolvimento do Estágio na Socialização para troca de experiências;
- Escrever o Relatório de Estágio e entregar ao Professor Supervisor.

- PROFESSOR SUPERVISOR

- Elaborar o Caderno Pedagógico em conjunto os outros professores supervisores da disciplina;
- Planejar e ministrar o momento da formação teórica, os momentos presenciais, reuniões e a socialização;
- Orientar o estagiário (professor cursista) na solução de problemas que possam surgir no estágio;
- Distribuir os estagiários (professor cursista) para cada professor supervisor;
- Orientar o estagiário no plano de trabalho de forma a contemplar as necessidades e a realidade da escola;



Fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do estagiário (professor cursista);

Organizar fichas de acompanhamento do estágio;

Encaminhar o aluno (professor cursista) para o campo de estágio e acompanhá-lo em suas atividades;

Participar das reuniões quando for convocado;

Organizar e acompanhar a professor cursista);

Avaliar o estagiário (professor cursista) no momento da formação, regência, frequência, relatórios, entre outros;

Apresentar ao Coordenador de Curso e Local o cronograma das visitas às escolas;

Realizar **01 (uma)** visita no período de regência para assistir e avaliar no mínimo **02 (duas)** aulas de cada aluno que supervisionará, conforme as orientações que consta no cronograma deste Manual;

Acompanhar, orientar e corrigir os Relatórios de Estágio dos professores cursistas;

Elaborar relatório final da disciplina e preencher o Diário de Classe em conjunto com os outros Professores Supervisores.

- COORDENADOR LOCAL

Acompanhar todo o processo de desenvolvimento do Estágio;

Encaminhar o mapa com o nome de todos os estagiários (professores cursistas), acompanhado do formulário do seguro obrigatório para a Coordenação Geral;

Conferir a realização das visitas, encontros e da socialização;

Encaminhar ao Coordenador de Curso o cronograma de visita às escolas de cada professor supervisor;

Informar a Coordenação de Curso/Geral a realização de pelo menos duas reuniões com



todos os Professores Supervisores;

Receber relatórios final e diário de classe e encaminhar à Coordenação Geral.

3. FICHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (COORDENAÇÃO LOCAL E PROFESSOR SUPERVISOR)

Visando a sistematização, organização e acompanhamento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório dos Cursos de Licenciatura é necessário o preenchimento de fichas e/ou formulários que registrarão o caminho a ser percorrido no decorrer da atividade permitindo ao Professor Cursista uma melhor execução de sua prática, ao Professor Supervisor a efetividade do planejamento da disciplina considerando o Projeto Político Pedagógico do Curso, à Coordenação Local eficácia no acompanhamento da disciplina e à Coordenação Geral do PARFOR / UESPI cumprimento das atribuições inerentes ao componente curricular relativo às normas da IES e do próprio programa.

As referidas fichas e/ou formulários estão diferenciadas considerando a quem se destinam, iniciando com as de responsabilidade da Coordenação Local (somente a **4.1**), na sequência as do Professor Supervisor do Estágio e por fim no segmento seguinte as do Professor Cursista (**5**).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



ANEXO C

**Manual de Orientações para Elaboração e
Apresentação do Trabalho de Conclusão de**

Curso – TCC

(TCC Redação e Apresentação do Artigo Científico)



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- 1 **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC: ASPECTOS GERAIS**
- 2 **TCC NA UESPI**
- 2.1 **OBJETIVOS**
- 2.2 **MODALIDADES**
- 3 **TCC NO PARFOR/UESPI: ARTIGO CIENTÍFICO**
- 3.1 **OBJETIVOS**
- 3.2 **EIXOS TEMÁTICOS**
- 4 **DESENVOLVIMENTO DO TCC: DO PROJETO AO ARTIGO**
- 4.1 **CONSTRUÇÃO DO PROJETO**
- 4.1.1 **DESCRIÇÃO DAS PARTES DO PROJETO DE PESQUISA**
- 4.2 **ORIENTAÇÃO DO TCC**
- 4.2.1 **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**
- 4.2.2 **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA**
- 4.3 **ESCRITA DO ARTIGO CIENTÍFICO**
- 4.3.1 **ESTRUTURA**
- 4.3.2 **FORMATAÇÃO**
- 4.4 **AVALIAÇÃO**
- 4.4.1 **APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO**
- 4.4.2 **PARTE ESCRITA**
- 4.5 **PROCESSO DE APRESENTAÇÃO**
- 4.5.1 **REQUISITOS**
- 4.5.2 **APRESENTAÇÃO**
- 4.6 **CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**
- 4.7 **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC**
- 4.8 **ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA E REGISTRO DA NOTA**
- 5 **CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA E ARTIGO CIENTÍFICO – 2017.1 a 2017.2**

REFERÊNCIAS

APÊNDICE A – ROTEIRO DA 1ª AVALIAÇÃO ESCRITA APÊNDICE

B – RELATÓRIO PARCIAL DO TCC

APÊNDICE C – FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA

APÊNDICE D – FICHA DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

APÊNDICE E – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

APÊNDICE F – ATA DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) professor (a),

Este documento surgiu da necessidade de orientar os profissionais formadores e cursistas do PARFOR, na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o desenvolvimento da pesquisa no decorrer de suas atividades acadêmicas, que devem culminar com o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC. A pesquisa no curso das discussões atuais tem como motivação a curto, médio e longo prazo, a procura por respostas eficientes e eficazes a novos e velhos problemas. É importante destacar que o TCC é um componente curricular obrigatório para todos os alunos, e constitui-se em instrumento de articulação entre teoria e prática oportunizando desta forma uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares, favorecendo a reflexão e interagindo de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e humano do fazer pedagógico.

O TCC como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas, alicerçada no princípio da **ação-reflexão- ação**, de modo a cumprir de forma eficiente o papel de elo entre o mundo acadêmico e profissional ao possibilitar o (a) aluno (a) a oportunidade de investigar o funcionamento das organizações e suas inter-relações com a comunidade.

Constitui-se ainda, em uma etapa fundamental do processo de formação dos sujeitos educacionais, bem como para uma verdadeira estrutura de relação entre este e a escola. Isso se processa em uma via de mão dupla, pois a escola, enquanto colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional, também se beneficia da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis no mercado de trabalho.

O TCC não constitui apenas no momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de uma das mais ricas experiências que um estudante de graduação pode ter, pois mesmo que não siga a carreira de pesquisador ele terá a oportunidade de complementar sua formação acadêmica, aprimorar seu conhecimento e se preparar melhor para a vida profissional.

Sendo assim, através deste Manual espera-se orientar para a escrita dos TCC dos alunos, bem como oferecer aos professores orientadores um guia para a necessária padronização dos trabalhos acadêmicos em questão.

Coordenação Geral do PARFOR/UESPI



1 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC: ASPECTOS GERAIS

No contexto dos Cursos de Graduação em nível superior o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se apresenta como uma atividade curricular obrigatória na formação nos diversos campos do conhecimento, constituindo-se em um exercício acadêmico que possibilita ao aluno experiência na pesquisa, voltado ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à capacidade de organização e de elaboração intelectual em uma determinada área do saber.

Tem como objetivo primordial possibilitar ao acadêmico a consolidação de sua formação através de um aprofundamento na pesquisa científica (PADOVANI, 2003), se caracterizando como um texto acadêmico de reflexão teórica ou pode se configurar em pesquisa que proponha atuações diretas e práticas no campo de atuação do profissional. Também pode ser considerado como um tratamento escrito aprofundado de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, onde a reflexão deve predominar.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC possibilita ainda ao acadêmico a consolidação de sua formação através da pesquisa científica que poderá servir de subsídios para trabalhos futuros. “Em nível de graduação é extremamente importante por permitir um contato do aluno com a pesquisa trazendo contribuições relevantes para a ciência, para os envolvidos, para a comunidade, entre outros” (CLEMENTE E SANTOS, 2015, p. 26)

Assis e Bonifácio (2011, p.45-46) afirmam que “o incremento da atividade de pesquisa desde a formação inicial, mais precisamente no curso de graduação, favorecerá a formação de professores que pesquisam e produzem conhecimento sobre sua prática profissional e que desenvolvem, portanto, uma prática reflexiva”. Enfatizam ainda que, “a pesquisa faz parte da vida do professor, seja na sua formação, seja na sua prática profissional. Ela se torna imprescindível na resolução dos problemas cotidianos, que surgem no campo profissional” (ASSIS E BONIFÁCIO, 2011 p. 47).

É nesta perspectiva que se apresenta o TCC para os Cursos de Licenciatura do PARFOR /UESPI.



2 TCC NA UESPI

Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a Resolução CEPEX Nº 003/2021, de 10 de fevereiro de 2021, estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para os cursos de graduação, considerando que na formação acadêmica de um futuro profissional se constitui relevante o exercício da investigação de problemas relacionados à sua área de formação e pode permitir um aprofundamento do objeto investigado e do conhecimento adquirido, definindo objetivos, modalidades entre outros aspectos.

2.1 OBJETIVOS

- I – Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II - Familiarizar, ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III- Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- V - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

2.2 MODALIDADES

Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, nos cursos universitários de graduação podem optar por três modalidades de apresentação dos resultados das pesquisas: Monografia, Artigo e Relatório



Técnico-Científico. A definição do tipo de modalidade a ser adotada deve vir estabelecida no Projeto Político Pedagógico do Curso ou nos Manuais Operativos específicos da atividade. O TCC poderá ainda ser desenvolvido e apresentado no formato individual ou em duplas.

2.3.1 TCC no PARFOR/UESPI: Artigo científico

A modalidade definida para os Cursos do PARFOR/UESPI é o Artigo Científico, pois, consiste em uma apresentação sintética, em forma de relatório escrito, dos resultados de investigações ou estudos realizados a respeito de uma questão de um determinado tema, cuja operacionalização é a que melhor se ajusta à metodologia do programa em questão. Poderá ser desenvolvido pelo (a) professor (a) cursista, individualmente, ou em duplas, a ser definido na etapa de elaboração do projeto.

Quando se trata de Artigos, três são os tipos mais comuns, definidos pela NBR 6022/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: o Científico, que tem como característica apresentar e discutir ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento; o de Revisão cuja finalidade consiste em resumir, analisar e discutir informações já publicadas a respeito de determinado assunto; e o Original apresentando temas ou abordagens originais. No entanto, o Artigo Científico incorpora se desenvolver tanto como de Revisão ou sendo Original. Deste modo, na Introdução deve ser indicado qual tipo será elaborado.

2.3 OBJETIVOS

No contexto dos cursos do PARFOR/UESPI os **Artigos Científicos** elaborados como TCCs apresentam os seguintes objetivos:

- a) Divulgar os resultados dos trabalhos de pesquisa, para conhecimento público, não só no sentido do patenteamento da autoria, como também da manifestação de atitudes críticas, que venham contribuir para o aprofundamento e a compreensão inovadora de estudo realizado sobre determinado tema.
- b) Divulgar de forma rápida e sucinta e tornar conhecidos, através de sua publicação, em periódicos especializados, a dúvida investigada, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviam de base para orientar a pesquisa), a metodologia empregada, os resultados alcançados e a apresentação da análise de uma questão no processo de investigação.



- c) Socializar as pesquisas realizadas no decorrer dos diversos cursos de licenciatura ofertados, com vistas a divulgar novas perspectivas de análises de temáticas relevantes e suas questões associadas nos campos do saber considerados.

Assim, os problemas abordados nos artigos podem ser os mais diversos, questões que historicamente são polemizadas, por problemas teóricos ou práticos novos.

2.4 EIXOS TEMÁTICOS

As pesquisas para o TCC deverão abordar diferentes aspectos da problemática educacional com a finalidade de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas no campo de atuação dos professores cursistas. Desta forma, foram definidos 5 (cinco) eixos temáticos no contexto da formação de professores dentro dos quais os projetos de pesquisa para o TCC dos cursos do PARFOR/UESPI deverão se inserir, a saber:

- **ENSINO E APRENDIZAGEM** (*Abrangendo o ensino das áreas específicas*)
- **CURRÍCULO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES** (*Abrangendo a formação docente para as áreas específicas*)
- **PRÁTICA PEDAGÓGICA E/OU GESTÃO ESCOLAR**
- **METODOLOGIA DE ENSINO E/OU RECURSOS DIDÁTICOS**
- **ENSINO E NOVAS TECNOLOGIAS**

OBSERVAÇÃO: Poderão ser elaborados Projetos de Pesquisa voltados para a produção de conhecimento de cada área específica, de caráter técnico, mediante justificativa por escrito do (a) Professor (a) Orientador (a), que possam, entretanto se constituir como aprofundamento de conteúdos contribuindo para a prática docente, não ultrapassando **10%** do total das propostas elaboradas. Os projetos e respectiva justificativa deverão ser encaminhados via **Protocolo Acadêmico** da IES direcionado ao PARFOR/UESPI, onde serão analisados pelos Coordenadores da área específica e pela Coordenação Geral, e somente **após aprovação** poderão ser desenvolvidos.

2.5 ORIENTAÇÃO DO TCC

No desenvolvimento do TCC é necessário estabelecer as atribuições tanto do(s) Professor(es)



Orientador(es) como dos(as) alunos(as), denominados(as) no âmbito do PARFOR/UESPI como professores cursistas. Estas atribuições visam aperfeiçoar o processo de desenvolvimento e acompanhamento da pesquisa.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Orientar até 10 (dez) projetos e respectivos alunos, atendendo em dias e horários previamente fixados;
- Registrar, conforme formulário próprio para orientação (**Apêndice D**), as atividades desenvolvidas e previstas e a frequência discente;
- Realizar as orientações **impreterivelmente** nas dependências da instituição;
- Auxiliar na delimitação do tema e avaliar a relevância e a viabilidade do tema proposto a ser desenvolvido no trabalho e sua pertinência com a área de estudos do curso e com os objetivos do programa, considerando os eixos temáticos definidos neste Manual;
- Orientar a elaboração do trabalho com rigor teórico e metodológico;
- Oferecer aos professores cursistas orientações e sugestões quanto à bibliografia e às demais fontes de consulta e pesquisa, com vistas à elaboração do TCC;
- Indicar a situação de cada orientando (a) em relação ao desenvolvimento da pesquisa através de **Relatório Parcial** a cada período letivo e entregar à Coordenação Local;
- Comunicar, por escrito, as possíveis irregularidades quanto ao processo de orientação, não cumprimento de datas e compromissos pelos professores cursistas, à Coordenação Local;
- Verificar a possibilidade de existência de PLÁGIO, pois além de ser um crime, o plágio comprovado levará o (a) professor (a) cursista ao resultado de reprovação na disciplina referente ao TCC;
- Em caso de PLÁGIO identificado, registrar seu parecer e anexar ao trabalho às devidas comprovações e em seguida entregar à Coordenação Local;
- Definir a Banca Examinadora e organizar um pré-Cronograma das apresentações junto com a Coordenação de Curso e Local na ocasião do último encontro de orientação, considerando as normas para sua constituição (item 4.6 deste Manual);
- Acompanhar o processo de entrega do TCC já pronto à Coordenação Local em prazo hábil para



distribuição para a Banca Examinadora;

- Comunicar aos professores cursistas o cronograma atividades da disciplina;
- Cumprir e cobrar dos professores cursistas o cumprimento dos prazos estipulados no Calendário de TCC;
- Preocupar-se para que o **Cronograma** de orientações não choque com as datas preestabelecidas de execução das outras disciplinas do curso;
- Desenvolver e participar de eventos administrativos e acadêmico-científicos que envolvam ações inerentes ao TCC;
- Selecionar TCCs em condições de serem inscritos para publicações em revistas ou periódicos especializados ou apresentações em eventos científicos;
- Planejar e executar junto com o Coordenador local a **Socialização** dos Projetos de Pesquisa e o evento para apresentação oral dos **Artigos** elaborados pelos professores cursistas;
- Observar e cumprir ainda as atribuições estabelecidas Art. 52, inciso IV da Portaria CA- PES n. 082/2017.

3.2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA

- Definir o tema em que fará seu Trabalho de Conclusão de Curso, considerando os **eixos temáticos** definidos neste Manual;
- Comparecer a todos os encontros marcados por seu orientador, nos horários previstos para estes;
- Comunicar por escrito ao Orientador e à Coordenação Local quando da impossibilidade de comparecer a encontro marcado, indicando motivo relevante e juntando comprovações;
- Cumprir, rigorosamente, as orientações do professor sobre a produção do trabalho.
- Caso haja discordância entre orientador/orientando, pedir a mediação da Coordenação Local;
- Responsabilizar-se em realizar as pesquisas necessárias para o desenvolvimento do trabalho, seguindo o cronograma de atividades sugerido pelo orientador;
- Escrever o seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- Participar de eventos acadêmico-científicos que envolvam ações inerentes ao TCC;
- **NUNCA realizar o PLÁGIO, sob pena de reprovação direta.**
- Participar da socialização dos projetos de pesquisa.



- Fazer a apresentação oral à Banca Examinadora;
- Cumprir todos os prazos estipulados pelo Professor Orientador e pela Coordenação do Curso para confecção, entrega e apresentação do TCC.

A Resolução CEPEX 003/2021, aponta ainda que:

- Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos direta ou indiretamente conforme versa a Resolução CONEP N° 466/2012 e N° 510/2016 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante autorização do Comitê de Ética em Pesquisa.
- O projeto de pesquisa aprovado na disciplina específica de cada curso deve ser enviado imediatamente ao Comitê de Ética correspondente.
- Os alunos/professores cursistas devem entregar a versão final do TCC de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso no prazo determinado pelo cronograma da disciplina de TCC.

3.3 ESCRITA DO ARTIGO CIENTÍFICO

3.3.1 ESTRUTURA

O **Artigo Científico** possui uma estrutura definida, conforme as normas da ABNT, e consta de:

- Elementos Pré-Textuais:

- a) Título, e subtítulo (se houver);
- b) Nome (s) do (s) autor (es);
- c) Resumo na língua do texto;
- d) Palavras-chave na língua do texto.

- Elementos Textuais:

- a) Introdução
- b) Desenvolvimento
- c) Conclusão

Estes elementos podem ser assim caracterizados:

Introdução: parte inicial onde deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa, a metodologia e outros elementos necessários para situar o tema do artigo. Iniciar o texto com título(s).



Apresentar o problema investigado, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviram de base para orientar a pesquisa), os métodos empregados, os resultados alcançados e a apresentação da análise de uma questão no processo de investigação.

Desenvolvimento: é a parte principal que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024/2012, que podem variar em função da abordagem do tema e do método empregado.

Conclusão: corresponde à parte final na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e às perguntas científicas.

- Elementos Pós-Textuais:

- a) Referências (devem ser apenas aquelas referentes aos textos citados no trabalho, elaboradas conforme NBR 6023/2002).
- b) Apêndice (s) (Opcional)
- c) Anexo (s) (Opcional)

3.3.2 FORMATAÇÃO

Para facilitar a redação do **Artigo Científico** devem-se seguir as seguintes regras de formatação, definidas para o PARFOR/UESPI, tendo como base as normas da ABNT, mas com inserção de algumas especificidades.

= **Nº de páginas:** De 10 a 20 páginas;

= **Títulos e subtítulos:** O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos (:) e na língua do texto. Os títulos devem estar em fonte normal, negrito, tamanho 12, espaçamento simples e centralizado. Quando houver subtítulo o mesmo deve estar em fonte 12 e sem negrito.

= **Posição do nome do autor:** Nome(s) do(s) autor(es), acompanhado(s) de informações básicas sobre sua trajetória e formação intelectual, que o(s) qualifique na área de conhecimento do artigo. O endereço eletrônico deve aparecer em rodapé indicado por asterisco na página de abertura ou, opcionalmente, no final dos elementos pós-textuais, onde também devem ser colocados os agradecimentos do(s) autor(es). O nome do autor deve constar à direita, em itálico e fonte 12.

= **Resumo na língua do texto:** Sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras, em parágrafo único, com **15 a 20 linhas**, seguido



logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, as **Palavras-chave** (NBR 6028/2003), no máximo 3 (três), separadas por ponto e finalizadas também por ponto. Ambos devem estar em espaçamento simples.

= **Espaçamento do texto:** de 1,5

= **Tamanho e tipo da fonte do texto:** Times New Roman 12.

= **Ilustrações:** Qualquer tipo de ilustração (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros), com identificação na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. Devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho do texto que se refere a elas.

= **Tabelas:** Também devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho do texto que se refere a elas. Sua formatação deve ser conforme IBGE (1993).

4 AVALIAÇÃO

A avaliação do TCC no PARFOR/UESPI se dará pelo acompanhamento da orientação, de responsabilidade do(s) Professor (es) Orientador(es), pela correção do texto escrito e pela apresentação oral avaliado por Banca Examinadora, conforme critérios estabelecidos por este manual constantes no **Apêndice E** deste Manual. A atribuição da nota será feita mediante a apresentação oral do trabalho pelo (a) professor (a) cursista.

A Banca Examinadora deverá ser constituída pelos professores orientadores selecionados, sendo um deles o orientador, que deverá presidir a mesma. Os detalhes sobre a constituição da Banca estão apresentados no item **4.6**.

Essa sistemática introduz mecanismos frequentes de avaliação, de modo a comprometer os (as) professores (as) cursistas com o desenvolvimento do seu trabalho ao longo do semestre, otimizando os esforços realizados durante as disciplinas.

4.1 APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO

A apresentação oral do **Artigo Científico** pelo (a) professor (a) cursista consiste na apresentação à banca



dos resultados da pesquisa realizada, iniciando por uma explanação dos elementos básicos da investigação proposta. A apresentação pode ser feita por meio de recursos de multimídia caso o (a) professor (a) cursista opte por apresentar seu material em slides. A Coordenação Local disponibilizará um projetor multimídia (*Data Show*) para a apresentação, mas o (a) professor (a) cursista deverá trazer seu próprio computador (*notebook*).

Os principais aspectos considerados pelos professores examinadores para atribuição da nota de defesa são:

- 4.1.1 Postura e desempenho do (a) professor (a) cursista;
- 4.1.2 Explanação do tema;
- 4.1.3 Domínio do Conteúdo;
- 4.1.4 Qualidade dos slides apresentados (organização e sequência lógica).

A apresentação terá duração máxima de **20** (vinte) minutos, incluindo a conclusão ou considerações finais, devendo o (a) professor (a) cursista adequar à utilização dos recursos didáticos ao tempo disponível. Após a apresentação, os membros da Banca Examinadora terão o mesmo tempo para as arguições, sugestões e recomendações. O formato de resposta do (a) professor (a) cursista deve ser ajustado antes de iniciar a defesa, sendo duas opções: respostas concomitantes às perguntas dos membros da banca ou anotação destas e resposta ao final de cada arguição.

O **Cronograma** definido para a apresentação deve ser cumprido rigorosamente.

4.2 PARTE ESCRITA

Para avaliação final do **Artigo**, os professores da Banca Examinadora devem utilizar os seguintes critérios de avaliação:

- 4.2.1 Qualidade ortográfica e gramatical;
- 4.2.2 Atendimento às orientações contidas no presente Manual e às normas técnicas da ABNT.
- 4.2.3 Adequação da pesquisa aos Eixos Temáticos para o TCC dos Cursos do PARFOR/UESPI, indicados neste Manual (**Item 2.4**).
- 4.2.4 Adequação dos procedimentos metodológicos às especificidades do tema e do problema investigado, bem como da justificativa e dos objetivos do trabalho;
- 4.2.5 Adequação e qualidade dos instrumentos de coleta de materiais;



- 4.2.6 Utilização correta da terminologia técnica e conceitual que o tema investigado exige;
- 4.2.7 Suficiência e qualidade de materiais coletados para a fundamentação teórica da escolha feita em termos de tema e investigação do problema;
- 4.2.8 Qualidade e pertinência das referências explorada;
- 4.2.9 Sistematização e articulação de ideias;
- 4.2.10 Capacidade de compreensão e síntese;
- 4.2.11 Pontualidade no cumprimento da data máxima estabelecida para a entrega da versão para a apresentação à Coordenação do Curso.

5 PROCESSO DE APRESENTAÇÃO

As apresentações orais dos TCCs dos Cursos do PARFOR/UESPI acontecerão de acordo com o **Cronograma** estabelecido (**Item 5** deste Manual) considerando os aspectos a seguir.

5.1 REQUISITOS

Para realizar a apresentação oral do TCC o (a) professor (a) cursista deverá apresentar os seguintes documentos para o Coordenador Local e/ou de Curso e efetuar a solicitação da mesma:

- Artigo Científico concluído e impresso, em três vias.
- Declaração do (a) Professor (a) Orientador (a) de que o Artigo está APTO à apresentação oral (Apêndice D).

5.2 APRESENTAÇÃO

O processo de apresentação oral de um trabalho acadêmico de conclusão de curso perpassa por quatro momentos:

- 1º – Apresentação oral do TCC no máximo em 20 minutos pelo (a) professor (a) cursista.
- 2º – Arguições, perguntas e sugestões da Banca Examinadora.
Respostas e considerações do (a) professor (a) cursista.
- 3º – Análise e deliberação da Banca Examinadora.



4º – Divulgação do resultado, com leitura e assinatura da ATA. Agradecimentos do (a) professor (a) cursista (opcional) e encerramento.

Embora o TCC no âmbito do PARFOR/UESPI possa ser desenvolvido em duplas, bem como a apresentação oral deste, a ATA (**Apêndice F**) deverá ser individualizada por professor

(a) cursista. Isto é, para cada apresentação duas ATAS serão redigidas alterando-se somente o nome do (a) professor (a) cursista apresentador (a).

A elaboração da Ata é de responsabilidade da Coordenação Local, sendo que para cada TCC a ATA será redigida em três vias, uma para o professor (a) cursista apresentador (a), uma para os arquivos da Coordenação Local e a terceira deverá ser entregue à Coordenação Geral juntamente com o Diário de Classe.

5.3 CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A **Banca Examinadora** será constituída OBRIGATORIAMENTE pelos Professores Orientadores do TCC, que se revezarão na Presidência da mesma em função dos orientandos, constituindo bancas sempre com 3 (três) membros.

Caso o número de Professores Orientadores seja menor que 3 (três), é possível a participação de um(a) Professor(a) convidado(a), preferencialmente com experiência na temática do TCC a ser avaliado, sendo de **preferência** da UESPI, mediante solicitação de autorização ao Coordenador de Curso e Coordenação Geral através do Protocolo Acadêmico da IES.

Neste caso, o (a) Professor (a) Orientador (a) deverá encaminhar à Coordenação Geral do PARFOR, pelo menos **30 dias** antes da apresentação, a solicitação indicando o nome do

(a) Professor (a) convidado (a), o nome do (a) professor (a) cursista, o título do artigo e a justificativa da escolha do (a) referido (a) docente, acompanhado de seu Currículo Lattes atualizado do ano em curso. Se o (a) professor (a) convidado (a) for docente efetivo (a) ou provisório (a) da própria UESPI não há necessidade de apresentação do Currículo Lattes.

Os Coordenadores de Curso poderão compor as Bancas Examinadoras dos TCCs no caso da falta de membros, desde que sejam previamente consultados e recebam os artigos com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.



Os Coordenadores Locais poderão também integrar as Bancas Examinadoras dos TCCs, entretanto **SOMENTE** em suas áreas de sua formação, devendo também serem previamente consultados e receberem os artigos com o mesmo prazo de antecedência indicado no parágrafo anterior.

5.4 ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Os Professores Orientadores e os Coordenadores Locais deverão por ocasião do Encontro intermediário de orientação estabelecer a sistemática para a apresentação dos Artigos conforme o Cronograma apresentado neste Manual.

Cabe ao (a) Professor (a) Orientador (a) através do **Relatório Parcial (Apêndice A)** indicar a situação de cada orientando (a) em relação ao desenvolvimento da pesquisa e entregar ao Coordenador Local. Deverá ainda organizar, em conjunto com os outros professores a definição dos horários e ordem dos trabalhos a serem apresentados nos dias definidos no Cronograma e entregar para a Coordenação Local.

Cabe ao(a) Coordenador(a) Local organizar os Relatórios Parciais e as planilhas preliminares de apresentação do TCC (pré-Cronograma) e encaminhar à Coordenação de Curso e Geral para análise. A ele cabe também a organização dos espaços para realização das apresentações consoante a quantidade de Cursos / Turmas / professores cursistas, bem como a disponibilização do projetor para exposição do artigo (*Data Show*).

As elaboração das declarações de orientação e participação nas Bancas Examinadoras são também de responsabilidade do (a) Coordenador (a) Local, devendo as mesmas serem entregues aos professores orientadores logo após a realização da apresentação do TCC.

5.5 ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA E REGISTRO DA NOTA

A contar da data da apresentação do Artigo o (a) professor (a) cursista terá **15 (quinze)** dias corridos para realizar as correções e/ou recomendações sugeridas pela Banca Examinadora sob a supervisão do (a) Professor (a) Orientador (a), para compor a versão definitiva do TCC, conforme o Cronograma.

Depois de realizada a revisão do Artigo, o(a) professor(a) cursista deverá entregar, ao Coordenador(a) Local, uma cópia impressa do Artigo definitivo, encadernado em espiral, e uma cópia em mídia eletrônica (Cd ou DVD) com o arquivo do artigo salvo tanto em formato DOC (DOCX) como em PDF (não serão



Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de
Professores da Educação Básica – PARFOR



aceito outros formatos), devidamente identificados. A cópia impressa deverá ser mantida no local onde o (a) professor (a) cursista apresentou seu TCC, devendo servir de fonte de pesquisa para trabalhos futuros, e a cópia em mídia eletrônica (Cd ou DVD) enviada para à Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

O registro, no Sistema Acadêmico, da nota obtida na disciplina de TCC está condicionado à entrega da versão definitiva do Artigo. Caso esta não ocorra, a nota obtida será desconsiderada, ficando assim o (a) professor (a) cursista reprovado (a) na disciplina.



Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de
Professores da Educação Básica – PARFOR



ANEXO 3

Manual de Orientação para Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI



Teresina, 2023



SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO				
1	RECOMENDAÇÕES PEDAGÓGICO	PARA	ELABORAÇÃO	DO	CADERNO
2	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE				
2.1	ETAPAS DE EXECUÇÃO				
2.2	AVALIAÇÃO				
2.3	SOCIALIZAÇÃO				
3	MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PROFESSOR CURSISTA				
4	MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DOS SOCIALIZAÇÃO – PROFESSORES CURSISTAS			RESULTADOS	NA
4.1	SLIDES				
4.2	BANNER				
5	MODELO PARA RELATÓRIO FINAL – PROFESSOR CURSISTA				
6	MODELO DE RELATÓRIO – P ROFESSOR FORMADOR				
7	DESENVOLVIMENTO INTERDISCIPLINAR – PPI	DA	PRÁTICA		PEDAGÓGICA
8	FICHA DE FREQUÊNCIA E REGISTRO DAS ATIVIDADES DA PPI				
9	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI		DOS	PROJETOS	DE PRÁTICA
10	FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR – FORMADOR				



APRESENTAÇÃO

A partir da realização do **I Encontro de Práticas Pedagógicas Interdisciplinares**, no dia 27 de novembro de 2012, em Teresina promovido pela Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI, com o objetivo de refletir e construir propostas para o aperfeiçoamento da Prática como componente curricular apresenta-se as orientações para desenvolvimento deste componente denominado no âmbito do PARFOR de **Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI**.

Articulando teoria e prática no processo de formação docente, é fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme determina Resolução CNE/CP nº. 01, de 18 de fevereiro de 2002,

Art. 12 (...)

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática.

Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema (BRASIL, 2002).

No PARFOR/UESPI a PPI possui um desenho curricular de atendimento aos profissionais do magistério que atuam na educação básica. O momento de formação está organizado em um cronograma específico de forma a ocorrer simultaneamente, nos cursos de licenciaturas em forma de projeto de intervenção visando contemplar um maior número de escolas (rural, urba-



na, quilombolas / assentamentos).

Para melhor refletir e construir a proposta que vem sendo sistematizada pela coordenação desde 2010, o evento objetivou promover a socialização de experiências entre professores formadores e professores cursistas, por meio de apresentação de comunicações orais e pôsteres. Na oportunidade foi elaborado um instrumento de consulta aos participantes, no intuito de recolher de forma colaborativa, recomendações para a organização da PPI. As respostas foram tabuladas pela coordenação do encontro que procurou agregá-las a partir de similaridades de ideias, eixos temáticos propostos, de forma a contemplar a fala dos consultados.

Neste sentido, no eixo **PPI: articulando teoria e prática no processo de formação docente**, buscou-se conhecer como os atores envolvidos percebem a articulação entre teoria e prática e o processo de interdisciplinaridade, no esforço de identificar as questões principais que envolvem esses componentes nos cursos do PARFOR. Nessa perspectiva, os resultados em torno dessa temática trouxeram as seguintes contribuições:

1. Necessidade de articular teoria e prática envolvendo todos os atores numa formação de constante construção de conhecimentos. Eixos indissociáveis para que haja uma aprendizagem significativa;
2. Promover a discussão conjunta entre professor formador e professor cursista sobre os assuntos teóricos da disciplina e criar estratégias e propostas para direcionar o tema em projetos de intervenção;
3. Possibilitar que a PPI além de ser meio para intervir no ambiente escolar deve ser um espaço para hipóteses e discussão para elaboração de relatórios ou artigos; Elaborar projetos que estabeleçam a junção, cooperação entre escolas, professores, alunos e comunidades;
4. Promover o processo de interação da teoria com a prática adaptando a difícil realidade da instituição;
5. Propor que os professores cursistas sistematizem suas experiências para submeter uma avaliação e possível publicação.

Outros eixos indicados foram:

- a) **PPI e a interdisciplinaridade:** Que o professor formador realize conexões entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas com a experiência dos professores cursistas, para isso devem buscar construir um diálogo com os professores ministrantes das disciplinas;



b) **PPI e Estágio Supervisionado:** a PPI é compreendida como uma complementação para enriquecer o estágio, já que ambas têm como locus a prática, o exercício docente;

c) **PPI e TCC:** Considerando que PPI é um espaço de problematização da escola, e da prática docente, cabe ao professor formador:

- Consolidar a PPI como um momento de reflexão de iniciação à pesquisa;
- Na elaboração do projeto e, conseqüentemente, dos relatórios, estes serão orientados para alimentar/melhorar/organizar a escrita do projeto para o TCC;

d) **PPI e a Repercussão na escola:** infere-se que a PPI ao apresentar uma proposta inovadora, resulta:

- Na divulgação das atividades desenvolvidas nas escolas;
- Na mudança de valores e comportamentos no ambiente escolar;
- Na qualidade do ensino e aprendizagem;
- Na construção de saberes interdisciplinares, além de colaborar para a mudança nas atividades realizadas pelos professores;
- No trabalho coletivo que envolve todos os funcionários, corpo docente e a comunidade, estimulando todos os sujeitos do ambiente escolar em participar vivenciando novas práticas educacionais.

e) **A PPI e a Repercussão no trabalho pedagógico do professor cursista**

- Melhoria na elaboração dos trabalhos acadêmicos;
- Permite ao professor uma postura mais reflexiva e comprometida no processo pedagógico;
- Propicia planejar projetos interdisciplinares;
- Nos encontros para socialização das experiências foi possível perceber uma transformação na prática dos professores;
- Possibilita operacionalizar as ideias traçadas na teoria e tornando-as reais na prática;
- Enriquece o trabalho dos professores formador e cursista porque amplia seu leque de conhecimentos;
- Os professores cursistas deixam uma marca em cada sala de aula. Há um impacto no ensino aprendizagem das crianças;
- Os professores demonstram satisfação quando tomam conhecimento de como é



possível desenvolver as experiências em todos os assuntos ensinados.

No desenvolvimento da PPI no PARFOR/UESPI indica-se também a relevância de:

- Montar um álbum ou outro recurso que demonstre o percurso de crescimento dos professores (as) cursistas a partir do relato em forma de **biografia ou memorial com fotos**.
- Apresentação oral coletiva dos resultados da experiência realizada dentro do encerramento do componente (Socialização), servindo como um instrumento de reflexão da própria prática pedagógica. Posteriormente, esses trabalhos também poderiam ser apresentados em um evento.

Teoria e prática então permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo a PPI um deles.

As informações que estão neste documento constituem deste modo, as recomendações que orientarão os docentes e discentes na realização desse importante momento de formação.

Coordenação Geral do PARFOR/UESPI



1-RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO PEDAGÓGICO

No intuito de socializar as experiências do Ensinar no PARFOR/UESPI, a Coordenação Geral/Curso realizou a leitura dos relatórios produzidos ao final das disciplinas e, a partir desses elaborou algumas recomendações que foram consideradas relevantes pelo grau de recorrência presente nos relatórios. As observações aqui contidas abrem a possibilidade de marcar a trajetória do nosso fazer, revisitando saberes e práticas.

Nenhum professor consegue criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos se ele não compreender, com razoável profundidade e com necessária adequação a situação escolar, os conteúdos das várias áreas do conhecimento, os contextos em que se inscrevem e as temáticas sociais transversais do currículo escolar, bem como suas especificidades. (trecho de um relatório de professor).

As observações se estendem nestes termos:

1. Ao escrever o relatório, o professor (a) deverá utilizar **o verbo na terceira pessoa do plural ou singular**;
2. No **plano de curso observar** a diferença entre **metodologia** (roteiro geral para as atividades com indicação das grandes linhas de ação utilizadas pelo professor para trabalhar os conteúdos curriculares) e **recurso** (instrumentos complementares que ajudam a transformar as ideias em realidades);
3. Diversificar os **recursos didáticos**. O projetor multimídia (data show) não deve constituir o único recurso;
4. Promover a **interlocução entre o conteúdo trabalhado e a escolha da(s) metodologia(s)** (apresentação de vídeos, aulas de campo, etc.). Por exemplo: Na aula de campo definir de forma clara os objetivos (aproximação entre teoria e prática, ampliações dos conhecimentos e experiências, etc.);
5. O **material de apoio** é organizado por professores da UESPI, designados pela Coordenação



Geral/Curso da disciplina, podendo ser ampliado, mas *nunca* substituído. No caso de complementação, o material é de responsabilidade do professor ministrante (cópias) e não deverá ser repassado ao professor cursista para que este faça a sua reprodução. A complementação deve observar o eixo central da disciplina contemplado na ementa e na organização didática dos textos selecionados. Convém ressaltar que, os professores que prepararam o material possuem reconhecida titulação/experiência na área e buscam organizar um material que contemple as necessidades do professor cursista;

6. Revisar ordinariamente as **estratégias de avaliação implementadas**, sobretudo as escritas (elaboração e número de questões, níveis de apreensão da informação diferenciados, aplicação da avaliação – quando?).

7. Nos relatórios foram identificadas as seguintes **estratégias** desenvolvidas em sala de aula pelo professor:

a) **Memória do dia** – O relato oral da aula anterior de responsabilidade de um grupo previamente selecionado pela professora, que se revezava com os demais ao longo da disciplina;

b) **Construção da Linha do Tempo** – aplicada para resguardar informações históricas relevantes de um conteúdo;

c) **Diário de bordo** – escrita diária para relatar as vivências, apreensão do conteúdo, saberes adquiridos;

d) **Análise do conteúdo a partir de recursos audiovisuais** – Aprofundamento do conteúdo com base na exibição de fragmentos de filmes e vídeos. Produção de material concreto;

e) **Grupo de Verbalização (GV) e Grupo de Observação (GO);**

f) **Produção textual individual** – aplicada no início da disciplina para verificar os saberes prévios dos alunos;

g) **Técnica Perguntas e Respostas** – aplicada nos textos estudados;

h) **Estudo dirigido** – Ficha com tópicos importantes dos textos estudados. Resumo das leituras diárias;

i) **Registro de produções individuais e coletivas através de seminários temáticos e elaboração de resenhas;**

j) **Oficina para construção e demonstração de material de apoio didático;**

l) **Avaliação diária** – Orientar o aluno ao registro diário da síntese reflexiva da aula (entre 4 a



8 linhas) como meio de sistematizar os saberes elaborados;

m) **Jornal falado** – prepara-se um pôster com fotos e síntese do estudo realizado. Acrescidas a essas **estratégias** socializamos outras, como:

- Aula expositiva dialogada
- Estudo de texto
- Portfólio
- Tempestade mental
- Estudo dirigido
- Solução de problemas
- Phillips 66
- Grupo de verbalização e de observação (GV/GO)
- Seminário
- Júri simulado
- Mapa conceitual
- Pesquisa de campo / visita
- Entrevista/enquete
- Estudo meio
- Exposições, excursões e visitas
- Ensino individualizado
- Dramatização

Essas observações visam “incentivar as práticas discursivas como forma de aprimorar saberes e expor subjetividades para melhorar a autoestima dos estudantes” (trecho de um relatório de professor). O relato desse docente nos recorda a necessidade de interlocução com os saberes advindos da prática dos nossos professores cursistas.



2 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

2.1 ETAPAS DE EXECUÇÃO

= **1º Momento: Encontro Presencial – Leitura e discussão dos textos / Elaboração do Projeto:** considerando o seguinte roteiro:

- Conhecer o projeto de intervenção
- Diagnóstico da escola/tema/eixo temático;
- Elaboração de um roteiro diagnóstico de orientação para visita à escola;
- Realização do diagnóstico nas escolas;
- Apresentação do diagnóstico, definição do problema, objetivos da intervenção, justificativa;
- Levantamento das dificuldades, planejando e avaliando a execução dos projetos a serem desenvolvidos.
- Que atividades realizar? As atividades devem ser significativas. Que o participante tenha o tempo hábil de sensibilizar-se, provocar, questionar, criar, analisar e sintetizar.
- Qual a carga horária da atividade? Esta deve ser prevista, analisando o tema, as atividades, a faixa etária, a quantidade de participantes e o tempo previsto.
- Por que o relatório é importante? i) Proposta de relatório; ii) Orientação da escrita e leituras necessárias.
- Elaborando o cronograma das visitas e o percurso metodológico do encontro de socialização dos projetos.

= **2º Momento – Intervenção nas escolas:** execução e visitas para acompanhamento.

= **3º Momento – Socializando as experiências de intervenção:** Apresentação oral em grupo / Síntese / Avaliação – Relatório.

OBSERVAÇÃO: Para substituir as tradicionais aulas expositivas, sugere-se a Oficina como percurso metodológico para os momentos presenciais da PPI, pois esta técnica possibilita aos alunos produzirem e, enquanto produzem aprendem, utilizando os diversos níveis do



aprendizado.

2.2 AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado da seguinte forma:

1ª Avaliação (Assiduidade, Projeto).

2ª Avaliação (Execução do Projeto de Intervenção).

3ª Avaliação (Relatório Final e apresentação das experiências na Socialização).

2.3 SOCIALIZAÇÃO

O momento agendado no Cronograma para a socialização da Prática Pedagógica Interdisciplinar, impreterivelmente deverá contar com a participação de todos os envolvidos (professores formadores, professores cursistas e coordenadores de curso e locais).

O não cumprimento dessas orientações deverá ser comunicado à Coordenação Geral do PARFOR / UESPI, para as devidas providências.



3 MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PROFESSOR CURSISTA

1. **TEMA** – A indicação da temática a ser trabalhada, tem que refletir a necessidade a ser superada.
2. **APRESENTAÇÃO** – Apresentar o projeto de forma clara e objetiva. Sua redação deve ser sintética, porém abrangente. Deve destacar a quem se destina, seu alcance, suas expectativas e com que vai ser desenvolvido.
3. **JUSTIFICATIVA** – É necessário justificar o porquê do Projeto e qual sua relevância para o desenvolvimento da escola. Deve-se esclarecer as razões teóricas e práticas que levam o grupo a optar pelo projeto e em função de quais problemas observados foi definida tal intervenção.
4. **SITUAÇÃO PROBLEMA** – Definir uma situação problema, destacando as dificuldades referentes à temática que pode ser discutida/solucionada por meio da intervenção pedagógica.
5. **PÚBLICO ALVO** – Indica o segmento, ou a série, ou a turma, ou o grupo de alunos/as, professores/as e/ou técnicos administrativos com o qual se vai trabalhar.
6. **OBJETIVOS:** Geral: Definir o que o projeto pretende discutir, verificar, solucionar, alcançar. O objetivo consta de duas partes: **o que se vai fazer**, que é a indicação da ação que será realizada e **para que fazê-lo**, que é a indicação do que se pretende alcançar, a finalidade. Específicos: Devem mostrar-se articulados tanto aos objetivos quanto às estratégias adotadas para desenvolvê-los.
7. **REFERENCIAL TEÓRICO** – Discutir textos com base no conteúdo estudado que faça referência ao tema escolhido, à situação-problema que se quer discutir e os objetivos a serem alcançados.
8. **PERCURSO METODOLÓGICO** – Descrição das estratégias de ação que serão adotadas



ao longo de sua realização, contando com a participação dos/as envolvidos/as ao longo do projeto. Trata dos caminhos a serem trilhados para alcance dos objetivos pretendidos (atividades, estratégias, habilidades, trato interdisciplinar, envolvimento dos segmentos da escola, construção coletiva).

9. **RECURSOS** – Disponibilidade material, tanto física como humana são os recursos que torna exequível o projeto.

10. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** – No cronograma devem ser indicadas as ações, objetivos, prazos e responsáveis pela realização de determinadas ações, visando o alcance dos objetivos. Deve ser discutido com a escola, considerando a realidade do espaço e o calendário letivo, a fim de não ocorrerem choques entre datas e período com outras ações já propostas pela escola.

AÇÃO

OBJETIVO

PRAZO

RESPONSÁVEL

11. **AVALIAÇÃO** – A avaliação de qualquer ação pedagógica deve ocorrer ao longo de sua realização contando com a participação dos/as envolvidos/as.

12. **REFERÊNCIAS** – Neste item devem ser apresentados, obedecendo às normas técnicas, livros, artigos, revistas, periódicos, documentos, relatórios, entre outros que serviram de suporte para o referencial teórico e para a definição dos procedimentos metodológicos.



5 MODELO PARA RELATÓRIO FINAL – PROFESSOR CURSISTA

1. **APRESENTAÇÃO:** nome do trabalho, autor(es), localização geográfica da experiência, atores sociais envolvidos e parcerias. A descrição diz respeito à metodologia utilizada na experiência e aos atores que participaram do processo em função dos objetivos que motivam a sistematização da experiência. Nesse sentido, se descreverá a análise, a síntese e a interpretação crítica da implementação da experiência na visão dos atores envolvidos.
2. **PROBLEMA E JUSTIFICATIVA:** Citar o(s) motivo(s) porque o trabalho foi feito. (Qual foi o problema que motivou a experiência vivida).
3. **OBJETIVOS:** Citar o(s) objetivo(s) traçado(s) para amenizar o(s) problema(s).
4. **DESENVOLVIMENTO:** Relatar a experiência (como e o que foi feito? Quando e quem fez?). Descrever de forma detalhada como o projeto foi executado. Diz respeito ao percurso metodológico utilizada no projeto.
5. **RESULTADOS:** Citar os resultados obtidos com o desenvolvimento da experiência.
6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Citar as possibilidades e os limites, mencionar as lições aprendidas, a título de conclusão. Analisar fatores que dificultaram a execução do projeto e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.
7. **REFERÊNCIAS:** Citar as fontes bibliográficas que utilizou na elaboração e/ou execução do Projeto de Intervenção.
8. **ANEXOS:** Anexar ao Relatório a ficha de frequência e registro de atividades (**Ficha 8**) que atesta realização do projeto de intervenção na Escola, devidamente preenchida e assinada pelo
(a) Diretor (a) da mesma.

Ressalta-se que, a experiência pode ser socializada por meio de diferentes modalidades, quais sejam: jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros.



6- MODELO DE RELATÓRIO – PROFESSOR FORMADOR

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Descrição das atividades pedagógicas desenvolvidas na execução da PPI.

PRIMEIRO MOMENTO: Aula Presencial: Discussão teórica dos textos e Elaboração do projeto de intervenção.

SEGUNDO MOMENTO: Visitas às Instituições para execução dos projetos e relatório.

TERCEIRO MOMENTO: Socialização coletiva de todos os projetos de intervenção dos Cursos envolvidos de forma interdisciplinar.

02. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS ACOMPANHADOS (APRESENTAR CADA PROJETO E ANEXAR FOTOS DAS VISITAS)

PROJETO I: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO II: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO III: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO IV: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO V: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

03. ANEXAR QUADRO COM O TÍTULO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS PROFESSORES CURSISTAS E A RESPECTIVA ESCOLA E DATA DE EXECUÇÃO.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Analisar fatores que dificultaram a execução da PPI e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.



7 DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI

7.1 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADES

CARGA HORÁRIA	AULAS PRESENCIAIS	ENCONTRO INTERMEDIÁRIO	EXECUÇÃO DOS PROJETOS	SOCIALIZAÇÃO
---------------	-------------------	------------------------	-----------------------	--------------

7.1 ROTEIRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES / ENCONTROS	ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR LOCAL
1º MOMENTO Aulas presenciais conforme cronograma de cada curso. Orientação e elaboração dos projetos de intervenção	<ul style="list-style-type: none">= Momento de discussões teórica dos textos e orientação para construção do projeto de intervenção;= Formação dos grupos com no máximo 05 componentes;= A aplicação dos projetos de intervenção deve ser preferencialmente em uma escola que ainda não foi contemplada (escola de comunidade rural, de assentamento ou quilombola etc.) especialmente no município em que os alunos (professores cursistas) residem;= Elaborar em conjunto com os professores cursistas um cronograma das visitas e da socialização dos projetos propostos e entregar OBRIGATORIAMENTE ao Coordenador de Local;= Encaminhar os cursistas para aplicação dos projetos.= Entregar o Cronograma de execução dos projetos conforme modelo à Coordenação Local (Ficha 9).
2º MOMENTO - Encontro Presencial Data:	<ul style="list-style-type: none">= Orientações para sanar dúvidas relativas aos Projetos de Intervenção e possíveis ajustes no cronograma de aplicação nas Escolas.O Coordenador Local deverá realizar reunião com todos os professores formadores das disciplinas de PPI para organizar o percurso metodológico de apresentação dos professores cursistas na socialização.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



	<ul style="list-style-type: none">= Orientação do relatório final.= Revisão das orientações quanto à escrita do relatório e preparação da apresentação dos grupos na socialização seguindo o modelo= Entregar o Cronograma de execução dos projetos conforme modelo à Coordenação Local (Ficha 9).
3º MOMENTO – VISITAS/ORIENTAÇÕES DOS PROJETOS DE.... A...	<ul style="list-style-type: none">= Continuação da aplicação dos projetos de intervenção nas instituições; = Visita dos professores formadores a execução de no mínimo 04 projetos de intervenção nos municípios onde acontecerão. conforme descrito no item 4 deste manual.= O Coordenador Local do PARFOR, ficará também responsável em supervisionar o desenvolvimento dos projetos e da socialização.
4º MOMENTO – Socialização Data:	<ul style="list-style-type: none">= A Socialização de todos os projetos desenvolvidos nas escolas deverá ser organizada pelos professores formadores e Coordenação Local e pode ser em forma de: aula, jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros, envolvendo todos os professores cursistas do PARFOR / UESPI de diferentes cursos.= Apresentação dos projetos desenvolvidos pelos professores cursistas no momento da socialização é uma ocasião de formação coletiva e ocorrerá em duas etapas:<ul style="list-style-type: none">- 1ª ETAPA: No horário de 8:00 às 10:00h corresponderá ao momento coletivo entre todos os professores cursistas, formadores, de todos os cursos, e coordenação local, para apresentação de 1(um) a 2 (dois) projetos por Curso.- 2ª ETAPA: de 10:00 às 12:00h corresponderá ao momento individual (professor formador e cursista) por curso, para sequência de apresentação dos projetos.= Síntese / avaliação da atividade.= Entrega dos relatórios dos professores cursistas ao professor formador.= Entrega das fichas de visitas da execução dos projetos já realizadas (Ficha 11) que comprova a frequência do mesmo à Escola (OBRIGATORIAMENTE) para a Coordenação Local.
Data:	<ul style="list-style-type: none">= Devolução dos Relatórios corrigidos (com nota) para os professores cursistas.= Entrega do Diário de Classe com os relatórios corrigidos, CD com registro fotográfico das atividades desenvolvidas na Coordenação Local IMPRETERIVELMENTE até a data estabelecida.

ANEXO 4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



RESOLUÇÃO CEPEX 002/2021 - Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021

Fixa normas que regulamentam as Atividades Acadêmico, Científico, Culturais - AACC, também denominadas Atividades Complementares ou Atividades Independentes dos Cursos de Graduação da UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo N° 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- As Atividades Acadêmico Científico-Culturais serão desenvolvidas pelos estudantes, a partir de seu ingresso no Curso de Graduação e objetivam:

1. Promover a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação;
2. Estimular o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo do estudante.

Art. 2º- A carga horária das AACC's obedece às disposições contidas nos Projetos Pedagógicos de cada Curso de Graduação da UESPI, em consonância com as Resoluções do CNE/CES e dos Conselhos Profissionais, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciaturas e Bacharelados.

Paragrafo Único. O cumprimento da carga horária das AACC é requisito indispensável à integralização curricular.

Art. 3º- As AACC poderão ser realizadas fora do âmbito da UESPI ou na própria UESPI.

Art. 4º - As AACC serão desenvolvidas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão executadas em horário compatível da atividade do curso, podendo ser realizadas tanto pela metodologia presencial ou não presencial, uma vez comprovada por atestado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



da instituição promotora e respeitando a carga horária de cada atividade, conforme Anexo A.

§ 1º- Serão consideradas Atividades Acadêmico, Científico, Culturais - AACC:

1. Disciplinas de outros cursos que fundamentem e ampliem a formação do(a) aluno(a),

desde que haja oferta, disponibilidade de vaga(s) e sejam compatíveis com o horário de funcionamento do curso objeto de sua formação;

2. Disciplinas do próprio curso, desde que não sejam computadas para integralizar a

matriz curricular do curso em questão;

- a) as disciplinas especificadas nos incisos I e II não serão caracterizadas no histórico escolar do aluno como

disciplinas.

3. Exercício de monitoria em disciplinas do curso;

4. Realização de estágios não obrigatórios (extracurriculares) desenvolvidos com base em convênios firmados



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



pela UESPI através da Pró Reitoria de Extensão, respeitando o período apropriado para o ingresso do aluno no estágio;

a) Os estágios extracurriculares deverão ser realizados nos espaços de áreas do curso.

5. Participação em cursos de extensão, devidamente cadastrados, promovidos pela UESPI ou outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

6. Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop e conferências promovidos pela UESPI, ou por outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

7. Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

8. Publicação de trabalhos em periódicos, revistas, livros e jornais científicos;

9. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC) e programas de iniciação à docência (PIBID);

10. Participação em Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEU),

desde que especificado no Projeto Pedagógico do Curso e sem contabilização para Atividade Curricular de Extensão - ACE;

11. Participação em grupos de pesquisa e/ou projetos de pesquisa, desenvolvidos pelos professores dos cursos de graduação da UESPI ou outros órgãos de pesquisa;

12. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UESPI, Colegiados, Comissões, Conselhos, bem como membro de diretoria de Diretórios e Centros Acadêmicos;

13. Atividades artístico-culturais como: participação em grupo de dança, coral, teatro e outros;

14. Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros;

15. Outras atividades em consonância com os Projetos Pedagógicos de cada Curso e respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, cabendo à Coordenação do curso analisar a vinculação da atividade desenvolvida e a carga horária dedicada à mesma;

§ 2º- Cada certificado só poderá ser computado uma única vez, atendendo um dos campos indicados no Anexo A.

Art. 5º- As AACC serão validadas respeitados o limite máximo da carga horária equivalente

para cada tipo de atividade, conforme Anexo A, sendo vetada a integralização da carga horária das AACC com apenas um tipo de atividade.

§ 1º- O resultado a ser registrado no histórico escolar do estudante será sempre AC (atividade concluída) ou ANC (atividade não concluída), em uma etapa (final do curso) ou em duas etapas (metade e final do curso), desde que assegurados no Projeto Pedagógico do Curso;

§ 2º- Se na metade do curso o estudante não apresentar as atividades relativas à carga horária prevista, poderá fazê-lo na 2ª etapa, contanto que integralize a carga horária total das etapas ate o último bloco do curso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



§ 3º- As coordenações de cursos serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmico, Científico-Culturais;

§ 4º- O estudante, no período apropriado, deverá preencher a ficha de acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmico, Científico-Culturais (via on-line) ou na própria coordenação (Anexo B), e apresentar ao coordenador de curso juntamente com os documentos comprobatórios de participação;

§ 5º- O(a) coordenador(a) de posse dos documentos apresentados pelo estudante avaliará a sua adequação a esta Resolução e, quando de acordo, validará a carga horária equivalente à atividade. Cumprida a carga horária exigida, o(a) coordenador(a) atestará assinando a ficha de acompanhamento e se responsabilizará pelo lançamento da atividade no sistema acadêmico e pelo arquivamento no prontuário do estudante (Anexo B).

Art. 6º- Os (as) alunos (as) ingressantes nos cursos de graduação através de transferência, as AACC, por eles realizadas na Instituição de origem, poderão ser validadas desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido, e que estejam de acordo com esta Resolução.

Art. 7º- Os estudantes que se encontram com matrícula sem oferta poderão ter contabilizadas as AACC realizadas nesse intervalo, quando da reabertura de sua matrícula, desde que estejam de acordo com esta Resolução.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução CEPEX N° 033/2012.

Art. 10º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

ANEXO A

Nº ORD EM	TIPOS DE ATIVIDADES	EQUIVALÊN C A EM HORAS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRI OS
-----------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------	----------------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



01	<p>Disciplinas de acordo com o inciso I e II terão sua oferta através dos seguintes procedimentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A constatação da existência de vaga, na disciplina pretendida pelo(a) aluno(a), deferida pelo(a) coordenador(a) do curso;2. Disponibilidade do professor ministrante em acompanhar o(a) aluno(a) durante a efetivação da disciplina;3. Expedição de declaração pelo(a) professor(a) atestando a frequência às atividades e cumprimento da carga horária pelo(a) aluno(a).	Carga horária da disciplina	90 horas	Declaração do professor e/ou histórico escolar
02	Exercícios de monitoria em disciplinas da UESPI.	50% da carga horária da disciplina	90 horas	Certidão emitida pela PREG
03	Realização de estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares), com documentos comprobatórios devidamente assinados pelas autoridades competentes.	60 horas/semestre	120 horas	Termo de compromisso e Frequência de estágio



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



04	Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, oficinas, simpósios, workshop, conferências promovidos pela UESPI ou por outras Instituições, nas modalidades presencial e/ ou remota (*).	Participante	Carga horária do curso/eve nto	90 horas	Certificado da participação	
05	Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Painel/Pôster Oral	30 horas por apresentaçã o 30 horas por apresentaçã o	90 horas	120 horas Certificado da apresentação.	
06	Publicação de trabalhos em revistas, livros, jornais científicos	Anais	Resu mo	10 horas/materi al produzido	80 horas	Ficha catalográfi ca da publicação e a primeira e última pagina da publicação
			Resum o expandi do	15 horas/materi al produzido		
			Text o compl eto	30 horas/materi al produzido		
		Periódico	Resen ha	30 horas/materi al produzido	100 horas	
			Artigo	80 horas/materi al produzido		
			Estudo de caso	40 horas/materi al produzido		
		Livro	Livro	80 horas/materi al produzido	100 horas	
Capítulo de livro	50 horas/materi al produzido					
	Participação em programas	Bolsi sta	120 horas/ano	120 horas/ano	Certificado ou Declaração emitido pela	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



07	institucionais de ensino, pesquisa, inovação tecnológica.	Colaborador / Voluntário	60 horas / ano	60 horas / ano	PREG, PROP ou PREX
08	Atividades de representação discente junto aos órgãos da UESPI: conselhos, colegiados, comissões, bem como membro de diretoria de Diretórios e Centros Acadêmicos.		Carga horária de participação	30 horas	Declaração de participação expedidas pela Direção do Campi/Centros ou Coordenação de Curso
09	Atividades artístico-culturais com fins educativos cadastradas, como: participação em grupo de dança, coral e outras		Carga horária de participação	30 horas	Certificado ou Declaração de participação da atividade
10	Produções técnico-científicas		Elaboração de vídeos	30 horas /material produzido	Material produzido e relatório do orientador
			Softwares / aplicativos	30 horas /material produzido	
			Programas radiofônicos	30 horas /material produzido	
			Patentes Materiais didáticos	90 horas /material produzido 30 horas /material produzido	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



11	Participação em Núcleos de Pesquisas e/ou projetos de pesquisa, desenvolvidos pelos professores dos cursos de graduação da UESPI ou outros órgãos de pesquisa.	30 horas/semestre	60 horas	Declaração emitida pelo coordenador(a) da escola
----	--	-------------------	----------	--

(*) Serão computados em separado os pontos de certificados de participação em evento e de cursos realizados neste evento.

ANEXO B

UESPI	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADEMICO CIENTIFICO-CULTURAIS- AACC's	
	IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	MATRICULA
		INGRESSO

TIPO DE ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	C/H DA ATIVIDADE	C/H ADQUIRIDA
CARGA HORÁRIA CUMPRIDA			
TIPOS DE ATIVIDADES:			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



- | | |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Disciplinas excedentes;2. Monitoria;3. Estágios não obrigatórios;4. Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, oficinas, simpósios, workshop, conferências promovidos pela UESPI ou por outras Instituições, nas modalidades presencial e/ou remota;5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos;6. Publicação de trabalhos em revistas, livros e jornais científicos;7. Participação em Programas Institucionais de ensino, pesquisa, inovação tecnológica; | <ol style="list-style-type: none">08. Representação discente junto aos órgãos da UESPI;09. Atividades Artístico-Culturais;10. Produção Técnico-Científica;11. Participação em Núcleos de pesquisa e/ou projetos de pesquisa, desenvolvidos pelos professores dos cursos de graduação da UESPI ou outros órgãos de pesquisa;12. Atividade de participação docente na escola que não contabilizadas como estágio (obrigatório ou extracurricular). |
|--|--|

ANEXO 5

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2020- Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a inserção das Atividades de Extensão na Matriz Curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Considerando:

I - o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

II - a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/96);

- a meta 12 e a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de Dezembro de 2018;

V - o Regulamento dos Cursos de Graduação da UESPI; Considerando o processo nº 00089.007545/2020-76;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da UESPI, a inclusão das Atividades de Extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC.

Parágrafo Único. As atividades de extensão se vinculam à formação do corpo discente, conforme previsto nos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UESPI, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e nos demais documentos normativos desta IES.

Art. 2º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico escolar do aluno e devem estar definidas no PPC de cada curso.

§ 1º Entende-se por carga horária curricular total dos cursos de graduação o somatório das horas correspondentes aos componentes a serem cursados, as atividades complementares, ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, ao estágio supervisionado obrigatório, sem prejuízo da observância das particularidades dos PPC de cada curso, os quais poderão prever outros elementos constituintes da carga horária total.

§ 2º Cada curso de graduação, quando da elaboração e aprovação dos encargos docentes do semestre seguinte, deverá, preferencialmente, oferecer uma Atividade Curricular de Extensão - ACE a cada semestre, conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão desta IES.

§ 3º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão obrigatoriamente estar integradas à matriz curricular do Projeto Pedagógico e aprovadas no Colegiado do Curso de oferta.

§ 4º Para a oferta das Atividades Curriculares de Extensão – ACE, deverá ser criada, em cada Curso de Graduação, a Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX, formada pelo total de componentes do Núcleo Docente Estruturante – NDE, ou no mínimo por 3 (três) integrantes desse Núcleo, eleitos por seus membros, para fins de coordenação e supervisão dessas atividades.

§ 5º No caso da inexistência do NDE, a referida Comissão, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, lotados na Unidade Universitária de cada Município onde funciona a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a partir de eleição em seus respectivos Cursos.

§ 6º A Comissão de Curricularização da Extensão terá as seguintes atribuições:

- Supervisionar o encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, o cadastro das propostas de ACE e dos seus respectivos relatórios (semestrais e/ou finais), conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UESPI;
- Acompanhar e orientar a inscrição dos discentes do curso nas ACE, conforme calendário acadêmico e oferta no módulo

SIGPREX;

- Fazer levantamento semestral das demandas dos discentes para participação nas ACE e propor, junto com os docentes do

curso, alternativas de atendimento às referidas demandas;

- Acompanhar o cumprimento e registro das ACE no histórico do discente, lançado em sistema próprio (SIGPREX) pelo Coordenador da Atividade de Extensão em forma de Atividade Cursada (AC) e Atividade Não Cursada (ANC).

– Avaliar o caráter formativo das ações de extensão realizadas pelo estudante em concordância com o PPC; - Promover reuniões com coordenadores das atividades de extensão e com docentes que ministrem componentes com carga horária de extensão.

VII- Aprovar previamente no Colegiado do Curso as ACE que serão ofertadas a cada semestre, em período hábil para a PREX implementá-las no sistema.

§ 7º O proponente da ação extensionista atuará como Coordenador da Atividade de Extensão e terá as seguintes atribuições: I - Elaborar, coordenar, orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



âmbito do componente que ministra ou

Unidade Curricular de Extensão;

- Cadastrar, no SIGPREX, as atividades de extensão que estão sob sua orientação.

– Solicitar à Pró-Reitoria de Extensão - PREX a abertura de processo seletivo para participação nas ações

extensionistas sob sua orientação, o qual deverá ser feito mediante a publicação de edital específico; - Lançar em sistema próprio (SIGPREX) o resultado obtido pelo discente nas ACE realizadas.

- Participar de reuniões da Comissão de Curricularização para fomentar ações inerentes ao desenvolvimento das

ACE

propostas.

§ 8º A carga horária de trabalho atribuída à Comissão de Curricularização da Extensão e ao Coordenador de Atividade de

Extensão obedecerá à Resolução própria desta IES que se refere aos encargos docentes.

§ 9º O Coordenador de Atividade de Extensão, em conjunto com a Comissão de Curricularização da Extensão, definirá a oferta de Atividades Curriculares de Extensão em Colegiado e a quantidade de discentes por semestre, caso a ACE seja ofertada na forma de Unidade Curricular Específica - UCE, podendo acolher discentes de outros cursos que se interessarem pela proposta.

§ 10º A Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX deverá ser eleita a cada renovação do mandato do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

§ 11º No caso das Comissões de Curricularização da Extensão – CCEX cujos membros sejam na sua totalidade externos ao Núcleo Docente Estruturante – NDE, estas deverão ser renovadas a cada ano pelos Colegiados de Cursos.

Art. 3º A realização das ACE é obrigatória para todos os discentes de cursos de graduação da UESPI, sendo condição para integralização da carga horária prevista no seu PPC.

Art. 4º As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo deverão: I - Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público;

- Estar vinculadas à formação do discente;

- Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida;

- Atender às características e especificidades de cada curso e abranger outras áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnicoracial, direitos humanos e educação indígena e do campo.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º Para os fins desta resolução, a extensão universitária é considerada expressão do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, ambiental e político que promove a interação transformadora entre a UESPI e demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo Único. São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos desta Resolução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação.

Art. 6º São objetivos das Atividades Curriculares de Extensão:

- Propor o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



- Atuar na formação integral dos discentes, o que inclui suas experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida e formação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular, tornando-os profissionais éticos, críticos e cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- Contribuir na complementação educacional do discente mediante sua efetiva participação no desenvolvimento de ações extensionistas;
- Realizar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de ações extensionistas que possibilitem também o desenvolvimento profissional da comunidade acadêmica;
- Articular ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;
- Promover iniciativas que expressem o compromisso social das Instituições de Ensino Superior (IES) com as áreas de direitos humanos e justiça, saúde, educação, comunicação, cultura, direitos, meio ambiente, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo;
- Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- Incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões sociais do Piauí e do Brasil, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- Estimular a produção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, sustentável, com a realidade local, piauiense e brasileira.

Art. 7º Considera-se Atividade Curricular de Extensão - ACE apta à sua execução aquela vinculada a Projeto(s) e/ou Programa(s) de Extensão cadastrado(s) e aprovado(s) na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, em conformidade com as linhas extensionistas e caracterizadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e respeitando sua vinculação às áreas temáticas, nas seguintes modalidades:

- Programas - Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- Projetos – Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;
- Cursos - Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas – Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;
- Eventos – Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;
- Prestação de serviços – Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

Parágrafo Único. As modalidades previstas acima incluem programas institucionais e, eventualmente, os de natureza governamental que atendam às políticas municipais, estaduais ou federais.

CAPÍTULO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA
DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR



Art. 8º Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão definir na Matriz Curricular e no Fluxograma do curso as ACE que serão reconhecidas para fins de creditação, sendo consideradas como:

- Parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão;
- Unidade Curricular Específica - UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestação de serviços conforme o previsto no Art. 7º desta Resolução; -
- Composição dos itens I e II.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS EM COMPONENTES

Art. 9º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE propostas nos componentes da Matriz Curricular do curso deverão estar integradas e vinculadas a Projeto(s) e ou Programa(s) de Extensão convalidados pelos PPC dos Cursos, conforme Art. 7º.

Art. 10º O plano e o programa de ensino dos componentes que dediquem toda ou parte da sua carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar tais atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e, ainda, discriminar a carga horária correspondente.

§ 1º A incorporação de atividades de extensão como parte ou totalidade da carga horária de um componente não implica alteração na ementa do componente, apenas possibilita ao docente desenvolver seu conteúdo em forma de atividades de extensão.

§ 2º A carga horária alocada à Atividade Curricular de Extensão em componentes deverá ser correspondente a, no mínimo, 15 horas aula.

§ 3º O componente Estágio Supervisionado não poderá ser desenvolvido como Atividade Curricular de Extensão - ACE.

§ 4º No caso de Atividade Curricular de Extensão - ACE proposta nos componentes da Matriz Curricular do curso, todos os alunos matriculados nestes componentes estarão automaticamente cadastrados na ACE e deverão cumpri-la na sua totalidade.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS COMO UNIDADE CURRICULAR ESPECÍFICA - UCE

Art. 11º As atividades de extensão desenvolvidas como Unidade Curricular Específica – UCE serão cadastradas na matriz curricular nas modalidades:

- I - Ações de Extensão I – Programas; II - Ações de Extensão II – Projetos;
- III - Ações de Extensão III – Cursos e/ou Oficinas; IV - Ações de Extensão IV – Eventos; V - Ações de Extensão V – Prestação de Serviços

§ 1º Unidade Curricular Específica - UCE são unidades curriculares ofertadas pelo Colegiado de Curso, a qualquer momento, desenvolvidas em prazo determinado por edital, do qual devem constar: número de vagas, período de duração e critérios de seleção.

§ 2º O PPC deverá especificar as características das ações de extensão desenvolvidas nas UCE visando desempenhar um papel formativo para os discentes, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos por esta resolução, inclusive quanto à carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total da carga



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



horária do curso. § 3º O discente, matriculado em UCE, estará vinculado a um dado projeto/programa e será orientado pelo Coordenador de Atividade de Extensão, que será responsável por avaliar a participação do discente na UCE e validação do cumprimento da carga horária mínima exigida.

§ 4º O Curso de graduação pode firmar parceria com outro(s) curso(s) de graduação com propostas de projetos/programas que atendam as exigências e especificidades dos cursos envolvidos, podendo firmar parcerias com outras IES e/ou setores da sociedade nacionais e internacionais para elaboração de ACE, cabendo ao proponente atentar para as diretrizes do PPC do curso, o cadastro e a aprovação da proposta junto à PREX.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE, COORDENAÇÃO E REGISTRO DA ACE

Art. 12º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação.

Art. 13º O registro no histórico escolar da carga horária da atividade de extensão poderá ocorrer durante o transcorrer do curso, resguardando, preferencialmente, o último período.

Art. 14º As atividades de extensão devem ser oferecidas ao discente, preferencialmente, no seu turno de estudo, podendo ser ofertadas também no contraturno e em qualquer dia da semana.

Art. 15º Os discentes poderão atuar em qualquer ACE ofertada pela UESPI, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados pelo Coordenador da Atividade de Extensão.

Art. 16º Os cursos de graduação oferecidos nas modalidades: i) Ensino a Distância – EAD; ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e iii) Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

§ 1º Dadas as especificidades referentes aos quadros docentes, as Atividades Curriculares de Extensão ofertadas pelos cursos do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) poderão, em casos de excepcionalidade, ser coordenadas por professores vinculados aos seus respectivos cursos, sem prejuízo da observância das normas específicas de cada programa.

§ 2º Nos cursos de graduação na modalidade à distância, as ACE deverão ser realizadas em região compatível com o polo de apoio presencial em que o estudante esteja matriculado, seguindo, no que couber, as demais regulamentações válidas para atividades da EAD.

§ 3º Nos cursos de graduação do PARFOR e PRONERA, as ACE deverão ser realizadas em região compatível com a qual está sendo executado o curso, seguindo as demais regulamentações válidas para atividades do PARFOR e PRONERA.

Art. 17º A participação dos discentes nas Atividades Curriculares de Extensão dar-se-á na execução da atividade e, quando possível, no seu planejamento, sob a orientação do Coordenador da Atividade de Extensão, que deve ser lotado na instituição como professor efetivo ou temporário ou técnico-administrativo efetivo da UESPI, desde que, na composição da equipe, haja docentes responsáveis pela orientação dos discentes.

Art. 18º As ACE ofertadas na modalidade “Eventos”, conforme resoluções pertinentes, poderão ser ofertadas por entidades estudantis com representação comprovada, desde que cadastradas na PREX, sob a responsabilidade de um professor lotado em algum curso da Universidade e com anuência do seu Colegiado. Art. 19º As Atividades Curriculares de Extensão para fins de integralização curricular, no âmbito da UESPI, deverão estar previstas no PPC do curso de graduação, cadastradas na PREX e seguirem as seguintes etapas:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



- I - Previsão, de forma geral no PPC, da inserção das ACE e do regulamento destas;
- II - Elaboração das ACE pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- III - Cadastramento das ACE, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PREX;
- IV - Oferta, pela PREX, das ACE cadastradas, via módulo de extensão no SIGPREX;
- V - Inscrição dos discentes nas ACE, via módulo de extensão no SIGPREX;
- VI - Seleção dos discentes pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- VII - Cadastro da equipe pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- VIII - Execução da ACE;
- IX - Envio do relatório (semestral e/ou final) contendo a lista de alunos que cumpriram a ACE, à PREX, via módulo de extensão no SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- X - Homologação do relatório pela PREX;
- XI - Registro no sistema SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, do resultado obtido pelo discente na ACE realizada;
- XII - Lançamento, pela PREG, da carga horária da ACE no histórico dos discentes.

§ 1 A oferta da ACE no módulo SIGPREX será semestral, obedecendo ao calendário acadêmico da UESPI, e aos regramentos da PREX para este fim, após liberação dos encargos docentes no sistema.

§ 2º Não há limites de períodos letivos em que o estudante poderá estar vinculado em atividades curriculares de extensão, devendo este cumprir, para fins de integralização curricular, a carga horária prevista no PPC do curso para esta atividade, preferencialmente, até o penúltimo período, como condição obrigatória para a conclusão do curso de graduação.

Art. 20º As atividades de extensão a serem integralizadas no currículo dos cursos deverão ser registradas no SIGPREX e lançadas no histórico obedecendo à nomenclatura contida no Art. 11 desta Resolução, seguidas das informações: nome e carga horária da atividade de extensão em que o aluno atuou e a integralização das horas das atividades de extensão exigidas em cada PPC.

Art. 21º O lançamento no histórico do aluno da ACE só deverá ocorrer após homologação do relatório semestral da atividade pela PREX.

Art. 22º Para fins de discutir e deliberar sobre matérias referentes às ACE, em especial aquelas que tratam sobre solicitação de cadastramento, homologação de relatórios, autoavaliação crítica continuada, será criado pela PREX, através de Portaria, o Comitê de Extensão.

Art. 23º Os cursos de graduação da UESPI deverão incluir as ACE em seus Projetos Pedagógicos de Curso até o prazo limite definido na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º Os cursos que estão em processo de reformulação do seu Projeto Pedagógico deverão incluir as ACE como componente curricular para aprovação do PPC.

§ 2º Os cursos que já tiveram seu PPC aprovado ou implementado com a inclusão das ACE deverão adequar-se ao disposto nesta Resolução.

Art. 24º O Colegiado de cada Curso, a partir de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), fará as adaptações no PPC a partir das normas desta Resolução, definindo-as conforme a sua autonomia e amparados pelas orientações encaminhadas pelo Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP e enviando-as para as instâncias necessárias até a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Parágrafo Único. Os cursos somente poderão acrescentar horas para integralização dos 10% (dez por cento) das ACE caso estejam funcionando no limite mínimo de carga-horária estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

Art. 25º Em havendo previsão no PPC, os discentes poderão requerer, junto à Comissão de Curricularização da Extensão, o aproveitamento das Atividades de Extensão desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que a solicitação de aproveitamento seja realizada via processo administrativo, até um ano antes da previsão para conclusão dos seus cursos de graduação.

Parágrafo Único. Para fins de aproveitamento, o processo de solicitação deverá estar instruído com o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo Coordenador da Atividade de Extensão ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º O processo de inserção da extensão nos currículos na UESPI ocorrerá conforme cronograma elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, dentro dos prazos estabelecidos na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 27º Caberá à UESPI criar programas de apoio financeiro, explicitar os instrumentos e indicadores da autoavaliação continuada para as atividades e ações de extensão previstas nesta Resolução, nos termos do Art. 11 da Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 28º As ACE realizadas para fins de pesquisas com divulgação de dados que envolvem o uso de animais e o conhecimento de seres humanos devem ser submetidas à Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UESPI e ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UESPI, respectivamente.

Art. 29º Um mesmo curso em Campi e em regiões distintas, regidos pelo mesmo PPC, terão a liberdade para ofertar diferentes ACE, visto que podem surgir demandas específicas de cada região.

Art. 30º O Coordenador da Atividade de Extensão, os Colaboradores e os discentes executores das ACE, dentre outros envolvidos no projeto/programa executado no semestre farão jus a certificação junto à PREX.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, havendo possibilidade de recurso à Pró-Reitoria de Extensão, ao CEPEX, e, em última instância, ao CONSUN.

Art. 32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX

ANEXO 6

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142,

CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica; Resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCFormação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018. Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

- I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e
- III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação. Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes: I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II- a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica; IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

- V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;
- VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;
- VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;
- VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;
- IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e
- X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

- I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;
- II- reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;
- III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;
- IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência; V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;
- VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;
- VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;
- VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino; X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;
- XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;
- XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros; XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e
- XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

- I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;
- II- o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

- III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento; IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;
- V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;
- VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;
- VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;
- VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

- I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.
- II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
- III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:
 - a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas: I - currículos e seus marcos legais:

- a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais;
- c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e
- d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

II - didática e seus fundamentos:

- a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;
 - b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;
 - c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;
 - d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;
 - e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e
 - f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.
- III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos; IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;

II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II- conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais. § 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola – seus modos de organização, gestão e rotinas;

II- as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III – os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular: a) o Eu, o Outro e o Nós;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



- b) corpo, gestos e movimentos;
- c) escuta, fala, pensamento e imaginação;
- d) traços, sons, cores e formas; e
- e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:

I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica; II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

§ 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos, podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo:

componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades. Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos. Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

§ 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE. Art. 17. Os cursos de

Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II- Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação

Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II- Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



autorizativos. 11

CAPÍTULO VII DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II- cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação in loco dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação in loco dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular. Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

ANEXO

BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)
COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



ANEXO C

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; **VI** -

gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; **VII** -

valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem.

Art. 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º. Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º. Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do Art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

Art. 7º. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º. Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º. Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º. A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º. Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



§ 3º. As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10º. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio. Parágrafo

único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11º. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Art. 13º. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14º. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15º. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16º. O sistema federal de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17º. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18º. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Art. 19º. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20º. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21º. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22º. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23º. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º. A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24º. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Art. 25º. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26º. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º. Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º. O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º. A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º. O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º. Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 27º. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28º. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30º. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31º. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Seção III

Do Ensino Fundamental

Art. 32º. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º. É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º. Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 33º. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º. São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Seção IV

Do Ensino Médio

Art. 35º. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36º. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercícioda cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º. Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º. O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º. Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Seção V



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37º. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38º. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III

Da Educação Profissional

Art. 39º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40º. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42º. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

CAPÍTULO IV

Da Educação Superior

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44º. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



III - de pós -graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 45º. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

Art. 46º. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º. Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º. No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47º. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º. As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º. É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º. As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48º. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



§ 1º. Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49º. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.

Art. 50º. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51º. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52º. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo de saber.

Art. 53º. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.

Art. 54º. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º. No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º. Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55º. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56º. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57º. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado a mínimo de oito horas semanais de aulas.

CAPÍTULO V

Da Educação Especial



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60º. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

TÍTULO VI

Dos Profissionais da Educação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Art. 61º. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62º. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63º. Os institutos superiores de educação manterão:

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64º. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65º. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66º. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67º. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

TÍTULO VII

Dos Recursos financeiros

Art. 68º. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências; **III** - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; **IV** - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69º. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º. A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º. Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



§ 3º. Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuidos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excedente de arrecadação.

§ 4º. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º. O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º. O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70º. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71º. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72º. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73º. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74º. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75º. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º. A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º. A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



§ 3º. Com base nos critérios estabelecidos nos § 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º. A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do Art. 10 e o inciso V do Art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76º. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77º. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º. Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º. As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 78º. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas não-índias.

Art. 79º. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º. Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º. Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Art. 80º. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º. A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º. A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81º. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



Art. 82º. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 83º. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84º. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85º. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86º. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 87º. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º. O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 3º. Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I - matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA



III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º. Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º. A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação.

§ 1º. As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º. O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do Art. 52 é de oito anos.

Art. 89º. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90º. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92º. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996, 185º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 110/2023
DE NOVEMBRO DE 2023**

TERESINA(PI), 21

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015417/2023-49 e 00089.023065/2023-03;

Considerando o inciso II, artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 092/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia (PARFOR),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar criação e o funcionamento do **CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (PARFOR)**, da Universidade Estadual do Piauí ofertado no Polo de Morro Cabeça no Tempo/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a janeiro 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 22/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10074572** e o código CRC **85B93A40**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.015417/2023-49

SEI nº 10074572

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 ([7163819](#))

- PARECER Nº 276/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([9724427](#))

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 25094, datada de 22 de novembro de 2023.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 110/2023

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015417/2023-49 e 00089.023065/2023-03;

Considerando o inciso II, artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 092/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de



Licenciatura em Geografia (PARFOR) ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar criação e o funcionamento do **CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (PARFOR)**, da Universidade Estadual do Piauí ofertado no Polo de Morro Cabeça no Tempo/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a janeiro 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 111/2023

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015937/2023-51 e 00089.023065/2023-03;

Considerando o inciso II, artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 093/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física (PARFOR) ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar criação e o funcionamento do **CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PARFOR)**, da Universidade Estadual do Piauí ofertado nos Polos de Barras e Valença/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a janeiro 2023.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 092/2023
2023

TERESINA(PI), 13 DE NOVEMBRO DE

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015417/2023-49;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, no Polo de Morro Cabeça no Tempo/PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 9241918.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 14/11/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9968980** e o código CRC **168F66D5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.015417/2023-49

SEI nº 9968980

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 092/2023 TERESINA(PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015417/2023-49;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, no Polo de Morro Cabeça no Tempo/PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [9241918](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX 093/2023
DE NOVEMBRO DE 2023**

TERESINA(PI), 13

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015937/2023-51;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

